



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021

Edição 31

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETONº 25.830, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a nomenclatura de Cargos de Direção Superior - CDS e Funções Gratificadas - FG da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, previstos no Anexo II, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a vigorar conforme o Anexo I.

Art. 2º As Funções Gratificadas afetas à SEFIN, previstas no Anexo III, da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a vigorar com as alterações descritas no Anexo II.

Art. 3º Ficam extintos os 5 (cinco) Cargos de Direção Superior criados e previstos no art. 7º da Lei nº 2.087, de 12 de junho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, institui no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, cria cargos."

Art. 4º Os ocupantes de cargos CDS e FG da SEFIN, serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com os Anexos I e II, mediante solicitação da referida Secretaria.

Art. 5º As criações e/ou alterações contidas neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se exclusivamente da reestruturação de cargos pertinentes à Secretaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

"Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN"

CARGO (CDS)	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-14
Diretor Executivo	1	CDS-14
Superintendente de Contabilidade	1	CDS-12
Coordenador do Tesouro	1	CDS-12
Coordenador da Receita Estadual	1	CDS-11
Gerente XI	5	CDS-11
Gerente X	2	CDS-10
Gerente IX	4	CDS-09
Delegado Regional da Receita Estadual	6	CDS-07
Controlador Interno	1	CDS-09
Liquidante Geral	1	CDS-09
Chefe de Núcleo X	2	CDS-10
Chefe de Núcleo IX	4	CDS-09
Chefe de Núcleo VIII	2	CDS-08
Chefe de Núcleo VII	2	CDS-07
Chefe de Núcleo V	5	CDS-05
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	8	CDS-10

Assessor IX	9	CDS-09
Assessor VIII	7	CDS-08
Assessor VII	16	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	34	CDS-05
Assessor IV	30	CDS-04
Assessor III	33	CDS-03
TOTAL	194	-

”(NR)

ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
“Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

FUNÇÃO (FG)	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Agente de Rendas III	6	FG-03
Agente de Rendas II	19	FG-02
Chefe de Núcleo V	5	FG-05
Chefe de Núcleo IV	3	FG-04
Assessor III	4	FG-03
Assessor II	1	FG-02
TOTAL	38	-

”(NR)

Protocolo 0013921929

DECRETO Nº 25.786, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1ºO **caput** e o § 4º do art. 17 do Anexo XI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.O produtor rural devidamente inscrito no CAD/ICMS-RO fica sujeito ao lançamento e pagamento do imposto cobrado na aquisição de mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso ou consumo ou ao ativo imobilizado, na forma de diferencial de alíquotas.

§ 4ºNas aquisições interestaduais de bens e mercadorias para uso e consumo, quando destinadas à exportação, o lançamento previsto no **caput** ficará suspenso por até 180 (cento e oitenta) dias, inclusive na modalidade com fim específico.

.....” (NR)

Art. 2ºFica revogado o § 5º do art. 17 do Anexo XI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015388426

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, JAIR JOSE DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016169734

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016169773

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FERNANDO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016164488

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARIA REZENDE LAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016164608

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FERNANDO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016164867

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016164933

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2021, DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritit.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016170414

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2021, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016171196

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2021, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016165923

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de fevereiro de 2021 publicado no diário oficial nº.24 de 3 de fevereiro de 2021 que nomeou, a partir de 8 de fevereiro de 2021, CLAUDENOR ARAUJO MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016161991

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 2021, CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016168694

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2021, CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016168749

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, VIVALDO BRITO MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300059453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016173842

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2021, MOISES DOS REIS DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016169832

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, GEAN MORAES MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016171574

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, CARLOS NYSTROM SILVA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016172066

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, GEAN MORAES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016172360

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016173161

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Sgt PM, matrícula 100075902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016169236

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de fevereiro de 2021, LOURIVAL CARDOSO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016173340

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, SAULO SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016173595

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, MIRIAM ALVES MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016176874

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2021, IVO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016177033

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, MIRIAM ALVES MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016177205

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016170396

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Sgt PM, matrícula 100075902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016170446

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2021, DIEGO DA SILVA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações Urbanísticas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016177310

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, CLAUDIO HELIO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações

Urbanísticas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016177329

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100068818, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016170495

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ELIANE SCHIRIPE, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092333, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016176500

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, JAQUELINE ANDRADE FREITAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059790, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016176531

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ELIANE SCHIRIPE, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092333, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016177079

Decreto de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, JAQUELINE ANDRADE FREITAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059790,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016177101

CASA MILITAR

Portaria nº 19 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 15 de janeiro de 2021, o CB PM RE 100088860 DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO, Matricula 300140478, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2021, o CB PM RE 100088860 DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO, Matricula 300140478, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0015907348

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 0360

5º TACNT Nº 025/PGE-2017

CONTRATANTE: SUPEL

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 21.373.522/0001-09.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0043.301285/2018-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINAM:

- ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA – Superintendente / SUPEL

- NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0361

5º TACNT Nº 282/PGE-2017

LOCATÁRIO: PMRO

LOCADORA: SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA, CPF/MF Nº 419.099.502-97.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 10 (dez) meses, a contar de 08/02/2021, permitindo a continuidade da locação do imóvel localizado na Av. Brasília, 1155, Centro, no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, em favor da Polícia Militar/RO, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 282/PGE-2017 (1245795).

DESPESA: P/A: 06.181.2020.2154 - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0021.095419/2018-21

VIGÊNCIA: 10 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral da PMRO

- SANDRA APARECIDA ROMERO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0362

8º TACNT Nº 215/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 19.291.865/0001-82.

OBJETO: Fica prorrogado a prazo de vigência entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/01/2021, a fim de não causar prejuízo ao Contrato nº 215/PGE-2018, conforme justificativa apresentada à fl.2489.

PROCESSO: 01.1801.01225-0007/2017

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0363

8º TACNT N° 380/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ/MF N° 16.658.376/0001-28.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 01 (uma) ambulância do tipo "B" para o Hospital de Campanha - Antigo Regina Pacis e 01 (uma) ambulância do tipo "D" para o Hospital Cosme e Damião - HICD, ambos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, correspondente, respectivamente, a quantia estimada mensal de R\$ 128.737,40 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 219.699,70 (duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), totalizando um valor de R\$ 348.437,10 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme cálculos do Setor de Contratos (ID 0016035879), nos termos da Justificativa e autorização da Secretaria (ID 0016035879/0016051467). O presente acréscimo vigorará até 30/06/2021, termo final do estado de calamidade pública no Estado de Rondônia.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2034/4009 e 2034/2446 - Fonte de Recursos: 0209/0660 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.009311/2017-83

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLA FERREIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0364

2º TACNT N° 509/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ/MF N° 07.131.803/0001-24.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 509/PGE-2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.02.2021.

PROCESSO: 0038.036738/2019-04

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VALTER DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0365

1º TACNT N° 048/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N° 09.531.729/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/02/2021, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho: 4009 - Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390.39 e 3390.30.

PROCESSO: 0036.057157/2018-37

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0366

2º TACNT N° 051/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 10.973.764/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência pactuada inicialmente ao contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2021.

Fica prorrogada a vigência da supressão de 2,59% e do acréscimo quantitativo de 3,57% do preço global do contrato, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 03/02/2021, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 10.302.2034.4009 e 10.302.2034.2442, Fonte de Recursos 0110 e 0209214210 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0036.059060/2018-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- EVILÁSIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0367

11° TACNT N° 197/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF N° 00.894.710/0001-02.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 05 (cinco) leitos de UTI adulto, sendo 02 (dois) em caráter imediato, a contar de 05/02/2021, e outros 03 (três) a serem disponibilizados após visita técnica do CRECSS e autorização da SESAU por meio de Ordem de Serviço, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, correspondente a quantia estimada de R\$ 1.557.750,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da Justificativa e autorização da Secretaria (ID 0016055560/0016066880).

A forma de pagamento passa a ser parcialmente alterada para a seguinte forma: 10 (dez) leitos de UTI adulto fixos e 38 (trinta e oito) leitos de UTI adulto por demanda utilizada, conforme justificado pela Secretaria na Justificativa (ID 0016055560), autorizada pelo Secretário da Pasta (ID 0016066880).

Em razão da alteração, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 18.883.950,00 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho: 2034/2446 - Fonte de Recursos: 0660 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2021NE00046 e 2021NE00233.

PROCESSO: 0053.180070/2020-79

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0368

5° TACNT N° 277/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - COOPMEDH, CNPJ/MF N° 05.549.728/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, referente a 01 (um) leito clínico de enfermagem e 06 (seis) leitos de UTI contratados, a contar do dia 29/12/2020, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.2442 e 10.302.2034.2446 - Fonte de Recursos: 0110/0209/0260/0261/0310 – Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0036.251900/2020-68

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI e REGIS FREITAS DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0369

2° TACNT N° 401/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 26.824.572/0001-89.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo em 4,79% (quatro, vírgula setenta e nove por cento) ao Contrato n° 401/PGE-2020, o qual perfaz o valor de R\$ 40.235,52 (quarenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), acrescendo o Laboratório de Águas - COREH correspondente a cláusula 2, subitem 2.3 do referido contrato, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

PROCESSO: 0028.017020/2020-63

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0370

4° TACNT N° 425/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Fica alterado os valores contratuais da avença de acordo com os cálculos da SESAU-CO (ID 0015550127), reproduzidos no quadro abaixo, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Valor Acréscimo e Supressão - 1° Termo Aditivo:

Valor Original: R\$ 79.537,18

Acréscimo: R\$ 34.265,48

Supressão: R\$ 26.425,96

Fica acordado que a diferença apurada pela SESAU-CO (ID 0015550127) de R\$ 3.191,55 (três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) será descontado dos créditos da contratada atinente à 3ª e última medição, conforme manifestação da empresa (ID 0015511654).

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 - Fonte de Recursos: 0310/0110 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0057.383116/2019-36

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0371

8º TACNV N° 095/16/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 095/16/PJ/DER-RO por mais 160 (cento e sessenta) dias, a contar a partir de 14.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio N° 095/16/PJ/DER/RO ID 0012875310 pág. 91, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

PROCESSO: 0009.309769/2020-62

VIGÊNCIA: 160 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral / DER
- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0372

8º TACNV N° 129/18/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 129/18/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.090415/2018-14

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral / DER
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0373

6º TACNV N° 152/18/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 152/2018/PJ/DER-RO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28/02/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.073955/2018-33

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral / DER
- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0374

1º TACNV N° 198/2018/PGE-RO

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF N° 04.092.672/0001-25.

OBJETO: O item 1.2 do termo de convênio passa a ser redigido da seguinte forma:

"1.2. Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE os seguintes bens: 09 tratores de pneus, 09 grades aradoras hidráulicas, 09 carretas agrícolas, 02 caminhões truck traçados com caçamba, 01 Pá carregadeira e 02 motoniveladoras (conforme descrito no plano de trabalho)."

PROCESSO: 0025.180591/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0375

4º TACNV N° 365/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a melhoria da infraestrutura e a aquisição de equipamentos para atender as Unidades Escolares da rede municipal de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0005.072915/2018-12

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0376

3º TACNV Nº 100/19/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.226623/2019-49

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral / DER
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0377

2º TACNV Nº 326/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 08.968.508/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/02/2021, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.518023/2019-87

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0378

3º TACNV Nº 019/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data do término do termo anterior, a fim de dar continuidade à aquisição de Subestação de Energia Elétrica 225 KVA, nos termos iniciais do ajuste.

PROCESSO: 0029.113611/2019-17

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0379

2º TACNV Nº 023/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº 49.150.352/0016-07.

OBJETO: Fica acrescentado ao presente convênio o equivalente a 01 (uma) mensal referente ao período de 07/02 a 08/03/2021, sendo composta da seguinte forma:

- 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) cada uma, a serem custeadas pela fonte 0110; e
- 01 (uma) parcela na ordem de R\$ R\$ 1.917.359,05 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), a serem custeadas na fonte 0209.

DA DESPESA: Programa de Trabalho - 2034/4004, Fonte de Recursos: 0110/0209 - Elemento de Despesa: 335041, conforme Nota de Empenho 2021NE000167 e 2021NE000168.

PROCESSO: 0036.524454/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0380

1º TACNV Nº 223/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 223/PGE-202 (0013141342), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2021, nas

mesmas condições preestabelecidas.

O prazo para execução da parceria deverá observar a data de 30/06/2021, conforme Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de calamidade pública no Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0005.184002/2020-54

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0381

1º TACNV Nº 233/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 233/PGE-2020 (0013208144), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

O prazo para execução da parceria deverá observar a data de 30/06/2021, conforme Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de calamidade pública no Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0005.162585/2020-62

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0382

1º TAFOMENTO Nº 058/PGE-2020

FOMENTANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA, CNPJ/MF Nº 84.651.694/0001-17.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do FOMENTO Nº 058/PGE-2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir de 08.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no fomento.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Fomento nº 058/PGE-2020 (ID nº 0012558885), ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do fomento junto à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE – AAPA.

PROCESSO: 0009.516474/2019-15

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral / DER

- ANTONIO MATEUS VIANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0383

CONTRATO Nº 285/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: R DE FREITAS MIRANDA, CNPJ/MF Nº 32.506.913/0001-70.

OBJETO: Aquisição de material permanente - Equipamentos fotográficos para suprir as estações de trabalho da Assessoria de Comunicação - ASCOM da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

VALOR: R\$ 21.473,23.

DESPESA: Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 1015 – P/A: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052/339030.

PROCESSO: 0026.346770/2019-26

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- RONIS FRANCISCO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0384

CONTRATO Nº 062/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.695.639/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do Restaurante Popular “PRATO CHEIO”, localizado no município de Porto Velho - Rondônia.

VALOR: R\$ 921.223,61.

DESPESA: Cód. U.O.: 23011/23001 - Programa de Trabalho: 2087/2111 – P/A: 2197/2363 - Fonte de Recursos: 0117/0100 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0026.178268/2020-10

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EVERALDO MOURA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0385

CONTRATO N° 063/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNESBOM

CONTRATADA: FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N° 10.952.204/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para as aeronave Baron 58, prefixo e matrícula PT-LMU e Cessna C-210, prefixo e matrícula PT-DPH, objetivando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.

VALOR: R\$ 397.340,00.

DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087 - Fonte de Recursos: 0226 – Elemento de Despesa: 339039/339030.

PROCESSO: 0004.220784/2020-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante Geral / FUNESBOM

- AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0386

CONTRATO N° 084/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 07.681.440/0001-09.

OBJETO: Aquisição de destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 7.848.403,20.

DESPESA: Programa de trabalho: 12361212423770000 - Natureza da Despesa: 339032 - fonte de recurso: 0118000000.

PROCESSO: 0029.477871/2020-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0387

CONTRATO N° 087/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TEKIOS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF N° 02.606.033/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, especificados no MEMORIAL DESCRITIVO-(6806846) e no PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle)–Anexo III, para atender o Bloco H – Isolamento do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON. Incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessários à adequada manutenção.

VALOR: R\$ 93.996,00.

DESPESA: Programa de Atividade - 4009/2087/4011 – Elemento de Despesa 339039 / 339030 – Fonte de Recursos - 0110 / 0209.

PROCESSO: 0036.057178/2018-52

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- JANE FLAVIA R. WROBLEWSKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0388

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N° 9912520037

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 10.000,00.

DESPESA: P/A: 2087 – PT: 1015 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.193339/2018-90

PROCESSO: 53153.002684/2018-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO – Representante / Contratada
- ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0389

CONVÊNIO Nº 259/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 0012215226 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 435.870,26.

CONTRAPARTIDA: R\$ 35.870,26

DESPESA: R\$ 400.000,00 - Programa de Trabalho: 08244208721970000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0117000000.

PROCESSO: 0026.185082/2018-01

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LISETE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0390

CONVÊNIO Nº 302/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a execução de obra de troca de cobertura no Hospital Municipal, localizado na Avenida Cabixi, Bairro Centro no Município de Costa Marques/RO, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contribuindo para a execução do projeto deste último.

VALOR GLOBAL: R\$ 374.693,64.

CONTRAPARTIDA: R\$ 24.693,64

DESPESA: R\$ 350.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04122205724280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0026.185082/2018-01

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0391

CONVÊNIO Nº 007/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a aquisição bens permanentes para a C. M. E. I. CRIANÇA FELIZ, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no plano de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.346,52.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.346,52

DESPESA: R\$ 40.000,00 - P/A: 12368212523950000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.459096/2020-21

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 0392

CONVÊNIO Nº 008/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92.

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos, visando a reforma, ampliação e acessibilidade da escola Nelson Alqueri, na zona urbana de Cacaulândia/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 514.981,86.

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.749,09

DESPESA: R\$ 489.232,77 - Programa de Trabalho: P/A: 12368212523950000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.262792/2020-48

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 0393

FOMENTO Nº 009/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESTRELA DO AMANHÃ, CNPJ/MF Nº 07.407.872/0001-18.

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a Aquisição centrais de ar condicionados, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Eyder Brasil, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (0014919818).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.478497/2020-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0394

FOMENTO Nº 010/PGE-2021

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº 49.150.352/0016-07.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de aparelho de ecoendoscopia).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.130.071,26.

CONTRAPARTIDA: R\$ 71,26

DESPESA: R\$ 1.130.000,00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 2020NE05067.

PROCESSO: 0036.443109/2020-82

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0395

FOMENTO Nº 012/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EMEIEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF Nº 08.112.130/0001-28.

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a Aquisição de material permanente (centrais de ar, freezer e fogão), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Neidson de Barros Soares, no valor de R\$ 36.484,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). (0015312014).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.484,80.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0005.509452/2020-64

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MIRIAN PEREIRA DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0396

PERMISSÃO DE USO Nº 001/PGE-2021

CEDENTE: SESAU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.728/0001-28.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso de bem público é lavrado para o fim específico de ceder a utilização do espaço mobiliário denominado Centro de Referência de Prevenção e Atenção à Dependência Química - CREPAD, localizado na Rua Flor do Maracá, nº 3226, Bairro Residencial Jardim Itália 3, em favor do Município de Cacoal, para instalação e implantação de Hospital de Campanha para combate ao COVID-19 no município por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

PROCESSO: 0066.009923/2021-03

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 0397

ERRATA A PERMISSÃO DE USO Nº 001/PGE-2021

CEDENTE: SESAU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.728/0001-28.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/PGE-2021, elaborado no

dia 21 de janeiro de 2021, no que tange a cláusula terceira, alínea b:

Onde se lê:

(...)

b) Zelar pelas dependências do espaço cedido, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude da utilização das mesmas, bem como pelo consumo de água e energia elétrica do mesmo;

(...)

Leia-se:

(...)

b) Zelar pelas dependências do espaço cedido, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude da utilização das mesmas;

PROCESSO: 0066.009923/2021-03

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESA

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 0398

ERRATA AO CONTRATO Nº 480/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.371.478/0001-06.

Considerando o Despacho SEAS-GCONTRAT 0016113925, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 480/PGE-2020 0014146363 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 480/PGE-2020 0014146363:

2.3. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da GEPA/SEAS, onde a empresa deverá agendar a data da entrega a Casa do Ancião com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Leia-se:

2.3. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento designada pela Contratante, onde a empresa deverá agendar a data da entrega a Casa do Ancião com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

PROCESSO: 0026.118272/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0399

ERRATA AO CONTRATO Nº 647/PGE-2020

CONCEDENTE: SESDEC

CONVENIENTE: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.817.702/0001-50.

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONTRATO Nº 647/PGE-2020 (0015376148) tendo como partícipes a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA:

Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, pela seguinte classificação orçamentária:

Projeto / Atividade: 06181207521540000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 0100

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, pela seguinte classificação orçamentária:

Projeto / Atividade: 06181.2075.2154.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

PROCESSO: 0037.025948/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0400

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 259/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio nº 259/PGE-2020 0014947930 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Convênio nº 259/PGE-2020 0014947930:

TERMO DE CONVÊNIO Nº **259/PGE-2020**

Leia-se:

TERMO DE CONVÊNIO Nº **259/PGE-2020-A**

PROCESSO: 0026.185082/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0401

ERRATA AO 8º TACNV Nº 095/16/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER/RO (0012875310 pág. 91), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para constar o seguinte:

Onde se lê:

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE **THEOBROMA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE **PORTO VELHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Onde se lê:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **5º Andar** Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **04.285.920/0001-54**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Leia-se:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **4º Andar** Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **37.621.806/0001-07**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

PROCESSO: 0009.309769/2020-62

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0402

ERRATA AO 3º TACNV Nº 100/19/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/19/PJ/DER-RO (0016030921), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e o MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, Processo nº 0009.226623/2019-49, para constar o seguinte:

Onde se lê:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **5º Andar** Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **04.285.920/0001-54**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **4º Andar** Porto Velho, RO CEP 76.801-470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **04.285.920/0001-54**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

PROCESSO: 0009.226623/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0403

ERRATA AO 1º TACNV Nº 233/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/00001-28.

Considerando os documentos juntados de ID 0015931920 e demais documentos que compõem dos autos, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 1º Termo Aditivo ID 0015836115 referentes autos seguintes termos:

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ID 0015836115

"CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. **MARIA APARECIDA SIMÕES**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **575.546.092-20**, de acordo com a representação que lhe é outorgada."

Leia-se:

"CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de

Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **898.452.772-68**, de acordo com a representação que lhe é outorgado."

No mais, mantêm-se os demais termos tal como lançados.

PROCESSO: 0005.162585/2020-62

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0404

ERRATA AO 8º TACNT Nº 215/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 19.291.865/0001-82.

Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo:

"8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/PGE-2018..."

"AUDAZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP..."

"SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **5º Andar** Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **04.285.920/0001-54**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020."

Leia-se:

"8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/PGE-2018..."

"AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP..."

"SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **4º Andar**, Porto Velho, RO CEP 76.801-470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **37.621.806/0001-07**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020."

PROCESSO: 01.1801.01225-0007/2017

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0405

ERRATA AO 1º TAFOMENTO Nº 058/PGE-2020

FOMENTANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA, CNPJ/MF Nº 84.651.694/0001-17.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 058/PGE-2020 (ID 0015978648), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA, Processo nº 0009.516474/2019-15, para constar o seguinte:

Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo:

"1º TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO** Nº 058/PGE-2020..."

Leia-se:

"1º TERMO ADITIVO AO **FOMENTO** Nº 058/PGE-2020..."

Onde se lê nos preâmbulos do Fomento e Aditivo:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **5º Andar** Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **04.285.920/0001-54**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, **4º Andar** Porto Velho, RO CEP 76.801-470. Inscrita no CNPJ sob o Nº **37.621.806/0001-07**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Onde se lê na Cláusula Segunda:

"O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no **Convênio** Nº 058/PGE-2020 ID nº 0012558885, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO**."

Leia-se:

"O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no **Fomento** nº 058/PGE-2020 (ID nº 0012558885), ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do fomento junto à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA**."

PROCESSO: 0009.516474/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0406

TERMO DE CANCELAMENTO DO FOMENTO 051/PGE - 2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO KIGOL, CNPJ/MF Nº 12.502.302/0001-47.

Considerando a manifestação do Gestor no despacho SEAS-GAB ID 0013539870 e do Despacho PGE-SEAS ID 0016006222;

RESOLVE:

CANCELAR o Termo de Fomento nº 051/PGE-2019 celebrado entre O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, e a ASSOCIAÇÃO KIGOL, uma vez que a entidade não cumpriu com as condicionantes impostas.

PROCESSO: 0026.198892/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

Protocolo 0016172259

Portaria nº 137 de 10 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **15.02.2021**, o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer suas atividades inerentes ao Cargo de Procurador do Estado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, sem prejuízo de suas atividades junto à Casa Civil e ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016143477

CGE

Portaria nº 29 de 11 de fevereiro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto nº 23.277, art. 21

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de **04/02/2021** a servidora abaixo relacionada das portarias n. Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF n. 23 de 02/02/2021 e Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF n. 23 de 02/02/2021.

Servidor	Matrícula	Função
Loren Ketley Souza da Silva	300163934	Membro

Art. 2º - INCLUIR, a contar de **04/02/2021** o servidor abaixo relacionado nas portarias n. Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF n. 23 de 02/02/2021 e Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF n. 23 de 02/02/2021.

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Setembrino Oliveira Filho	3069875	Membro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0016159157

Portaria nº 30 de 11 de fevereiro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto nº 23.277, art. 21,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Helena Pereira S. Rocha, matrícula 300015184, para responder como Gestora de Almoxarifado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Art. 2º - Nos casos de impedimentos da servidora em epígrafe, designar a servidora Edneide Maia da Silva, matrícula 300015684, para responder como Gestora do Setor de Almoxarifado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Art. 3º - Revoga a contar de 04/02/2021 a Portaria nº 150 de 13 de agosto de 2020, publicada no DOE n. 159 de 17/08/2020

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0016169776

SUGESP

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria de férias nº 63 de 11 de fevereiro de 2021.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE n.219, de 11/11/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SARA BELARMINO DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I**, matrícula 300148186, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/21 a 21/02/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/21.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC76

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria de férias nº 69 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE n.219, de 11/11/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE DA SILVA SANTOS**, , matrícula 300127194, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período (s) de **(22/02/21 a 13/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(11/11/21 a 30/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC80

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria de férias nº 70 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE n.219, de 11/11/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO**, , matrícula 300159937, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período (s) de **(22/04/21 a 06/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(24/02/21 a 10/03/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

Protocolo DOC81

Portaria nº 75 de 12 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS , no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2020, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
AURIANE SANTIAGO MENDES	888.863.952-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	710.857.502-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	GGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	GGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-62	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
RAUL ROBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA	021.144.117-10	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
SIMONE MORAIS BRUINSMA	990.689.662-00	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS	081.696.886-12	SECOM	PORTO VELHO-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016191110

EPR

Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no processo 0024.322132/2019-30, o qual versa sobre o procedimento de Inventário e Reavaliação realizado nos anos de 2018/2019;

Considerando, ainda, o disposto no processo 0024.206080/2020-99, sobretudo no que concerne aos fatos trazidos à luz através dos Itens 1 e 4.1 do Memorando 7 (0015789573).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa de nº 001/2021, conforme regramentos contidos na Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e, de forma subsidiária, os da Lei 3.830 de 27 de junho de 2016, com a finalidade de apurar possíveis inconformidades na produção do ato administrativo Inventário 2018/2019, com base nos autos do processo 0024.322132/2019-30.

- Art. 2º - As apurações serão realizadas no prazo de 30 dias, prorrogáveis mediante pedido fundamentado da Comissão.
- I - **Deison Zanotto Stuari**, matrícula 300148579 (Presidente);
 - II - **Bárbara Rosas Garcez**, matrícula 300148502 (Membro);
 - III - **Tiago Lopes de Aguiar**, matrícula 300159993 (Membro);
 - IV - **Rogério Eduardo Vieira Alves**, matrícula 300148633 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016133000

Portaria nº 23 de 12 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Portaria 152 (0014730185);

Considerando o Art. 5º, § 1º, do Decreto nº 24.470, de 21 de Outubro de 2020 e Laudo Médico (0015890514);

Considerando o Memorando 1 (0015890270) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGINFRA (0015890606).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**,por 3 (três) meses, a autorização paraexercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **CAÊ AIRES MOURA LACERDA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300148507**, lotado na DETICINFOVIA- SETIC, no período de **27/01/2021 à 27/04/2021**.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá se avaliado positivamente nos temos indicados no Plano de Trabalho (0015890606).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0016191208

SEPOG

Portaria nº 107 de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre delegação de servidores para elaboração do Plano Anual de Contratações.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na portaria 419, de 06 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudos e apresentar propostas para a instituição do Plano Anual de Contratações no âmbito da SEPOG.

Servidor	Matricula	Função
Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Presidente
Sílvia Cacilda de Assis	300113011	Membro
Hélen Cristian Daniel Pereira	300069337	Membro
Nickson Neres de Moura	300150157	Membro
Bernadete Araujo da Silva	3001488686	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, *na data da assinatura*.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência, Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020.

Protocolo 0016079295

Portaria nº 84 de 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação do Requerimento (0015883400), constante no Processo SEI 0035.034873/2021-51

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RANON RODRIGUES CAVALCANTE** , ocupante do cargo Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 300148218, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no período de **18/01/2021 à 06/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016009300

SEGE

Portaria nº 956 de 11 de fevereiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 138/2021/SEGE-1CSPAD, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0016176385

Portaria nº 949 de 11 de fevereiro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 139/2021/SEGE-1CSPAD, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Janine Freitas Neves de Souza, Assessora Técnica da Corregedoria, matrícula n. 300158038, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/PAD-S/IPEM/2021, como Defensora Dativa do servidor servidor Hélio Andrei Guillen Cunha, Especialista em Metrologia, matrícula n.º 300130236, lotado no IPEM/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0016173954

Portaria nº 951 de 11 de fevereiro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 140/2021/SEGE-1CSPAD, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/PAD-S/IPEM/2021, como Defensor Dativo do servidor servidor Hélio Andrei Guillen Cunha, Especialista em Metrologia, matrícula n.º 300130236, lotado no IPEM/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0016174570

Portaria nº 953 de 11 de fevereiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 69/2021/SEGE-3CSPAD, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0016175244

Portaria nº 954 de 11 de fevereiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 68/2021/SEGE-3CSPAD, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0016175806

Portaria nº 955 de 11 de fevereiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 137/2021/SEGE-5CSPAD, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Portaria nº 950 de 11 de fevereiro de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 137/2021/SEGEF-CAR e Processo n. 0031.399777/2020-13,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 014/PAD/SEDUC/2020,

R E S O L V E:

I -SUSPENDER, por 5 (cinco) dias, o servidor **AIRTON ADALBERTO PEIXOTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300027559, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Alvorada do Oeste, em decorrência do resultado final do**PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbacões/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016174226

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0037.005147/2020-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2021, dos policiais civis abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	SUBLOTAÇÃO
1	ADILSON LEGAL PEREIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098653	CIOP
2	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098506	CIOP
3	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084340	CAF
4	CLAUDINÊ EVANGELISTA DOS SANTOS	PC AGENTE DE POLÍCIA	300100984	CIOP
5	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059930	OUVIDORIA
6	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059933	CAF
7	DIEGO SCHARNOSKI	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098762	ATI
8	EDERSON SOUZA DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300104011	NOA
9	EMILIO LUIZ DE JESUS	PC AGENTE DE POLÍCIA	300021170	CAF
10	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300105798	NOA
11	FERNANDO FERREIRA MARTINS	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060150	GEI
12	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017852	GAB
13	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098494	CAF
14	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300098432	NOA
15	GERLANDIO MARQUES SANTOS	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059870	GEI
16	HELIO CALIXTO FERREIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060582	NOA
17	HÉLIO GOMES FERREIRA	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300098622	GAB
18	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059790	GRH
19	JOAO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO	PC AGENTE DE POLÍCIA	300104020	NOA
20	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300022704	CAF
21	JULIANA BISCONSIN	PC AGENTE DE POLÍCIA	300058704	GAB
22	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300059701	ATI
23	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300084330	GEI
24	MARCELO SOUZA DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078377	GEI
25	MARUSAN CLEBER GUEDES	PC AGENTE DE POLÍCIA	300032580	GEI
26	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017552	GETEC
27	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060073	GEI
28	RUBENS DE BRITO MARTINS	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078353	GISF
29	SAMARA FRANCISCA TENORIO	PC AGENTE DE POLÍCIA	300022685	NOA
30	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098648	GRH
31	SILVIO MENDONCA DA SILVA	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	300021724	CAF

32	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	300021728	GAB
33	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	PC AGENTE DE POLÍCIA	300138544	GEI OU IICC
34	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059857	GEI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016136907

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.465136/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **WALNEYA COSTA BEZERRA**, Assistente Administrativo, cadastron. 22905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016109824

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001785/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, Auditor do Tesouro Municipal, cadastro n. 6964-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016126711

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.435154/2018-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO**, Fiscal de Rendas, matrícula n. 217, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016134475

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.369402/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSIMARE BARBOSA DA SILVA**, Professor Nível II, cadastron. 6849-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016126669

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.024216/2021-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **THALLES GOMES AFONSECA**, Professor Classe C, matrícula n. 300088872, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016134785

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553761/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DAIANA ALFARO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 16055-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016134580

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531479/2019-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2021, os termos do Decreto de 8.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ELISÂNGELA DA SILVA ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300027756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016109954

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531438/2019-02,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2021, os termos do Decreto de 8.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM**, Professor Classe C, matrícula n. 300019439, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016110122

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.531370/2019-94,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CLAUDIANE MARQUES DA COSTA**, Orientadora Educacional 40 horas, matrícula n. 3114-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritituba, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016110522

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022633/2021-93,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, Professor, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. 4208-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016135864

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.013965/2021-87,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO**, Professor Nível II, 20 horas semanais, matrícula n. 6008, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016135409

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.008274/2021-61,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA**, Professor, carga horária 40 horas, matrícula n. 1917, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016135709

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.305727/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Limpeza Escolar, matrícula n. 77041, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016136106

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.275993/2020-74,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2021, os termos do Decreto de 8.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300094743, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016110751

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.150949/2020-93,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 682-2, Professora Nível II, habilitação em Pedagogia, contrato de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016126603

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.057645/2020-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **SIDIVAL DE SOUZA FREITAS**, Motorista, matrícula n. 300136215, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016126544

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.015689/2020-21,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA**, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 38512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016126455

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048633/2021-82,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de fevereiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300094743, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016135063

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 4/2021/SEGE-ASTEC (0015875794), constante no Processo n. 0036.091498/2020-56,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de agosto de 2015, publicado no DOE. n. 2776, de 4 de setembro de 2015, que exonerou, a pedido, a contar de 17 de junho de 2013, a servidora **ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300039822, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016176991

Portaria nº 975 de 11 de fevereiro de 2021

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento PC-DPAFL 0015857273, Autorização PC-NPAG 0014278899, que consta nos autos no Processo n. 0019.416498/2019-48,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 12574/NCSS/SEGE/SEPOG de 7.12.2016, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **RONALDO GAMA FONTES JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104687, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta D'Oeste, o período de **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.2.2011 à 2.2.2016.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016180472

Portaria nº 888 de 09 de fevereiro de 2021

SEGE-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. (0016013249), Desp. SEGE-CGRH 0016013276, que consta nos autos do Processo n. 0031.046912/2021-01,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/CGRH/Porto Velho, a contar de **10.1.2021**, a servidora **MARILZA ALVES PEREIRA**, SIAPE n. 3023033, ocupante do cargo de Ag. Serv. Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

anteriormente localizado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016125656

Portaria nº 880 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 96 (0015896767), Desp. SEGEPCGRH 0015949987, Desp. SEGEPCNAPF 0016065476, que consta nos autos do Processo n. 0048.035907/2021-86,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP/Porto Velho, a contar de **1.2.2021**, o servidor **JOÃO CARLOS DA COSTA**, SIAPE n. 2318199, ocupante do cargo de Téc. Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAFAS/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016120652

Portaria nº 877 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 43 (0015968765), Desp. SEGEPCGRH 0015994105, que consta nos autos do Processo n. 0027.041914/2021-65,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CAF/Porto Velho, a contar de **1.2.2021**, o servidor **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO**, SIAPE n. 2340036, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016117704

Portaria nº 875 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. (0014265493), Desp. SEDUCGLOT 0015970165 que consta nos autos do Processo n. 0029.424065/2020-81,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **2.10.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a servidora **FERNANDA NAVARRO CELINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300079347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016115765

Portaria nº 873 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0013458049), Despacho SEGEp-NCP 0015983251, que consta nos autos do Processo n. 0052.359389/2020-43,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 719/2018/NCSR/SEGEp de 6.2.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA CLAUDETE DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034827, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016114419

Portaria nº 871 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 16023 (0015166132), Desp. SEGEp-NAPF 0015762570, que consta nos autos do Processo n. 0010.298708/2018-17.

R E S O L V E:

Cessar a contar de **1.1.2021**, a Portaria n. 14296/2019-SEGEp-NCSR, de 4.11.2019, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de 1.7.2018, o servidor **WALDEMAR ALVES GONDIN**, SIAPE n. 3052312, ocupante do cargo de Auxiliar Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016111791

Portaria nº 899 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0015861676), Despacho SEDUC-GLOT 0015885976, que consta nos autos do Processo n. 0029.041932/2018-21,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **AURINEIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300117041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016128794

Portaria nº 898 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. (0015086120), Desp. SEDUC-GLOT 0016013317, que consta nos autos do Processo n. 0029.108112/2020-41,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7856/SEGEp-NCSR de 1.9.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **FRANCE ABREU LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.6.2010 a 24.6.2015.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016128586

EDITAL Nº 45/2021/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1752/2021/SEDUC-GPASO (0016027930) e da Errata (0016116280), constantes do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a vigésima primeira convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGE-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGE-GCP, prorrogado por intermédio do Edital n. 141/2020/SEGE-GCP (0012890312), constante do Processo SEI (0029.077991/2020-52).

Os candidatos a seguir relacionados deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
ALTA FLORESTA DO OESTE	007017	GEISIELE APARECIDA BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	10,0	4º
ALTA FLORESTA DO OESTE	002034	FÁBIO SCHNEIDER DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	10,0	5º
ALTA FLORESTA DO OESTE	005984	FABIANA MARQUES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	11,5	4º
ALTA FLORESTA DO OESTE	003915	EZAIA DOS SANTOS RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste	11,5	7º
ALTA FLORESTA DO OESTE	006284	SUZANA KNOPF DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste	11,5	8º
ALTA FLORESTA DO OESTE	005273	ROSELI MARIA SCARI CELESTRINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Filadelfia	11,5	2º
ARIQUEMES	002369	NEUZA MARIA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ariquemes	11,5	3º
ARIQUEMES	002165	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ariquemes	11,5	4º
ARIQUEMES	002655	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Ariquemes	11,5	4º
ARIQUEMES	005728	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ariquemes	11,5	3º
ARIQUEMES	007920	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ariquemes	11,5	4º
ARIQUEMES	002805	JAIRA PEREIRA BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ariquemes	11,5	10º
ARIQUEMES	006066	ERICA LOPES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ariquemes	11,5	11º
ARIQUEMES	000815	NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ariquemes	10,0	12º
ARIQUEMES	001152	WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alto Paraíso	10,0	2º
ARIQUEMES	005537	EDENILDA SILVA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	12º
ARIQUEMES	006854	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	13º
ARIQUEMES	007901	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	14º
ARIQUEMES	004406	SUELI CAETANO DE ANDRADE GALLI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	15º

ARIQUEMES	00248 1	ADRIANNY CHRISTINA RIBEIRO PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	16°
ARIQUEMES	00696 2	RENATA APARECIDA DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	17°
ARIQUEMES	00671 0	GILKA GONÇALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Monte Negro	11,5	5°
ARIQUEMES	00437 6	LUZIA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Campo Novo de Rondônia	11,5	3°
ARIQUEMES	00489 7	ILZA DE MATOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Garimpo Bom Futuro	10,0	5°
BURITIS	00361 0	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Buritis/ Extensões	10,0	16°
BURITIS	00469 3	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Buritis/ Extensões	10,0	17°
BURITIS	00123 7	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Buritis/ Extensões	10,0	18°
BURITIS	00689 0	EDINEIA DIAS DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Buritis/ Extensões	10,0	19°
BURITIS	00623 5	KENIAMAR PASA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Buritis/ Extensões	10,0	10°
BURITIS	00787 0	ELI DANILLO PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Buritis/ Extensões	6,0	3°
BURITIS	00006 2	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Buritis/ Extensões	11,5	11°
BURITIS	00475 5	ROSILEI GARCIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Buritis/ Extensões	10,0	5°
BURITIS	00026 0	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Buritis/ Extensões	10,0	13°
BURITIS	00412 5	NILIAN PEREIRA GUIMARÃES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Buritis/ Extensões	10,0	14°
BURITIS	00202 1	VILMA ABRANTES PICCOLO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Buritis/ Extensões	11,5	18°
BURITIS	00631 0	MARIA SUELI SERAFIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Buritis/ Extensões	11,5	19°
BURITIS	00561 5	ACACIA SULTI GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Buritis/ Extensões	11,5	20°
BURITIS	00578 4	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Jacinópolis	11,5	4°
BURITIS	00602 3	ANTONIA SANDRA LISBOA DE CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Jacinópolis	10,0	5°
BURITIS	00218 2	ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rio Pardo	11,5	3°
CACOAL	00136 2	ÉRICA FERREIRA DA SILVA PORTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Cacoal	11,5	7°
CACOAL	00146 1	DANILO DEGRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Cacoal	11,5	8°
CACOAL	00198 3	DEIZE CRISTINA GOMES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Cacoal	11,5	9°
CACOAL	00232 0	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	13,0	2°
CACOAL	00135 0	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	13,0	3°
CACOAL	00025 3	IRAN DE CASTRO MACEDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal	11,5	4°
CACOAL	00727 6	ABIAMEL MATIAS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Cacoal	11,5	2°

CACOAL		00162 2	MAGNO LUIZ ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Cacoal	11,5	3º
CACOAL		00027 9	CASSIELE DE SOUZA CARDOZO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Cacoal	11,5	4º
CACOAL		00163 9	ELICÉIA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Cacoal	10,0	5º
CACOAL		00344 8	VANUSA DOS SANTOS DINIZ RADIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Cacoal	10,0	9º
CACOAL		00768 6	NADIA PEREIRA FIDELIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Cacoal	10,0	2º
CACOAL		00366 9	NEUSA CAETANO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	11,5	6º
CACOAL		00651 0	MARINA MARQUES DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	11,5	7º
CACOAL		00134 2	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	8º
CACOAL		00367 9	REGIANI GAVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	9º
CACOAL		00728 3	MARIA CRISTIANE SANCHES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	10º
CACOAL		00420 4	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	11º
CACOAL		00410 0	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	12º
CACOAL		00633 2	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	13º
CACOAL		00381 6	SOLANGE APARECIDO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0	12º
CACOAL		00378 4	SARA FERREIRA DE ASSIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Cacoal	13,0	4º
CACOAL		00182 6	ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Cacoal	13,0	5º
CACOAL		00206 8	MARIA APARECIDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Cacoal	11,5	6º
CEREJEIRAS		00226 5	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	11,5	2º
CEREJEIRAS		00436 0	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Pimenteiras do Oeste	11,5	4º
CEREJEIRAS		00432 0	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	13,0	4º
ESPIGÃO OESTE	DO	00088 8	ELOUISE BARROS SULZBACH	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	11,5	2º
ESPIGÃO OESTE	DO	00719 6	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Espigão do Oeste	7,5	2º
ESPIGÃO OESTE	DO	00390 2	MARLUCE SANTANA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	10,0	3º
ESPIGÃO OESTE	DO	00588 2	MARIANA GARCIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Espigão do Oeste	10,0	7º
ESPIGÃO OESTE	DO	00037 1	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Espigão do Oeste	10,0	5º
ESPIGÃO OESTE	DO	00090 6	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	10,0	10º
ESPIGÃO OESTE	DO	00177 1	RANIERI BINOW	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	10,0	11º
ESPIGÃO OESTE	DO	00052 1	TATIELE DA SILVA CHAVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	10,0	12º

ESPIGÃO OESTE	DO	001234	DAIANA PAULA DE ASSIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	31°
ESPIGÃO OESTE	DO	000916	ALICE DE ASSIS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	32°
ESPIGÃO OESTE	DO	000487	MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	33°
EXTREMA		000577	JEFERSON XAVIER VICENTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Distrito de Nova Califórnia	10,0	2°
EXTREMA		007971	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	7,5	2°
EXTREMA		000658	KLESIA DIAS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Distrito de Nova Califórnia	10,0	3°
EXTREMA		000389	FERNANDO CESPEDES TOSUE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Nova Califórnia	11,5	4°
EXTREMA		003888	NILSELENE PINHEIRO XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Nova Califórnia	10,0	5°
EXTREMA		000908	ALINE FERREIRA DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Nova Califórnia	10,0	6°
EXTREMA		002815	JAMITA SANTOS TIRINA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	10,0	2°
EXTREMA		001473	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Vista Alegre do Abunã	11,5	2°
EXTREMA		003337	JULIANE CRISTINA BEBER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Vista Alegre do Abunã	6,0	3°
EXTREMA		003417	ANDRÉA SOARES RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema	11,5	2°
EXTREMA		007401	JESSIKA DE FÁTIMA RIBEIRO VITURINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema	10,0	3°
EXTREMA		004718	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Vista Alegre do Abunã	11,5	2°
EXTREMA		005291	LADINEUSA DA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Vista Alegre do Abunã	10,0	3°
EXTREMA		002113	SUZI SILVA RAMALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Extrema	10,0	2°
EXTREMA		003155	LIZETE DANTAS DE MELO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	7,5	2°
EXTREMA		004757	FERNANDO ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Distrito de Nova Califórnia	11,5	2°
GUAJARÁ MIRIM		001012	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	10,0	5°
GUAJARÁ MIRIM		000368	DJANE REGINA DOS SANTOS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	10,0	6°
GUAJARÁ MIRIM		005031	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Nova Mamoré	10,0	5°
GUAJARÁ MIRIM		003092	ALESSANDRA KELLY SILVA DE AQUINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Nova Mamoré	10,0	6°
GUAJARÁ MIRIM		003319	EVA GOMES GUSMAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Surpresa	10,0	5°
GUAJARÁ MIRIM		002372	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Surpresa	10,0	6°
GUAJARÁ MIRIM		000542	MARCOS RODRIGUES CHAVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Nova Mamoré	10,0	5°
GUAJARÁ MIRIM		007553	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão/ Linha 28	11,5	6°
GUAJARÁ MIRIM		001505	ANDERSON VARGAS COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão/ Linha 28	11,5	7°

GUAJARÁ MIRIM	00343 7	EVANY DANTAS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão/ Linha 28	10,0	8º
GUAJARÁ MIRIM	00307 6	LUCIO GASPAR PAES NETO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Guajará Mirim	10,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	00650 5	CHRISLEIDE TATIANY BATISTA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Guajará Mirim	6,0	3º
GUAJARÁ MIRIM	00054 8	ANY GLEYCE OLIVEIRA SUDARIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Guajará Mirim	6,0	4º
JARU	00069 1	JOELSON MENDONÇA DE PAULA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Jaru	11,5	4º
JARU	00625 9	PEDRO BRUNO DE Sá CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Jaru	11,5	5º
JARU	00460 8	ANDRE DOS SANTOS TEODORO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Jaru	10,0	5º
JARU	00479 6	TAMILES DA SILVA DOS ANJOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Jaru	10,0	6º
JI-PARANÁ	00638 7	DEILSON BARBOZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Alvorada do Oeste	11,5	4º
JI-PARANÁ	00150 9	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Alvorada do Oeste	11,5	5º
JI-PARANÁ	00810 9	ERICA CRISTINA SOUZA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	11º
JI-PARANÁ	00051 7	LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	12º
JI-PARANÁ	00276 6	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	13º
JI-PARANÁ	00672 3	NAIARA DA SILVA CORREA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	14º
JI-PARANÁ	00199 0	ERIKA SONALY TENORIO CAVALCANTE GUSMAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	10,0	15º
JI-PARANÁ	00571 2	VANESSA DA VITORIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Distrito Novo Riachuelo	10,0	2º
JI-PARANÁ	00465 1	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	15º
JI-PARANÁ	00103 1	DELOISE ÂNGELA AMORIM DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	16º
JI-PARANÁ	00441 5	CRISTIANO GARCIA MALESCZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	17º
JI-PARANÁ	00360 1	JÚLIA APARECIDA GARCIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	18º
JI-PARANÁ	00143 2	ADRIANA NUNES MADEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	19º
JI-PARANÁ	00452 5	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	20º
JI-PARANÁ	00489 9	JUCELI DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	21º
JI-PARANÁ	00107 0	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	22º
JI-PARANÁ	00755 0	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Ji-Paraná	10,0	7º
JI-PARANÁ	00251 3	DHAIANE SILVA MATOS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Ji-Paraná	10,0	8º
JI-PARANÁ	00101 8	THIAGO MARIANO ASCENCIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Ji-Paraná	10,0	9º

JI-PARANÁ	00029 6	KENNY WILLIAN FAGUNDES OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	17º
JI-PARANÁ	00661 7	FABIANA ALMEIDA GUEIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	18º
JI-PARANÁ	00213 7	NILSONIA ANDRADE CORREA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	19º
JI-PARANÁ	00777 9	ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	20º
JI-PARANÁ	00222 4	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alvorada do Oeste	11,5	4º
JI-PARANÁ	00317 5	MAICON JACKSON DE AZEVEDO SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alvorada do Oeste	11,5	5º
JI-PARANÁ	00410 2	ELIANE DE ANDRADE GARCIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito Novo Riachuelo	10,0	2º
JI-PARANÁ	00653 1	ADEMILSON VARELO DE PINA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	5º
JI-PARANÁ	00325 5	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	6º
JI-PARANÁ	00028 0	ANTÔNIA LEDA FROTA RUFINO DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	7º
JI-PARANÁ	00400 5	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	8º
JI-PARANÁ	00218 5	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	9º
JI-PARANÁ	00574 4	REGIANE FRANKLIN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	10º
JI-PARANÁ	00174 8	RONALDO DE SOUZA CABRAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	11º
JI-PARANÁ	00076 6	VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito Novo Riachuelo	11,5	2º
JI-PARANÁ	00545 6	ROSEMARY GUIMARÃES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	10º
JI-PARANÁ	00270 3	TELMA CRISTINA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	11º
JI-PARANÁ	00281 3	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	12º
JI-PARANÁ	00192 1	ANGELICA CARDOSO DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	13º
JI-PARANÁ	00554 3	RAILDA CARDOSO PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	14º
JI-PARANÁ	00511 9	ELIETE MARQUES DE SOUZA LEAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	15º
JI-PARANÁ	00737 6	JULIA CRISTINA FEITOZA MOTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	16º
JI-PARANÁ	00563 5	THAÍS CRISTINA OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	10,0	17º
JI-PARANÁ	00384 1	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Estrela de Rondônia	13,0	4º
JI-PARANÁ	00020 2	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Estrela de Rondônia	11,5	5º
JI-PARANÁ	00340 9	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	11,5	7º
JI-PARANÁ	00381 9	ELAINE TONETTI PONTES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	11,5	8º
JI-PARANÁ	00769 3	ADRIANA BAZZI ROCHA SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	11,5	9º

Ji-PARANÁ	00284 1	ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo	11,5	10°
Ji-PARANÁ	00021 6	MARCILIA GOMES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	19°
Ji-PARANÁ	00232 7	CASSIA TOMAZ NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	20°
Ji-PARANÁ	00510 2	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	21°
Ji-PARANÁ	00213 9	JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	22°
Ji-PARANÁ	00060 9	POLIANA ALVES CASSIMIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	23°
Ji-PARANÁ	00638 5	ILCA NUNES ESTEVAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	11,5	24°
Ji-PARANÁ	00523 9	MARIA JOSE CARDOSO ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	11,5	25°
Ji-PARANÁ	00375 4	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	11,5	26°
Ji-PARANÁ	00120 4	SÍLVIA VALÉRIO PESSOA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	11,5	27°
Ji-PARANÁ	00211 9	ROSANA FARIAS CARNEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	11,5	28°
Ji-PARANÁ	00039 2	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Alvorada do Oeste	10,0	4°
Ji-PARANÁ	00383 4	INGRED CRYRNA DE OLIVEIRA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Distrito Estrela de Rondônia	10,0	2°
Ji-PARANÁ	00370 9	SARA LITTIG VILELA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Ji-Paraná	11,5	4°
Ji-PARANÁ	00236 1	SHIRLEY BARROS DE SALES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Ji-Paraná	10,0	5°
Ji-PARANÁ	00782 3	ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Ji-Paraná	10,0	6°
Ji-PARANÁ	00518 0	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Ji-Paraná	10,0	7°
Ji-PARANÁ	00508 8	JULIANA FARIA ÁLVARO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	5°
Ji-PARANÁ	00290 7	KELEN FETISCH COELHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	11,5	6°
Ji-PARANÁ	00606 4	CRISTIANE ALVES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	10,0	7°
Ji-PARANÁ	00183 4	SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	10,0	8°
Ji-PARANÁ	00169 4	DÉBORA CAROLINE CHAVES SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	10,0	9°
MACHADINHO DO OESTE	00297 3	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	11,5	7°
MACHADINHO DO OESTE	00652 4	MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	8°
MACHADINHO DO OESTE	00160 4	MARCOS OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	7,5	4°
MACHADINHO DO OESTE	00406 0	JOÃO CESAR SEVERINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	11°
MACHADINHO DO OESTE	00166 0	JERRI MESSIAS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	10°
MACHADINHO DO OESTE	00333 3	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	13°

MACHADINHO DO OESTE	005063	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	14°
MACHADINHO DO OESTE	004804	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	15°
MACHADINHO DO OESTE	005049	ISABEL APARECIDA DA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito do 5° BEC/ Extensão	11,5	3°
MACHADINHO DO OESTE	006179	CAMILLA SOARES DE SOUZA DUARTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	11,5	2°
MACHADINHO DO OESTE	008136	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste/ Extensões	11,5	3°
MACHADINHO DO OESTE	000784	MAIARA SALDANHA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste/ Extensões	11,5	4°
MACHADINHO DO OESTE	000116	JHENIFER ENDALA GAVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	5°
OURO PRETO DO OESTE	005942	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Mirante da Serra	10,0	2°
OURO PRETO DO OESTE	000899	WESLEY MACIEL COELHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ouro Preto do Oeste	10,0	2°
OURO PRETO DO OESTE	003107	WALDIRENE AIRES DE SOUZA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Mirante da Serra	10,0	2°
OURO PRETO DO OESTE	005056	OSANA RODRIGUES RIOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondominas	11,5	2°
OURO PRETO DO OESTE	007114	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Nova União	10,0	2°
PIMENTA BUENO	004258	MICHEL DAIANI GEREMIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Pimenta Bueno	10,0	8°
PIMENTA BUENO	001641	RAFAELA SOUZA DA SILVA BRAUN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Pimenta Bueno	10,0	4°
PIMENTA BUENO	006057	HABILLA SARA TIMM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Pimenta Bueno	11,5	2°
PIMENTA BUENO	002084	ALANA CAROLINA CONCEIÇÃO BASSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Pimenta Bueno	10,0	3°
PIMENTA BUENO	001489	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenta Bueno	10,0	6°
PIMENTA BUENO	001819	IAGO FRANCISCO PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	10,0	12°
PIMENTA BUENO	000440	ELINTON DULTRA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	10,0	13°
PIMENTA BUENO	003460	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	10,0	14°
PIMENTA BUENO	002109	SELMA GOMES DA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Pimenta Bueno	13,0	2°
PORTO VELHO	884	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	13°
PORTO VELHO	4457	ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	14°
PORTO VELHO	2756	TAYNA MAYARA VEIBER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	15°
PORTO VELHO	1181	PAULO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	16°
PORTO VELHO	352	LEIDIJANE ROLIM DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	17°
PORTO VELHO	1190	GISELE MARIA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	18°
PORTO VELHO	5296	JESSICA RIBEIRO SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	19°
PORTO VELHO	1359	ANNA PEREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Candeias do Jamari	11,5	4°
PORTO VELHO	1217	ERICA CRISTINA PUPP	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Itapuã do Oeste	11,5	3°

PORTO VELHO	4970	PRISCILLA PRESTES CHAVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	17°
PORTO VELHO	2802	LUCIANA PACHECO DE BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	18°
PORTO VELHO	2148	JULIANA MORENO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	19°
PORTO VELHO	3795	SIAN DE SOUZA GADELHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	20°
PORTO VELHO	4611	NERIANE MONTEIRO NÉRY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	21°
PORTO VELHO	7098	LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	22°
PORTO VELHO	3495	SIMONE CARVALHO SANGI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	23°
PORTO VELHO	1683	ELOISA SANTANA PAZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	24°
PORTO VELHO	5318	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	11,5	25°
PORTO VELHO	3623	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	10,0	106°
PORTO VELHO	3286	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - Porto Velho	6,0	7°
PORTO VELHO	6163	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	7°
PORTO VELHO	775	HUMSILKA MARIA OLIVEIRA DE AMORIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	8°
PORTO VELHO	869	SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	9°
PORTO VELHO	2394	SARA DO NASCIMENTO FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	10°
PORTO VELHO	3956	FRANCISCO FALCÃO DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	11°
PORTO VELHO	3400	CELIA REGINA JATI DE MENEZES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	12°
PORTO VELHO	689	ADRIELE GONÇALVES CARDOSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	19°
PORTO VELHO	5887	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	20°
PORTO VELHO	5244	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	21°
PORTO VELHO	2002	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	22°
PORTO VELHO	1471	DAIANY DA SILVA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	23°
PORTO VELHO	3069	UDISSON RASFASKI DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	24°
PORTO VELHO	1583	ANDREA NOGUEIRA GAMA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	28°
PORTO VELHO	5422	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	29°
PORTO VELHO	5916	PAULA TATIANA PORTELA AZEVEDO PINHEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	30°
PORTO VELHO	3185	VANI SOUSA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	31°
PORTO VELHO	1682	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	32°
PORTO VELHO	3048	JÚLIO CÉSAR SOUZA CHAGAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	33°
PORTO VELHO	7316	JOEL VITÓRIA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	34°
PORTO VELHO	1574	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	35°
PORTO VELHO	387	DANIELA CRISTINA DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	36°
PORTO VELHO	2384	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	37°
PORTO VELHO	5713	JUÇARA VILLAR DO VALE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	38°
PORTO VELHO	3160	AMANDA MICHALSKI DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	39°

PORTO VELHO	3835	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	40°
PORTO VELHO	1635	NEIVA MARIA CHAGAS DA SILVA ROQUE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	25°
PORTO VELHO	2653	JOEL COSTA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	26°
PORTO VELHO	4512	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	27°
PORTO VELHO	6523	LAUDEVILSON LISBOA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	28°
PORTO VELHO	1412	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	29°
PORTO VELHO	7814	JOSÉ FRANCISCO MACIEL DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	30°
PORTO VELHO	2743	ELANE SILVA ARAUJO PENGA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	31°
PORTO VELHO	764	TATILENE SILVA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	32°
PORTO VELHO	563	CLÉCIA PEREIRA CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	33°
PORTO VELHO	3187	GUSTAVO NUNES VARA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	34°
PORTO VELHO	570	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	35°
PORTO VELHO	5328	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	36°
PORTO VELHO	3687	RENATO JUNIOR MEDEIROS LEHER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	37°
PORTO VELHO	4145	LEILA CARLA DE MORAES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA ESPANHOLA - Porto Velho	10,0	6°
PORTO VELHO	7510	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA ESPANHOLA - Porto Velho	10,0	7°
PORTO VELHO	5963	LAIANE LACERDA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Distrito de Nazaré	10,0	2°
PORTO VELHO	3421	ALCINETE BENEDITA MONTE DE AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	12°
PORTO VELHO	4291	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	13°
PORTO VELHO	1778	LUCÉLIA RICARDO DA SILVA BARROZO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	14°
PORTO VELHO	4377	JANAÍNA MONTEIRO SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	15°
PORTO VELHO	388	ENOQUE PAIVA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	16°
PORTO VELHO	810	HELINETE PEREIRA PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	17°
PORTO VELHO	4661	RENATA COSTA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	18°
PORTO VELHO	909	MAURICELIO BATISTA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	19°
PORTO VELHO	7891	THAISA ARAGÃO AZEVEDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	46°
PORTO VELHO	1880	LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	47°
PORTO VELHO	1146	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	48°
PORTO VELHO	1445	RITA DE CÁSSIA MAR COUTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	49°
PORTO VELHO	1822	ALDIZETE SILVA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	50°
PORTO VELHO	3599	JANETE DAIANE ALBERT	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	51°
PORTO VELHO	2622	MICHELE CORREA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	52°

PORTO VELHO	5879	CLAUDIONOR TRAPPEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	53°
PORTO VELHO	924	MARIA DAS NEVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	54°
PORTO VELHO	1860	ALDALEIA DO SOCORRO DA SILVA CORTEZ SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	55°
PORTO VELHO	4556	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	56°
PORTO VELHO	8140	RAIMUNDA SOUZA PINTO DA MOTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	57°
PORTO VELHO	1612	SIRLENE GOMES GONÇALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	58°
PORTO VELHO	726	MARIA VERA LUCIA DA SILVA FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	59°
PORTO VELHO	3968	MARIA DAJUDA MACHADO SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	60°
PORTO VELHO	3664	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LEOCADIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	61°
PORTO VELHO	5538	MARCILIA DA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	62°
PORTO VELHO	5374	OZANIA SILVAROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	63°
PORTO VELHO	5008	EMERSON DE PAULA FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	64°
PORTO VELHO	3197	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	65°
PORTO VELHO	1161	ALICE MARIA MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	66°
PORTO VELHO	564	MARIA APARECIDA SANTOS MATOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	10,0	67°
PORTO VELHO	1729	DAYANE FERREIRA LUCAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	92°
PORTO VELHO	2	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	93°
PORTO VELHO	7981	GENILDA LIMA RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	94°
PORTO VELHO	37	RUBENS MIRANDA VLAXIO JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	95°
PORTO VELHO	5162	LUIZ RICARDO LIMA TENÓRIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	96°
PORTO VELHO	1495	EVANILDO ORTIZ LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	97°
PORTO VELHO	758	ELIANE MAIA GALVÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	98°
PORTO VELHO	988	LUIS FERNANDO MASCULINO SIMONI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	99°
PORTO VELHO	6958	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	100°
PORTO VELHO	2695	CARLEANE SILVA CAMELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	101°
PORTO VELHO	367	TALISSON MORAIS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	102°
PORTO VELHO	14	CLEITON SILVA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	103°
PORTO VELHO	82	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	104°

PORTO VELHO	914	JENIFER BRÁZ DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	105º
PORTO VELHO	608	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	106º
PORTO VELHO	3331	CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	108º
PORTO VELHO	5120	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	109º
PORTO VELHO	1579	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	110º
PORTO VELHO	827	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	111º
PORTO VELHO	635	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	112º
PORTO VELHO	3472	VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	113º
PORTO VELHO	10	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	114º
PORTO VELHO	2221	LARISA GONÇALVES TAVARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	115º
PORTO VELHO	5021	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	116º
PORTO VELHO	2589	ANA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	117º
PORTO VELHO	1239	VICTO HUGO GUEDES CABRAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	118º
PORTO VELHO	228	BRUNA RAISSA DE OLIVEIRA FALCAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	119º
PORTO VELHO	7461	EDUARDO MACIEL MACHADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	120º
PORTO VELHO	3189	SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTANA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	6,0	121º
PORTO VELHO	4723	LEILA PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de União Bandeirantes	13,0	2º
PORTO VELHO	6587	RAIMUNDA CAETANO SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	15º
PORTO VELHO	4456	CELI TEREZINHA JONER COLPO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	16º
PORTO VELHO	2936	MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CASTELO BRANCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	17º
PORTO VELHO	7099	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	18º
PORTO VELHO	4529	MARIA DE Fátima APARECIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	19º
PORTO VELHO	4372	TÂNIA PONTES DA COSTA MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	20º
PORTO VELHO	895	ELIZÂNGELA FERREIRA FRANÇA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	21º
PORTO VELHO	5535	MARIA EVILAUBA LIMA FERITAS ROJAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	22º
PORTO VELHO	4142	EURIDES BORGES NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	23º
PORTO VELHO	4654	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	24º
PORTO VELHO	4588	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	8º

PORTO VELHO	3288	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	9º
PORTO VELHO	1339	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	10º
PORTO VELHO	7200	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	11º
PORTO VELHO	780	MAYARA APARECIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	12º
PORTO VELHO	576	RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	10,0	13º
PORTO VELHO	2567	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	10,0	14º
PORTO VELHO	3375	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	15º
PORTO VELHO	1633	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	16º
PORTO VELHO	4808	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	17º
PORTO VELHO	6470	EDNALDO JOSÉ DONASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	7,5	18º
PORTO VELHO	7040	JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	7,5	19º
PORTO VELHO	2997	CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORREA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	6,0	20º
PORTO VELHO	6373	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	25º
PORTO VELHO	3000	VALÉRIA DE OLIVEIRA MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	26º
PORTO VELHO	1696	PRISCILA FELIPE COUTINHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	27º
PORTO VELHO	806	ELIZELMA BORGES DAS NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	28º
PORTO VELHO	7308	PAULA ANDRÉIA LIMA QUIETES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	29º
PORTO VELHO	376	RAILDA RODRIGUES NERY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	30º
PORTO VELHO	626	MARIA SOLANGE MONTEIRO FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	31º
PORTO VELHO	4885	MARCINETE VIANA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	32º
PORTO VELHO	1356	ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	33º
PORTO VELHO	6485	HELENY NUNES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	34º
PORTO VELHO	3001	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	35º
PORTO VELHO	6678	FLÁVIA DIAS GARCIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	36º
PORTO VELHO	7517	ANTONIA DE ARAÚJO SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	37º
PORTO VELHO	5252	SILVANIA DE SOUZA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	38º
PORTO VELHO	1953	ALCINETE GOMES GRANGEIRA ANJOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	10,0	39º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	00480 9	ERVIN DORNA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Seringueiras	10,0	7º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	00603 0	APARECIDA DOS REIS ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Seringueiras	10,0	8º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	003388	JOELY COELHO SANTIAGO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Seringueiras	10,0	9º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007596	BRUNO ALVES FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - São Miguel do Guaporé	10,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	003538	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Seringueiras	10,0	5º
VILHENA	006861	RAQUEL MARIA XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Chupinguaia	10,0	3º
VILHENA	000349	FERNANDA CÍCERA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Colorado do Oeste	10,0	4º
VILHENA	002537	ELIZANGELA APARECIDA CAMPOS DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Colorado do Oeste	10,0	5º
VILHENA	002948	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Vilhena	11,5	7º
VILHENA	003828	SILVANIA DALL ALBA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Vilhena	11,5	8º
VILHENA	000319	JANAINE DA CRUZ SCHARF JANJOB	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Vilhena	11,5	4º
VILHENA	003101	JULIANA PEREIRA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Colorado do Oeste	13,0	2º
VILHENA	000288	SINEZIA REBEIRO DE JESUS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Vilhena	10,0	12º
VILHENA	003514	EVERALDO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Vilhena	10,0	13º
VILHENA	000918	SUELI APARECIDA FERNANDES WERNECK	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	11,5	3º
VILHENA	004652	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	10,0	20º
VILHENA	007192	VERALICE ALVARENGA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	10,0	21º
VILHENA	007609	GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	10,0	5º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/ SEDE	E-MAIL COORDENADORIA	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-3838
Ariquemes	renariquemesadm@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	creburitis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	rencacoal@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	rencerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Espigão do Oeste	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	rengujaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	renjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	renouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	crepvh@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
São Francisco do Guaporé	rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	crevilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3666

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 15/2/2021 a 26/2/2021, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 31/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 9/12/2020 a 14/12/2020, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/ 2019	31/ 2019/SEGEP-GCP	50/ 2019/SEGEP-GCP	45/ 2021/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada entregá-lo a CRE/SEDUC correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ ,Número do PASEP: ____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016174756

SUPEL

Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2021

Altera dispositivo da Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, que designa servidores para comporem a Equipe de Licitação ALFA.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea d) do inciso II do art. 1º da Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 13, de 20 de janeiro de 2021, p. 46, que designa servidores para comporem a Equipe de Licitação ALFA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

II –

.....

d) LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0016158301

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021/SUPEL/RO Processo nº 0036.303570/2020-01/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 -"Luva Cirúrgica Estéril Nº 6.0, Luva Cirúrgica Estéril Nº 6.5, Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 e outros - GERAIS VII).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 11/GAB/SUPEL, de 20.01.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Quadro Estimativo de Preços – Anexo II do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 18/02/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0016175266

Portaria nº 21 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2020 dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando, ao Art. 19 do Decreto nº 24.041 de 8 de junho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Erivaldo Alcantâra Lopes	30076268	Presidente da Comissão
Maria Cristiane Lima Silva	300135963	Membro
Keila de Oliveira Silva	300160736	Membro
Márcia Carvalho dos Santos	300140495	Membro
Emili Rodrigues Porto do Carmo	300158692	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações

Protocolo 0016042052

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 791/2020/SUPEL/RO. Processo nº 0029.335099/2020-00/SEDUC/RO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 11/GAB/SUPEL, de 20.01.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Edital e o Termo de Referência – Anexo I do Edital sofreram alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 19/02/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0016177347

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.377403/2020-16.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO, conforme especificações descritas constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ 14.666.256,00 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**. DATA DE ABERTURA: **03 de Março de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0016185858

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 587/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.429447/2019-67/SEDUC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 11/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 15.01.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPensa *SINE DIE*, tendo em vista a inclusão, pela SEDUC, de especificação “aço carbono” no item 2. Havendo a necessidade de adequação do descritivo do objeto pela Gerência de Compras – GCOM/SEDUC. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0016184631

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 756/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0041.391578/2020-30/SEDI. Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por item.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI. Valor Estimado: R\$ 22.689,70. Data de Abertura: **03/03/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0016190721

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2021/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0029.290633/2019-08

OBJETO: Locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, para instalação e funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco - EEEFMMCB, na cidade de Porto Velho, conforme requisitos mínimos exigidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas a seguir. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria n.º 19/2021/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 02/02/2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, está **AGENDADO** para o dia **02/03/2021 às 10h00min (Horário de Brasília)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0016193515

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. 797/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.124863/2020-16

Objeto: **Aquisição de Equipamento Hospitalar, aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião, de acordo com os critérios pré- estabelecidos pelo Ministério da Saúde.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0016189942

ERRATA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 696/2020/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0049.331387/2020-49

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo, visando atender as necessidades das cirurgias bariátricas (Kit completo para cirurgia bariátrica, recarga para grampeador, sonda gástrica e outros) realizadas no centro cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 129/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 03.11.2020, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação o que segue:

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2021

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9271 pelo email sigma.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 12 de fevereiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0016191817

SEPAT

Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho (0015078994) datado em 09 de dezembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.492289/2020-99;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** 06 (SEIS) dias de folga, conforme informações constadas nas certidões id. 0016164942 e 0016164907, da servidora **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, matrícula **300161566**, marcando para os dias **17 a 19 de fevereiro/2021** e **06 a 08 de dezembro/2021**, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por meio de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0016168881

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria de férias nº 25 de 26 de janeiro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS BATISTA BRANDAO**, , matrícula 300148635, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período (s) de **(26/07/21 a 04/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(26/03/21 a 04/04/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC77

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria de férias nº 24 de 25 de janeiro de 2021.

O(A) **Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17,publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO**, , matrícula 300156070, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período (s) de **(09/04/21 a 18/04/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(14/04/21 a 23/04/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC78

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria de férias nº 68 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) **Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17,publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE CARVALHO DE FREITAS**, , matrícula 300135819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período (s) de**(22/02/21 a 03/03/21)**,**(14/06/21 a 23/06/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(29/11/21 a 08/12/21)****(20/12/21 a 29/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC79

Portaria nº 23 de 11 de fevereiro de 2021
Portaria nº 6/2020/SEPAT-GAF

EstabeleceSuprimento de Fundos a Título de Adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPAT/Ro.

O Superintendente de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT-Ro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta o processo nº 0064.036240/2021-31,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedido aoservidor CAIQUE SANTANA BRITO, ocupante de cargo de Assessor da SEPAT, sob o CPF nº 005.100.802-51 , suprimento de fundo a titulo de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00(D ois mil reais), conforme Plano de aplicação , correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício,de acordo com as notas de empenho NE 000024eNE000025 , alocado neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJ/ ATIV	EL. DESPESA	VALORES (R\$)
04.122.1015	2087	33.90.30	1.500,00
04.122.1015	2087	33.90.39	500,00
TOTA L			2.000,00

Art. 2º- Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Art. 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo que trata esta Portaria obedecerá as disposições do decreto acima mecionado.

Art. 4º-A Gerência Administrativa Financeira da SEPAT/RO, efetuará osRegistros competentes e as conferências das documentações comprobatória da aplicação, conforme o parecer do Controle Interno.

Art. 5º-A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendenteda SEPAT/RO

Protocolo 0016171243

SESDEC

Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Bruno dos Santos Brasil	512.841.382-91	Médico Legista	NUCRIM Ariquemes
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	Coronel Polícia Militar	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Daniel Domeneghetti Hoffmann	039.449.149-10	Delegado de Polícia	UNISP Rolim de Moura
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Simone Barbieri	004.205.121-52	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho do Oeste

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimto de fundos e dá outras providências e cumprir o disposto na Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB, o Suprimto de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's, com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0016183477

Portaria nº 76 de 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 619 (0014441874),Requerimento SESDEC-GCI (0016086576) e Errata SESDEC-GCI (0016096317)do Processo SEI nº. 0037.420428/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, as férias regulamentares do servidor 3º SGT PM RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA , lotado na Gerência de Controle Interno - SESDEC/GCI, do período de 05 a 19.02.2021, referente ao exercício de 2018para o período de 01 a 15.10.2021 (15 dias) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0016168987

PM

Portaria nº 1302 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Interrupção do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Considerando a Portaria nº 1199 de 07 de fevereiro de 2021 (0016076628), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque da PMRO (**BPCHOQUE**), que **Dispensou** a contar de **31 de dezembro de 2020**, o CB PM RE 100094382 MARCOS **DIONES** SILVA DA COSTA, da função de Cinotécnico, que exercia no Canil do BPCHOQUE.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a contar de **31 de dezembro de 2020**, o pagamento do adicional de Compensação Orgânica, que o CB PM RE 100094382 MARCOS **DIONES** SILVA DA COSTA, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, considerando sua dispensa da função.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEF, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016130447

Portaria nº 1296 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a 2º SGT PM RE 100077042 TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 18/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 2º SGT PM RE 100077042 TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016123580

Portaria nº 1235 de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM MOR RE 100050770 ÂNGELO ARAÚJO DA CUNHA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 22 de janeiro de 2021, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito Matrícula 157586 01 55 2021 4 00011 077 0003077 10, do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Porto Velho/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Pagamento da Coordenadoria de Pessoal da PMRO - CP9, para fins de cessação da remuneração junto ao sistema da folha de pagamento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de janeiro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016095900

Portaria nº 1346 de 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre exclusão de Oficial do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Art. 1º Excluir o Coronel DENT PM RE 100060488 EDVALDO MONTELLO JARDIM, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório n. 291/2020/PM-CP6, de 08 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 71, de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 28 da Lei nº 1.063/02 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008, em consonância com decisão judicial exarada nos autos nº nº 7010086-55.2019.8.22.0001 -1ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO e Parecer Prévio nº 3.444/2018-TCE-RO.

Art. 2º Fica determinado ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento da Organização Policial Militar, em conformidade com art. 89c/c o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de dezembro de 2020..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016146493

Portaria nº 1250 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CAP PM ADM PM RE 100058825 MIZAE MILHOMEN DOS SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 290, de 11 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 242, de 11 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comando Regional de Policiamento III, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016109436

Portaria nº 1074 de 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100059465 RENALDO ALEXANDRE DO AMARAL ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 14/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100059465 RENALDO ALEXANDRE DO AMARAL, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015993806

Portaria nº 1014 de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a 2º SGT PM RE 64331 MARGARET TRIBUTINO DE LIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 12/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 2º SGT PM RE 64331 MARGARET TRIBUTINO DE LIRA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015948723

Portaria nº 1016 de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a 2º SGT PM RE 100064836 ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 13/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 2º SGT PM RE 100064836 ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Centro de Inteligência da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015949682

Portaria nº 1337 de 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre exclusão de Praça do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100051645 CLAUDIO SANTOS ALMEIDA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reforma, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 12, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 140, de 31 de julho de 2019, nos termos do art. 42 da Constituição Federal, inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso II do art. 99, art. 100 e § 6º do art. 101 todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido oficial, a contar de 31 de julho de 2019, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016141313

Portaria nº 1247 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RE 100059350 MARILÚCIO MERECINO ROCHA, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, e em conformidade com a Análise nº 17/2021/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100059350 MARILÚCIO MERECINO ROCHA, até a publicação do ato concessório de reforma, conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016106193

Portaria nº 1126 de 04 de fevereiro de 2021

Outorga a Medalha “Mérito Policial Militar”.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Medalha “Mérito Policial Militar”, aprovado pelo Decreto Nº 1257, de 03 de dezembro de 1981 e suas alterações, e ainda consoante a proposta da Comissão respectiva, constante na Ata da primeira reunião do dia 02 de Fevereiro de 2021, às 08h 00min, presidida pelo Chefe do Estado Maior da PMRO,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do “**Mérito Policial Militar**”, por terem prestado valiosos serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais Militares:

1. TC PM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA
2. MAJ PM RE 100094676 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI
3. MAJ PM RE 100094654 BÁRBARA ALVES MUNHOZ
4. MAJ PM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO
5. MAJ PM RE 100094664 HALDENILZA BARBOSA COSTA
6. MAJ PM RE 100094675 RAILINSON BAUMANN LOPES
7. MAJ PM RE 100094662 FELIPE HEMERSON PEREIRA
8. CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
9. CAP PM RE 100094678 RODRIGO SILVA NUNES
10. CAP PM RE 100094672 LEANDRO TELES DA SILVA
11. CAP PM RE 100094661 FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO
12. CAP QPMS RE 100095176 HANNIS MULLER MARQUES LOPES
13. CAP QPMS RE 100095180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA
14. CAP QPMS RE 100095175 GLEICIANE BENFICA FERNANDES
15. CAP QPMS RE 100095177 JOELSON CAMILO LOPES
16. 1º TEN PM RE 100092358 FELIPE SANTOS DAS CHAGAS
17. 1º TEN PM RE 100089431 RICARDO FERREIRA DE SOUTO
18. 1º TEN PM RE 100095141 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES
19. 1º TEN PM RE 100093893 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA
20. 1º TEN PM RE 100089168 TIAGO TEIXEIRA DA SILVA
21. 1º TEN PM ADM RE 100075940 CLADIONIR DE ABREU JUNIOR
22. 1º TEN PM ADM RE 100078153 WESLEN NOÉ MARQUES
23. 1º TEN PM ADM RE 100076073 FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA BARROS
24. 2º TEN PM RE 100071891 FABIO PEREIRA DA SILVA
25. 2º TEN PM RE 100096636 HIURI MARCEL SOUSA LOPES
26. 2º TEN PM ADM RE 100090017 ALBERTO SILVA DE AQUINO
27. 2º TEN PM ADM RE 100081471 GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO
28. 2º TEN PM ADM RE 100092887 VALDER MOREIRA MENDONÇA
29. 2º TEN PM ADM RE 100085946 CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA
30. SUB TEN PM RE 100032766 JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS
31. 1º SGT PM RE 100049068 VOLNEI ROCHA SEVERO
32. 1º SGT PM RE 100044460 GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS
33. 1º SGT PM RE 100042761 TARSO LOURENÇO DE LIMA
34. 1º SGT PM RE 100051126 JÚLIO CEZAR DE JESUS
35. 1º SGT PM RE 100055249 REGINALDO DA SILVA LOPES
36. 1º SGT PM RE 100053485 ELIAS RODRIGUES DA SILVA
37. 1º SGT PM RE 100064795 ROSENEIDE DA COSTA LOPES
38. 1º SGT PM MÚS RE 100068038 CLEITON LOPES BARBOSA
39. 1º SGT PM MÚS RE 100079911 MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES
40. 2º SGT PM RR RE 100013203 ADILSON CORREIA DA SILVA

41. 2º SGT PM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI
42. 2º SGT PM RE 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS
43. 2º SGT PM RE 100092912 WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
44. 2º SGT PM RE 100094277 JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI
45. 2º SGT PM RE 100069642 KLAUS LAURIANO DE CARVALHO
46. 2º SGT PM RE 100092479 JANDIR AFONSO SANTIAGO
47. 2º SGT PM RE 100080522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS
48. 2º SGT PM RE 100091360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO
49. 2º SGT PM RE 100094550 TIAGO NUNES NEGRISOLI
50. 2º SGT PM RE 100094507 ROSILENE CRISTINA MÓDULO
51. 2º SGT PM RE 100094506 ROSIANA MARIA DA ROSA
52. 2º SGT PM RE 100055691 ESMERALDO ANICETO DA SILVA
53. 2º SGT PM RE 100058368 ANTÔNIO MARCOS ROGÉRIO DE CARVALHO
54. 2º SGT PM RE 100055639 JOÃO FERREIRA DA SILVA
55. 2º SGT PM RE 100091017 ALBANI ARAÚJO DO NASCIMENTO
56. 2º SGT PM RE 100094439 PAULO VILMAR MELLO
57. 2º SGT PM RE 100089815 ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES
58. 2º SGT PM RE 100094211 JACKSON FACCO BRANDT
59. 2º SGT PM RE 100062644 CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS
60. 2º SGT PM RE 100083062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA
61. 2º SGT PM RE 100089375 RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO
62. 2º SGT PM RE 100092473 IVONALDO LIMA CARVALHO
63. 2º SGT PM RE 100094578 VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS
64. 2º SGT PM RE 100081562 FABIANO SOARES FRANCISCO
65. 2º SGT PM RE 100088653 ELTON QUEQUE AYALA MENDES
66. 2º SGT PM RE 100092361 FRANCILEIDE FAUSTINO SERRATE RODRIGUES
67. 2º SGT PM RE 100092881 VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO
68. 2º SGT PM RE 100055990 FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES
69. 2º SGT PM RE 100092767 RODRIGO CAETANO DE SOUSA
70. 2º SGT PM RE 100062761 CLAYTON LOPES DE MOURA
71. 2º SGT PM RE 100063507 GILMAR ANDRADE DINIZ
72. 2º SGT PM RE 100073693 ERNANDO DOS SANTOS COELHO
73. 2º SGT PM RE 100059300 JOSÉ ALVES DOS SANTOS
74. 3º SGT PM RR RE 100037326 EVA TEREZA DE OLIVEIRA
75. 3º SGT PM RE 100071853 ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO
76. 3º SGT PM RE 100070445 PATRÍCIA LENES DA SILVA DIAS
77. 3º SGT PM RE 100075213 VARLLEI BRAGA
78. 3º SGT PM RE 100086193 RUBINERI DE OLIVEIRA
79. 3º SGT PM RE 100088193 ALEX ANDRADE DE SOUZA
80. 3º SGT PM RE 100085335 FÁBIO DE SOUZA MOTA
81. 3º SGT PM RE 100067826 DANIELLE SOARES DAMACENA
82. 3º SGT PM RE 100077022 ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA
83. 3º SGT PM RE 100077471 EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA
84. 3º SGT PM RE 100077279 MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA
85. 3º SGT PM RE 100089315 RADILSON REIS DA SILVA
86. 3º SGT PM RE 100076335 RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES
87. 3º SGT PM RE 100068818 FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA
88. 3º SGT PM RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA
89. 3º SGT PM RE 100076411 ARYSSON CLÉBIO MENDES CAMINHA
90. 3º SGT PM RE 100067266 ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO
91. 3º SGT PM RE 100071932 FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS
92. 3º SGT PM RE 100088799 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS
93. 3º SGT PM RE 100067527 CESAR PEREIRA PINHEIRO
94. 3º SGT PM RE 100070005 MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO
95. 3º SGT PM RE 100067280 ALCIMAR DE SOUZA LIMA
96. 3º SGT PM RE 100085264 GERSON RICARDO SCHULZ
97. 3º SGT PM RE 100089320 RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES
98. 3º SGT PM RE 100081446 GISALI GIL CAMARGO FARIA
99. 3º SGT PM RE 100076355 ROMEU ALVES DOS SANTOS
100. 3º SGT PM RE 100085426 FABRICIO SILVA DUARTE
101. 3º SGT PM RE 100082577 JHONATHAN VON RONDON ANDRADE
102. 3º SGT PM RE 100079784 JONES MOREIRA MATIAS
103. 3º SGT PM RE 100070500 ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA
104. 3º SGT PM RE 100076097 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR
105. 3º SGT PM RE 100068064 CLODOALDO FARIAS NASCIMENTO
106. 3º SGT PM RE 100090693 BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO
107. 3º SGT PM RE 100073772 GEZIEL NOIMAM ANDRADE
108. 3º SGT PM RE 100070615 VALMIR FREITAS NEVES
109. 3º SGT PM RE 100088244 APARECIDO MATOS DE LIMA
110. 3º SGT PM RE 100077880 NILSON DE OLIVEIRA FILHO

111. 3º SGT PM RE 100082648 KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA
112. 3º SGT PM RE 100087239 GUEDSON CARVALHO GUEDES
113. 3º SGT PM RE 100075964 CLEUTTON TÔRRES DE ALENCAR
114. 3º SGT PM RE 100072558 ZENON RODRIGUES DA SILVA
115. 3º SGT PM RE 100082562 JACSON MORENO DE OLIVEIRA
116. 3º SGT PM RE 100074881 JUNIO NUNES FOLGADO
117. 3º SGT PM RE 100072895 ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA
118. 3º SGT PM RE 100074673 DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO
119. 3º SGT PM RE 100070641 RODRIGO RUAS ARRUDA
120. 3º SGT PM RE 100075108 CLEDIANE FREIRE MEDEIROS DA SILVA
121. 3º SGT PM RE 100079597 ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
122. 3º SGT PM RE 100087840 VÂNIO DE ANDRADE MARTINS
123. 3º SGT PM RE 100094034 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
124. 3º SGT PM RE 100086562 JUAN PABLO VICENTE BATISTA
125. 3º SGT PM RE 100087744 MAXZALÉM JOSÉ ALVES ROCHA
126. 3º SGT PM RE 100079542 ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO
127. 3º SGT PM RE 100076835 FRANCISCO MARQUES DA SILVA
128. 3º SGT PM RE 100087835 VANDER MOTA VIANE
129. 3º SGT PM RE 100084764 ROSENILDA CAVALHEIRO
130. 3º SGT PM RE 100092629 MARCIANO RODRIGUES SOUZA
131. 3º SGT PM RE 100083613 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
132. 3º SGT PM RE 100074336 VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES
133. 3º SGT PM RE 100073667 ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA
134. 3º SGT PM RE 100074398 CELIANE SAVEGNAGO JESUS
135. 3º SGT MP RE 100072508 VIVIANE APARECIDA FRANÇA TAURINO
136. 3º SGT PM RE 100073320 RONALDO JÚNIOR CARNELOSSI
137. 3º SGT PM RE 100073289 VANDERLEI FLORÊNCIO
138. 3º SGT PM RE 100073760 GESSI PEREIRA DA SILVA
139. 3º SGT PM RE 100074178 RAIMUNDO GARDÊNIO RABELO COSTA
140. 3º SGT PM RE 100075029 THIAGO JOSÉ ULKOWSKI DE MIRANDA
141. 3º SGT PM RE 100077375 TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO
142. 3º SGT PM RE 100083335 ELIAS GENUÍNO DA SILVA
143. 3º SGT PM RE 100087557 WANDERSON RAMOS DE CAMPOS
144. 3º SGT PM RE 100083739 JOÃO CARLOS DA COSTA VICENTE
145. 3º SGT PM RE 100074427 LUIZ ROGERIO LOPES DA COSTA
146. 3º SGT PM RE 100084077 EVANDRO FAGUNDES DE SOUZA
147. 3º SGT PM RE 100074013 JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES
148. 3º SGT PM RE 100083300 EVANDRO MARCIO LIBARDI
149. 3º SGT PM RE 100079502 WILSON CESAR DE OLIVEIRA ZENATTI
150. 3º SGT PM RE 100084062 ELIAS GOMES
151. 3º SGT PM RE 100083860 ANNE CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
152. 3º SGT PM RE 100076486 FRANCI ROBSON FOLI
153. 3º SGT PM RE 100062046 SILVIO LUIS RODRIGUES RAMALHO
154. 3º SGT PM RE 100063466 GILBERTO ALVES RODRIGUES
155. 3º SGT PM RE 100070873 VAGNE BORGES DA SILVA
156. 3º SGT PM RE 100071114 RONISCLÉIA DA SILVA SIQUEIRA
157. 3º SGT PM RE 100069238 HELEANDRO SALES DE ANDRADE
158. 3º SGT PM RE 100063882 JOSÉ MENDES VIEIRA
159. 3º SGT PM RE 100062436 ALNIRA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
160. 3º SGT PM RE 100071619 ALCIDES FILHO FERREIRA SANTANA
161. 3º SGT PM RE 100067553 CLARISMUNDO VIRGINO DA SILVA FILHO
162. 3º SGT PM RE 100069343 JACKSON DE SOUZA MALTA
163. 3º SGT PM RE 100078380 RAFAEL FERREIRA BRASIL
164. 3º SGT PM RE 100068260 EDVANDO ARAÚJO DE LIMA
165. 3º SGT PM RE 100071839 EMERSON FREIRE DE LANES
166. 3º SGT PM RE 100076860 HEMERSON DOS SANTOS DE ANDRADE
167. 3º SGT PM RE 100079335 JOSIANO DE SOUZA MELO
168. 3º SGT PM RE 100072144 LAILDSONEI ASSUNÇÃO DE MORAES
169. 3º SGT PM RE 100082062 EDER FAUSTINO FLORES
170. 3º SGT PM RE 100082491 JOSEVALDO LOPES ALVES
171. 3º SGT PM RE 100063806 JOEL MOTA DA SILVA
172. 3º SGT PM RE 100092439 HENRY GOMES TESKE
173. 3º SGT PM RE 100081431 GILBERTO MARQUES SALMIM
174. 3º SGT PM RE 100088648 ELI RODRIGUES NASCIMENTO
175. 3º SGT PM RE 100090779 ALFREDO SILVA SAMPAIO JÚNIOR
176. 3º SGT PM RE 100063258 EVANDRO FELIX DO NASCIMENTO
177. 3º SGT PM RE 100072041 JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS
178. 3º SGT PM RE 100070225 PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA
179. 3º SGT PM RE 100072481 VALMIR RODRIGUES DE BRITO
180. 3º SGT PM RE 100084597 DALCIONE MANENTI ZANATTA

181. 3º SGT PM RE 100079815 JEAN LOUIS LEITE
182. 3º SGT PM RE 100072522 WELITON JOSÉ BERTOLACIO
183. 3º SGT PM RE 100078471 GRACIENE BARROS DE SOUZA
184. 3º SGT PM RE 100084668 ANA PAULA BELIZARIO SIMONATO
185. 3º SGT PM RE 100086522 JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO
186. 3º SGT PM RE 10008444 ENOCK OLIVEIRA DA SILVA
187. 3º SGT PM RE 100086431 HELBERTH SANTOS CARVALHO
188. 3º SGT PM RE 100085002 ONÉSIMO GONÇALVES LOPES
189. 3º SGT PM RE 100067486 CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA
190. 3º SGT PM RE 100062539 ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA
191. 3º SGT PM RE 100065531 AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA
192. 3º SGT PM RE 100063155 ELSON VASCONCELOS DA SILVA
193. 3º SGT PM RE 100062541 ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
194. 3º SGT PM RE 100062943 EDILSON OLIVEIRA PIRES
195. 3º SGT PM RE 100067618 CLÉBISON DE MELO BOTELHO
196. 3º SGT PM RE 100067254 AGNALDO SANTOS SILVA
197. 3º SGT PM RE 100067797 BEATRIZ SANCHEZ DOS SANTOS
198. 3º SGT PM RE 100071736 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
199. 3º SGT PM RE 100068246 EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS
200. 3º SGT PM RE 100069379 JEFERSON ROBERTO HIFRAN
201. 3º SGT PM RE 100071140 VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS
202. 3º SGT PM RE 100075811 ADEVILSON GUANACOMA DAMASCENO
203. 3º SGT PM RE 100083411 GILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE
204. 3º SGT PM RE 100070316 RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES
205. 3º SGT PM RE 100073045 GILVAN ALVES DA SILVA
206. 3º SGT PM RE 100073045 ELTON GOMES COIMBRA
207. 3º SGT PM RE 100077153 ÁTILA ALVES DE FRANÇA
208. 3º SGT PM RE 100080406 MARCELO MOTA SAMPAIO
209. 3º SGT PM RE 100069666 LEONILSON LOPES DE OLIVEIRA
210. 3º SGT PM RE 100085597 JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA
211. 3º SGT PM RE 100079784 JONES MOREIRA MATIAS
212. 3º SGT PM RE 100069288 SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA
213. 3º SGT PM RE 100089108 QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA
214. 3º SGT PM RE 100088502 EDSON SLUZARSKI DA SILVA
215. 3º SGT PM RE 100075952 CLEDISON COSTA MONTEIRO
216. 3º SGT PM RE 100074661 DAIANE RODRIGUES VASCONCELOS
217. 3º SGT PM RE 100076491 FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO
218. 3º SGT PM RE 100084931 MARCELO SANTOS COELHO
219. 3º SGT PM RE 100089279 ROBERTO DE MOURA SOL SOL
220. 3º SGT PM RE 100069927 LINCOLN OLIVEIRA SERRATH
221. 3º SGT PM RE 100080911 JOSÉ REINALDO JÚNIOR DE SOUZA FRAZÃO
222. 3º SGT PM RE 100080991 CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR
223. 3º SGT PM RE 100082395 LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ
224. 3º SGT PM RE 100086911 MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA
225. 3º SGT PM RE 100081673 MARIO JOSÉ MOURA SANTANA
226. 3º SGT PM RE 100062280 ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA
227. 3º SGT PM RE 100067503 CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS
228. 3º SGT PM RE 100070366 RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO
229. 3º SGT PM RE 100089244 RODRIGO SILVA NOBRE
230. 3º SGT PM RE 100085168 GLEISON DA SILVA LINHARES
231. 3º SGT PM RE 100090502 CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA
232. 3º SGT PM RE 100090875 ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO
233. 3º SGT PM RE 100087188 GERSON SILVA GALVÃO
234. 3º SGT PM MÚS RE 100092847 TAYLOR SILVA NASCIMENTO
235. 3º SGT PM MÚS RE 100092570 JAIR DE JESUS MULDER
236. CB PM RE 100092308 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
237. CB PM RE 100090911 AISLAN BERNARDES DE FARIAS
238. CB PM RE 100094973 LILIANE CARVALHO SOUSA
239. CB PM RE 100094449 RAFAEL NOBRE LUZ
240. CB PM RE 100094531 SUZIENI DA CRUZ PRESTES
241. CB PM RE 100094316 LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES
242. CB PM RE 100082239 IGOR PONTES DE SOUZA
243. CB PM RE 100094083 EMANUELA BARBOSA DE SANTANA
244. CB PM RE 100094328 LEANDRO LUIZ PELISSARI
245. CB PM RE 100092739 RIVELINO MAIA BEZERRA
246. CB PM RE 100092660 MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS
247. CB PM RE 100094968 ADAILTON PAULA CORREIA
248. CB PM RE 100079002 ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR
249. CB PM RE 100081108 DIRLEY LÁZARO DE JESUS
250. CB PM RE 100094314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI

251. CB PM RE 100092500 JAYSSON DE LIMA CRUZ
252. CB PM RE 100094272 JOHN RICHARD CONSTANTINO
253. CB PM RE 100091815 DANIEL NEVES DE OLIVEIRA
254. CB PM RE 100092689 MAURÍCIO BORGES DA SILVA
255. CB PM RE 100092747 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ
256. CB PM RE 100094152 GABRIELLA DA ROCHA BATISTA
257. CB PM RE 100085284 FRANCIMAR MATOS MARQUES
258. CB PM RE 100085582 JEAN DE SOUZA DO NORTE
259. CB PM RE 100081022 CARLOS ROBERTO HARTMANN
260. CB PM RE 100092447 HERBERT MACEDO GAIAFI
261. CB PM RE 100094499 RONALDO LUIZ WISNESK
262. CB PM RE 100092360 FELIPE SOUZA CARVALHO
263. CB PM RE 100082784 CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA
264. CB PM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA
265. CB PM RE 100094058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO
266. CB PM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS
267. CB PM RE 100094934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE
268. CB PM RE 100092321 EDER VELOZO DA SILVA
269. CB PM RE 100086906 MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA
270. CB PM RE 100091097 ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA
271. CB PM RE 100085875 GEOVANDRO SOUZA LACERDA
272. CB PM RE 100086759 UELITON FRAGA DE PAULA
273. CB PM RE 100089380 RODRIGO JOSÉ DA SILVA
274. CB PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS
275. CB PM RE 100092522 JOSUEL REIS DE ARAÚJO
276. CB PM RE 100092302 EDUARDO MOTA GUIMARÃES
277. CB PM RE 100092640 MARCEL SALES HERON
278. CB PM RE 100092711 NEWMAR MARCELINO DA COSTA
279. CB PM RE 100092502 JEFERSON CHARLLES BRZUSKA
280. CB PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO
281. CB PM RE 100092367 FÁBIO QUEIROZ
282. CB PM RE 100092341 EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO
283. CB PM RE 100092559 JULIO CESAR PERES DE MORAIS
284. CB PM RE 100091173 CEZAR AUGUSTO DE LIMA
285. CB PM RE 100091406 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE
286. CB PM RE 100078951 ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA
287. CB PM RE 100092602 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR
288. CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA
289. CB PM RE 100094122 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI
290. CB PM RE 100094254 JOÃO ADONIS LIMA ROCA
291. CB PM RE 100094966 SAMIRA RODRIGUES PEREIRA
292. CB PM RE 100094976 JOSIANE UMBELINO QUINTO
293. CB PM RE 100095011 ELIETE LIMA LOBATO COSTA
294. CB PM RE 100077360 ÂNGELO OLIVEIRA DE SOUZA
295. CB PM RE 100077562 EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR
296. CB PM RE 100089148 TIAGO MARQUES RODRIGUES
297. CB PM RE 100078835 ARTEMISA VIANA RODRIGUES
298. CB PM RE 100092688 MÁRCIO LIMA DA SILVA
299. CB PM RE 100094054 EDSON RODRIGUES SILVA
300. CB PM RE 100094359 MADSON GARCIA PINTO
301. CB PM RE 100094395 MATHAUS MARQUES DA SILVA
302. CB PM RE 100094924 RAFAELACUNHA MEDEIROS
303. CB PM RE 100094955 LUCIANE GOMES LOPES
304. CB PM RE 100094965 SELMA MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA
305. CB PM RE 100092742 RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO
306. CB PM RE 100092557 JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO
307. CB PM RE 100094125 FERNANDO ANDRADE NUNES
308. CB PM RE 100094287 JOSÉ DENYSSON DA SILVA BARROS
309. CB PM RE 100092585 KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES
310. CB PM RE 100094952 JULIANE SOARES DE SOUSA
311. CB PM RE 100081315 WESLEY ALVES DA SILVA
312. CB PM RE 100092815 SILMAR GOMES DAS NEVES
313. CB PM RE 100092922 MARCOS HERNAN RAMOS MERINO
314. CB PM RE 100092728 PATRÍCIA CASTRO ANTUNES
315. CB PM RE 100092859 UELITON SOARES ARAÚJO
316. CB PM RE 100092415 GILMAR DA SILVA MAIA
317. CB PM RE 100092669 MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA
318. CB PM RE 100092563 JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO
319. CB PM RE 100092801 ROGER ALVES ALMEIDA
320. CB PM RE 100094317 LEANDRENS COSTA CAMURÇA

- 321. CB PM RE 100094494 ROGÉRIO PINTO DA COSTA
- 322. CB PM RE 100094002 DENILTON PEREIRA LIMA
- 323. CB PM RE 100086082 RONALDO DE SOUZA CAMINI
- 324. CB PM RE 100092349 ERNANDES BATISTA AMBRÓSIO
- 325. CB PM RE 100091224 CICERO CAVALCANTE PEREIRA
- 326. CB PM RE 100092332 EDIVALDO ALVES DA SILVA
- 327. CB PM RE 100092914 WILSON SANTOS ALMEIDA
- 328. CB PM RE 100092565 JOSMAR DA ROCHA ANDRADE
- 329. CB PM RE 100092620 LEANDRO MARCOS LOPES
- 330. CB PM RE 100094204 ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO
- 331. CB PM RE 100094201 IRIS ALVES PINHEIRO
- 332. CB PM RE 100094533 TEDSON DE SOUZA OLIVEIRA
- 333. CB PM RE 100094602 WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA
- 334. CB PM RE 100084779 STEFFSON BRENO BERNARDES DE OLIVEIRA
- 335. CB PM RE 100094558 UESLEI DE MATOS SOUSA
- 336. CB PM RE 100092582 KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA
- 337. CB PM RE 100092794 ROGERIO AVELINO BONIFACIO
- 338. CB PM RE 100091926 DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG
- 339. CB PM RE 100092454 HOQUEIDES VAGO
- 340. CB PM RE 100094202 ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA
- 341. CB PM RE 100090264 ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL
- 342. CB PM RE 100094210 IZABEL CAETANO DE FREITAS
- 343. CB PM RE 100088491 EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA
- 344. CB PM RE 100091108 ANDERSON SOUZA MACHADO
- 345. CB PM RE 100087668 JÚLIO CESAR PAIVA COSTA
- 346. CB PM RE 100093940 BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR
- 347. CB PM RE 100092501 JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS
- 348. CB PM RE 100092731 PAULA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO
- 349. CB PM RE 100089688 ARY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR
- 350. CB PM RE 100095036 MAURÍLIO DA SILVA SANTOS
- 351. CB PM RE 100095110 ALMIR FAGUNDES
- 352. CB PM RE 100095115 RONEI JEAN CÂNDIDO MOURA FÉ
- 353. CB PM RE 100095024 FÁBIO LUIZ DE BARROS
- 354. CB PM RE 100092484 JARDSON DE ALMEIDA SANTOS
- 355. CB PM RE 100094215 JARDESON HENRIQUE DA SILVA FELIPE
- 356. CB PM RE 100091860 DENISON TRINDADE SILVA
- 357. CB PM RE 100094155 GEÍLSON DA CRUZ PEREIRA
- 358. CB PM RE 100091608 DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS
- 359. CB PM RE 100094203 ISMAEL FERREIRA MORAES
- 360. CB PM RE 100094549 TIAGO NORONHA DE ALENCAR
- 361. CB PM RE 100092510 JANILSON PEREIRA LIMA
- 362. CB PM RE 100092653 MOACIR PIMENTA PINTO
- 363. CB PM RE 100094168 GILMAR FRANCISCO DE SOUZA
- 364. CB PM RE 100082582 JIMI ROBERTO CAO CHAVES
- 365. CB PM RE 100093933 ANTONIO GOMES PANTOJA
- 366. CB PM RE 100085855 JOSE CARLOS DE MELO LOPES
- 367. CB PM RE 100081537 ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA
- 368. CB PM RE 100094362 MANOEL GOMES DA SILVA NETO
- 369. CB PM RE 100078108 WANDARIANA CAROLINE BARES DA CUNHA PESSOA
- 370. CB PM RE 100092314 ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA
- 371. CB PM RE 100082633 KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO
- 372. CB PM RE 100095095 MARCIO PAULO DE CARLI
- 373. CB PM RE 100089764 CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FÉLIX
- 374. CB PM RE 100094594 WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA
- 375. CB PM RE 100094112 FABIO SANTIAGO PEREIRA
- 376. CB PM RE 100086668 SELISFRAN SOUZA DOS REIS
- 377. CB PM RE 100094987 ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
- 378. CB PM RE 100091491 CLEICIANE LIMA DA SILVA
- 379. CB PM RE 100094139 FRANCICLEY ABEL DA SILVA
- 380. CB PM RE 100090173 AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI
- 381. CB PM RE 100093970 CLEBSON RODRIGUES CALMONT
- 382. CB PM RE 100094208 IVAN RIBEIRO BRITTO
- 383. CB PM RE 100089628 VANDO MARTINS BRASIL
- 384. CB PM RE 100092618 LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA
- 385. CB PM RE 100094003 DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS
- 386. CB PM RE 100094146 FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES
- 387. CB PM RE 100094151 GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO
- 388. CB PM RE 100094409 NEWTON FERREIRA DOS SANTOS
- 389. CB PM RE 100094350 LUCIANA SALAS TACANA AZULAY
- 390. CB PM RE 100095101 DIONY ROBERTO CALDEIRA

- 391. CB PM RE 100092443 HARLISON DOS SANTOS. SIQUEIRA
- 392. CB PM RE 100091704 DAVID MENDES MORAIS
- 393. CB PM RE 100095053 FLAVIO DE SOUZA
- 394. CB PM RE 100094394 MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES
- 395. CB PM RE 100092852 TIAGO BESSAS ALVES
- 396. CB PM RE 100092769 ROBSON RIGOBELLO
- 397. CB PM RE 100094632 CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO
- 398. CB PM RE 100092775 REGINALDO MOREIRA CHAGAS
- 399. CB PM RE 100089284 ROSICLÉIA ALVES PAIVA
- 400. CB PM RE 100095026 ODENILSON DA SILVA SANTOS
- 401. CB PM RE 100094959 ÉVERTON OLIVEIRA SIMÃO
- 402. CB PM RE 100084340 DANIEL FERLA
- 403. CB PM RE 100083082 JUSCELINO XAVIER DOS REIS
- 404. CB PM RE 100092534 JOSÉ APARECIDO DA SILVA FERNANDES
- 405. CB PM RE 100092571 JAIME ALVES FERREIRA FILHO
- 406. CB PM RE 100087633 DENISE DE OLIVEIRA SOUZA
- 407. CB PM RE 100079279 ANDERSON APARECIDO JUSSANI
- 408. CB PM RE 100089966 ANA PAULA NOLL CARDOSO
- 409. CB PM RE 100092193 ERNANE RODRIGO ALVES SILVA
- 410. CB PM RE 100092789 RONALDO RAMOS FERNANDES
- 411. CB PM RE 100094067 ELIAS BARROSO
- 412. CB PM RE 100088284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS
- 413. CB PM RE 100077486 ELIAS ALMEIDA BRAGA
- 414. CB PM RE 100086764 VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA
- 415. CB PM RE 100080608 BRUNO DIUNÍZIO MORATO LOPES
- 416. CB PM RE 100079744 MÁRCIO SOUZA DA SILVA
- 417. CB PM RE 100087042 DAVI VIEIRA DE ARAUJO
- 418. CB PM RE 100086784 SISLEY DE MOURA SILVA
- 419. CB PM RE 100077931 MARCILIANO FERREIRA DE SOUSA
- 420. CB PM RE 100092353 EDNEY ALVES RIBEIRO
- 421. CB PM RE 100092465 ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA
- 422. CB PM RE 100092844 THIAGO MEZZOMO DE MACEDO
- 423. CB PM RE 100092855 TIAGO CLOVIS BUTINSKI
- 424. CB PM RE 100092469 ITAMAR CÂNDIDO DA SILVA
- 425. CB PM RE 100094041 EDGAR BINS MOROZINI
- 426. CB PM RE 100092301 ELIZABETE DOS SANTOS
- 427. CB PM RE 100092802 ROGÉRIO DE ALMEIDA CÂNDIDO
- 428. CB PM RE 100094217 JAIR DOS SANTOS LEITE
- 429. CB PM RE 100093992 DANILO FAVETTA
- 430. CB PM RE 100094026 DIONATAN SCHEER DA ROSA
- 431. CB PM RE 100094124 FERNANDA TEODORO DA SILVA
- 432. CB PM RE 100094552 TIAGO PEDRA TEODORO
- 433. CB PM RE 100094137 FLÁVIO TEIXEIRA OLIVEIRA
- 434. CB PM RE 100094582 VINÍCIUS DE MORAES PIRES
- 435. CB PM RE 100094456 REGINALDO NERY MAGIPO
- 436. CB PM RE 100093962 CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO
- 437. CB PM RE 100094273 JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA
- 438. CB PM RE 100094428 PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES
- 439. CB PM RE 100094175 GLAUBER OTÁVIO TABALIPA
- 440. CB PM RE 100094386 MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA
- 441. CB PM RE 100094944 DÉBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- 442. CB PM RE 100095006 WEBER KIEPER KERNER
- 443. CB PM RE 100079966 SILVANO PEREIRA ROCHA
- 444. CB PM RE 100094356 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR
- 445. CB PM RE 100094039 EDER DE OLIVEIRA
- 446. CB PM RE 100093996 DAVID GUEDES PEREIRA
- 447. CB PM RE 100094433 PAULO FERNANDES
- 448. CB PM RE 100094119 FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA
- 449. CB PM RE 100094222 JAQUELINE COSTA MOREIRA
- 450. CB PM RE 100094307 KAROEL WINTHER
- 451. CB PM RE 100094066 ELIANE TEODORO GOMES
- 452. CB PM RE 100094078 ELSON SILVA SOARES
- 453. CB PM RE 100094099 FABIANO DE JESUS DA SILVA
- 454. CB PM RE 100094243 JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA
- 455. CB PM RE 100094385 MARCOS MOREIRA DIAS
- 456. CB PM RE 100094516 SAULO SOUZA DE FARIAS
- 457. CB PM RE 100094375 MÁRCIO GOMES PINHO
- 458. CB PM RE 100094005 DÊNIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO
- 459. CB PM RE 100094366 MARCELO ALVES BARBOSA
- 460. CB PM RE 100094922 GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR

461. CB PM RE 100095000 ANDERSON DOS SANTOS DINIZ
462. CB PM RE 100092394 FAGNER DE OLIVEIRA SILVA
463. CB PM RE 100093969 CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA
464. CB PM RE 100094354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES
465. CB PM RE 100095043 CRISTIER REIS RODRIGUES
466. CB PM RE 100081239 LUCAS SANTIAGO
467. CB PM RE 100090133 ADRIELE DA SILVA COSTA
468. CB PM RE 100092750 ROSILDO SOUZA DA SILVA
469. CB PM RE 100091991 DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ
470. CB PM RE 100094285 JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR
471. CB PM RE 100094528 SIRDIAINEI BATISTA DA SILVA
472. CB PM RE 100093971 CLÉIA DA SILVA SANTOS
473. CB PM RE 100094098 FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA MENDES
474. CB PM RE 100089077 RODRIGO PEREIRA BRAGA
475. CB PM RE 100092625 LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA
476. CB PM RE 100094919 LAÍS DA SILVA SOBRINHO
477. CB PM RE 100094939 LUCIANA SOARES CANDEIA
478. CB PM RE 100095061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES
479. CB PM RE 100093920 ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA
480. CB PM RE 100089082 RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES
481. CB PM RE 100092825 SERGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL
482. CB PM RE 100092369 FABIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA
483. CB PM RE 100092389 FERNANDO CELESTINO DA SILVA
484. CB PM RE 100092363 FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA
485. CB PM RE 100080108 DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA
486. CB PM RE 100080491 ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA BATISTA
487. CB PM RE 100080815 AFRÂNIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS
488. CB PM RE 100078193 EWERTON SIMIONATO PAZ
489. CB PM RE 100088931 PAULO MOREIRA DE SOUZA
490. CB PM RE 100093920 ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA
491. AL CB PM RE 100095066 COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO
492. AL CB PM RE 100067321 ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
493. AL CB PM RE 100088668 ERISSON LEMOS DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 11 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0016033550

Portaria nº 1143 de 04 de fevereiro de 2021

Outorga a Medalha “Mérito Policial Militar”.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Medalha “Mérito Policial Militar”, e com base no inciso II do art. 5º , aprovado pelo Decreto Nº 1257, de 03 de dezembro de 1981 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Mérito Policial Militar” a o CB PM RE 100094984 JHON ENISSON DA SILVA FREITAS , pela ação praticada de maneira consciente e voluntária, cujo mérito transcende em valor e audácia à causa policial militar em defesa da sociedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016040979

CBM

Portaria nº 1228 de 23 de dezembro de 2020

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, aos militares e autoridades civis abaixo relacionadas:

CIVIL		
ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
02	SUPERINTENDENTE REGIONAL DA PRF/ RO	GILSON ALVES DE OLIVEIRA

03	CASA CIVIL	FLAVIA BEATRIZ
----	------------	----------------

MILITARES		
ORDEM	POSTO / GRADUAÇÃO	NOME
01	CEL PM - DETRAN	NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
02	CEL BM CBMBA	ADSON MARCHESINE
03	TCEL PM PMBA	REGINAL MORAES DA SILVA FILHO
04	MAJ PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
05	MAJ PM BPCHOQUE PMRO	RODRIGO ARIVABENE COELHO
06	TEN BM CBMBA	MISAEAL DE SOUSA SANTOS
07	STEN BM CBMBA	EDNEI DOS SANTOS MELO
08	1º SGT BM CBMAM	LÂNIA COUTINHO DOS SANTOS
09	2º SGT PM NOA/ SESDEC	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS
10	3º SGT PM BANDA PMRO	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial, a contar da data retroativa de 23 de dezembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015406040

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.428093/2020-55 com embasamento legal segundo os termos do inciso V, do artigo 24, da Lei 8.666/93 o ato de dispensa de licitação para aquisição direta, referente aquisição e instalação de suprimentos de informática e rede lógica (rack para servidor 19 polegadas, HD 4 TB, Patch panel 24 portas Cat-6, entre outros) na estrutura predial onde funcionará a Diretoria e Coordenadoria de Atividades Técnicas no município de Porto Velho, em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COM E SERV EIRELI**, CNPJ: 15.512.542/0001-10, no **valor de R\$ 29.741,41** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) . **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0016162432

PC

Portaria nº 205 de 10 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Folha de Frequência - Janeiro-2021 (0016145504);
CONSIDERANDO a Ata Médica nº 1.232/2021-NUPEM;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.047019/2021-53.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 300138509, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300138509	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	11/ 01/2021 a 20/01/2021	1º/ 07/2021 a 10/07/2021	1º/ 01/2021 a 10/01/2021

CONSIDERAR:					
Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300138509	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	23/ 01/2021 a 1º/02/2021	1º/ 07/2021 a 10/07/2021	1º/ 01/2021 a 10/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0016145601

Portaria nº 209 de 11 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO as Atas Médicas nº 14.562/2020 e nº 23.169/2020(0015835528);
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0015835528);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.030782/2021-45.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JONES RABELO GARCIA**, matrícula nº 300059974, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	02/ 01/2020 a 11/01/2020	11/ 08/2020 a 20/08/2020	22/ 07/2020 a 31/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	02/ 01/2020 a 11/01/2020	21/ 01/2021 a 30/01/2021	22/ 07/2020 a 31/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0016159477

Portaria nº 212 de 11 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Memorando 9 (0015977765);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.043589/2021-74.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/01/2021 a 30/01/2021 para o período de **13/01/2021 a 11/02/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0016176310

Portaria nº 210 de 11 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Autorização da Cedência do GOV/MS (0015569479) e o Despacho PC-DGA (0016119343)do Processo SEI nº 0019.023941/2020-74;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, o servidor **JOSÉ MAURÍCIO GOUVEA BERNI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 93879024 cedido para o Governo do Estado de Rondônia/RO, na **Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais-CORE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0016167529

Portaria nº 213 de 11 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC (0015855168), a Declaração HEMERON - HAROLD ALVAREZ ROCA (0015855471) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0016169624) do Processo nº 0019.032465/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **05.04.2021 a 12.04.2021**, ao servidor **HAROLD ALVAREZ ROCA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060580, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Cacoal, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 29/03/2019, 25/06/2019, 02/10/2019 e 20/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016177684

SEJUS**ERRATA**

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N° 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.024886/2021-32.

RESOLVEM: Retificar a PORTARIA CONJUNTA N° 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, inerente ao Termo de cooperação de descentralização de crédito.

ONDE SE LÊ:

V - CRÉDITO

P/A : 12.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais)

FONTE : 0112

LEIA-SE:

V - CRÉDITO

P/A : 12.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36.09 - R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais)

FONTE : 0100

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - SEJUS/FUPEN

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP

Protocolo 0016134961

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Tecnologia de Menor Potencial Ofensivo para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei n° 8.666/93, para a aquisição de material não letal para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$ 584.628,30** (Quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA , CNPJ nº 30.092.431/0001-96.**

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0016030001

Portaria nº 328 de 10 de fevereiro de 2021

Institui na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, Grupo de Estudo para avaliar os moldes e possibilidade de contratação temporária de servidores para o sistema prisional.

O Secretário de Estado da Justiça no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Grupo de Estudo, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, para, promoção de debates, pesquisas legislativas, coleta de material, análise jurídico/normativa, e demais diligências necessárias, tendo como objetivo avaliar os moldes e possibilidades de contratação temporária de servidores para o sistema prisional.

Parágrafo único. O Grupo mencionado no caput ficará vigente por até 06 (seis) meses.

Art. 2°. O Grupo de Estudo terá a seguinte composição:

- I - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, matrícula 300164496 (Presidente);
- II - Helanne Cristina Magalhães Carvalho, matrícula 300088002 (Coordenadora);
- III - Maria Elilde Menezes dos Santos, matrícula 300093617 (Presidente Suplente);
- IV - Aline Moraes da Silva Albres, matrícula 300116386 (Coordenador Suplente);
- V - Thays Danieli Cunha Prado Nobre, matrícula 300117695 (Membro);

VI - Ebenézer Moreira Borges, matrícula 300140719 (Membro);

VII - Célio Luiz de Lima, matrícula 300087748 (Membro).

Art. 3º. Os membros do Grupo de Estudo constantes no art. 2º exercerão quaisquer diligências necessárias para formação de embasamento teórico e prático, encerrando os trabalhos com a elaboração de Informação técnica.

§ 1º. As funções atribuídas aos integrantes do Grupo de Estudo serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

§ 2º. As atividades exercidas pelos representantes do Grupo de Estudo serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016149240

TERMO DE RECONHECIMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.284976/2018-85, conforme Notas Fiscais (id. 0015898622-0015898826), o pagamento referente ao período de 01 a 25 de JANEIRO de 2021, dos serviços de Locação de imóvel para atender o Almoxarifado da SEJUS, perfazendo o valor total de **R\$ 6.011,92** (seis mil onze reais e noventa e dois centavos) , em favor da empresa: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA - CNPJ: 21.309.241/0001-97, conforme Parecer nº 102/2021/SEJUS-ACI (id. 0016082913) e Nota de Empenho nº 2021NE000030 (id. 0015984454). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituir o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o serviço não podesofrer interrupções.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016108986

SESAU

Portaria nº 328 de 03 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que ELOGIO os servidores: MARGARETH CONFORTI LANG Mat. 3058844 e VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO Mat. 0703043,pelo trabalho realizado a frente das atribuições do CONTROLE INTERNO do Conselho no exercício 2020. Demonstraram alto grau de compromisso e responsabilidade com a missão que lhes foi confiada, mesmo não tendo formação jurídica vem desempenhando a função com zelo acima da média. Que DEUS possa resplandecer ainda mais os sonhos destes valorosos servidores que demonstraram dedicação e zelo no desempenho de suas funções, características essenciais de verdadeiros "servidores públicos".

Art. 2º -Esta portaria deverá ser encaminhada às secretarias dos respectivos servidores para fins de averbação junto às suas informações pessoais.

Art. 3º - Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 03, de fevereiro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0016007849

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 618/2020
Processo nº 0049.557345/2019-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE CAIXA SOB SISTEMA DE COMODATO, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor por empresa
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14.070.112/ 0001-23	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 09	R\$ 519.274,22
Valor Total			R\$ 519.274,22

Conforme Ata PE 618/2020 (0016025718), Ata PE 618/2020 (0016025718) e Publicação SUPEL (0016034142). Publique-se.

Protocolo 0016174132

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 364/2020

Processo nº 0049.373232/2019-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA –(EDA) PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO” – HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/ 0001-14	06, 07, 08, 10, 11, 52, 53, 54, 55 e 56	R\$ 439.299,60
Valor Total			R\$ 439.299,60

No valor total R\$ 1.576.761,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais). Conforme Parecer nº 30/2021/SUPEL-ASSEJUR (0015719989), Decisão nº 9/2021/SUPEL-ASSEJUR (0015954636), Despacho SUPEL-SIGMA (0015966181), Termo de adjudicação Superintendente itens em recurso (0016050416) e Relatório Final PE 364-2020 (0016059948) . Publique-se.

Protocolo 0016170065

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00651/2020

PROCESSO Nº 0049.278317/2020-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS REALIZADOS NO DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICOS E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	01	R\$ 15.199,98
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	26.527.362/ 0001-29	02	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.999,98

No valor total de **R\$ 21.999,98 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** . Conforme Relatório final do PE 651/2020 (0015972860), Ata do PE 651/2020 (0015972829), Termo de adjudicação do PE 651/2020 (0015972844),Resultado por fornecedor do PE 651/2020 (0015972835) e Despacho SUPEL-GAP (0015994349). Publique-se.

Protocolo 0016170747

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.457465/2020-03

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação, **EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS A SER EXECUTADA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ARCO CIRÚRGICO PHILIPS), PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	ITEM	Valor
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	00-733-062-0001-02	1 e 2	R\$ 68.290,26
Valor Total			R\$ 68.290,26

Conforme Parecer nº 754/2020/SESAU-DIJUR (0014649630), Despacho SESAU-DIJUR (0014740725), Quadro Comparativo COHREC-COAD (0014107220), Justificativa COHREC-COAD (0014203191) e Despacho SESAU-NPO (0016147436). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 68.290,26 (sessenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos).**

Protocolo 0016164472

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7044643-34.2020.8.22.0001** em favor da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA -CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 1.054,80 (um mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0015285364) Justificativa (0015927248), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0016002275), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 75/2021/SESAU-DIJUR (0016059996), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.506935/2020-40**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.054,80 (um mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0016167169

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049.503727/2020-40

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO (EXAME) ANGIOTOMOGRAFIA PARA ATENDER OS PACIENTES DESTA HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA	07.472.254/ 0001-51	01 e 03	R\$ 3.340,00
Valor Total			R\$ 3.340,00

Conforme Parecer nº 32/2021/SESAU-DIJUR (0015798413), Justificativa HB-GAD (0015749504) e Despacho HB-GAD (0016170878). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.340,00** (três mil trezentos e quarenta reais).

Protocolo 0016181565

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 100953-63.2021.4.01.4100 em favor das empresas: Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto CNPJ: 04.748.549/0001-10, no valor de R\$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), Nova Anestesiologia S/S Ltda CNPJ: 10.767.448/0001-99 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 60.003.761/0001-29, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0016046603), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira 0016123978), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 96/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.047555/2021-41**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 187.240,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0016179274

HB

Portaria nº 86 de 10 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0016133106 da Direção Geral;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Vacinação**, no âmbito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

1. **Ana Paula Santos Cruz**, matrícula nº 300022797, Gerente de Enfermagem;

2. Cristiano Almeida Pereira, matrícula nº300131951, Médico Pediatra, Diretor Técnico;
3. Juliana Virira Frezza Bernardes Cohen, matrícula nº 300124125, Biomédica;
4. Leidiane Sousa de Arruda Bentes, matrícula nº 300141371, Supervisora dos Serviços Assistenciais;
5. Lya Demétrio Almeida, matrícula nº 300100660, Nutricionista;
6. Nárcia Camelo Corrêa, matrícula nº 300021778, Coordenadora Fisioterapia Clínica;
7. Patrícia Oliveira da Silva Queiroz, matrícula nº 300054214, Diretora Assistencial.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0016153192

Portaria nº 41 de 19 de janeiro de 2021

ADIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2020/HB-NUECI 0015462499

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matrícula	Servidora	Cargo	Setor	A partir de
300134525	Cristiane Fróes Simões	Técnico em Enfermagem	Centro Cirurgico	01/ 01/2019

- 2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.
- 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015754660

Portaria nº 88 de 11 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2020 (2º Ofício)**.

Processo: 0049.029603/2021-70

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALESSANDRA AREDES MORAES	Médico Cardiologista	300097385	36	
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	60	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	24	
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista/ Diagnóstico por Imagem	300100627	24	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	60	
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	78	
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006	18	SESAU
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	60	
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	96	
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	114	
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	48	
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	78	
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48	
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	66	
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	48	
Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	Médico Clínico Geral	300151858	60	
DANIEL RAMON ROMERO MATELJAN	Médico Intensivista	300151778	36	SESAU
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250	75	
INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	Médico Clínico Geral	300166318	90	
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Clínico Geral	300165802	30	

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral

Portaria nº 90 de 11 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

- **Raquel Gil Costa** - Diretora Geral, matrícula nº 300054070.

Suplente:

- **Cristiano Almeida Pereira** - Diretor Técnico, matrícula nº 300131951

Membros:

- **Patricia de Oliveira da SilvaQueiroz** - Diretora Assistencial, matrícula nº 300054214.;
- **Ana Paula Santos Cruz** - Gerente de Enfermagem, matrícula nº 300022797
- **Graciele Mariane de Oliveira Castoldi** - Diretora Administrativo-Financeira - matrícula nº 300155410.
- **Hialli Cristine Oliveira Chaves** - Gerente Médico/Médico - Matrícula nº 300143330

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Portaria nº 94 de 11 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

Processo nº. **0049.049495/2021-51**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	120
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	38
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	42
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	48
ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	300162987	84
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	114
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	300150271	108
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	48
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	96
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	66
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	42
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	114
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	12
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	60
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	72
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	96
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	90
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120

ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	120
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	24
ELODY GALVAM LUBE	Nutricionista	300094321	84
ERIKA FERNANDA FERNANDES SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	48
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	300162994	95
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	72
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	84
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GRACIELE VARNOU DA SILVA	Fonoaudiólogo	300132254	108
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	42
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	38
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	120
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	48
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	108
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	42
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	96
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	48
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	108
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	120
JULIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300160051	42
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	48
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	114
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	36
LAURICEIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	300160067	36
LAURINDA PAIVA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	300149477	40
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	72
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	300126350	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	102
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	108
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	108
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicóloga	300105255	60
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	300144909	36
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	120
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	60
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	42
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	60
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	104
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	72
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	24
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300145460	120
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	42
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	Enfermeiro	300094107	42
VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES	Enfermeiro	300159721	12
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	108

VIRGINIA BRAZ DA SILVA	Fonoaudiólogo	300094391	72
ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	24
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	120
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	300131118	36
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	72
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	120
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	95
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	120
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	72
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	72
ALDA LUZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300057734	120
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	60
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	96
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	72
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	72
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	300040925	12
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Téc. em Nutr. e Dietética	300143517	96
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	12
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	24
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	24
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	84
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	120
ANDRE LICINIO DE MOURA	Técnico em Enfermagem	300093389	12
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	72
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	12
ANDREZA PINHEIRO VERAS	Técnico em Enfermagem	300143509	120
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093357	42
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	36
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	36
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	72
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	36
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	72
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serv. de Saúde	300022482	60
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	96
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	108
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	36
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	96
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156743	72
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	36
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	36
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nut. e Dietética	300146791	36
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	120
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	48
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	24
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300148244	36
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	60
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	96
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	60
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	42
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	120
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	36

DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	24
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	36
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	96
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	72
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	72
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	108
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	114
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	05
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	90
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	84
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	12
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	24
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	96
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	36
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	120
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	120
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	60
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Laboratório	300131271	48
FRANCISCA DA SILVA FERNANDES AMORIM	Técnico em Enfermagem	300156727	12
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	108
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nutr. e Dietética	300144901	120
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	108
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	12
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	120
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	24
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	300155288	96
GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	300145176	60
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	108
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	108
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	108
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	120
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	120
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	48
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	120
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	96
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	24
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	72
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	72
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Téc. em Nut. e Dietética	300145213	24
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	60
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	108
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	84
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	36
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	96
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	96
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	120
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	38
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	120
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	120
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	36
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	108
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	95
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	36
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300068733	60
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	24
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	72

KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	60
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	300144842	120
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300102238	42
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	24
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	84
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	72
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	36
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	36
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	72
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	72
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	60
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	84
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	114
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	96
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	72
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	12
MAGNO MORAES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300143763	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	48
MAIZA THANAYARA C. DA ROSA HOLOSCHACH	Técnico em Enfermagem	300143186	120
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	84
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	72
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	120
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	60
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	108
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	120
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	60
MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	300156730	12
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	108
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	60
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	60
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300098803	96
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	36
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	72
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	114
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	84
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	72
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutr. e Dietética	300143767	36
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	72
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143223	24
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	120
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	48
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	84
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	120
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	120
NILANIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099490	42
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	120
OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	Técnico em Enfermagem	300100659	12
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	48
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	96
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120
PERLA SILVA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300099464	24
QUEILA BARBOSA DE GOES	Técnico em Enfermagem	300143482	36
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	96

RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	96
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	36
RAIRA NERES ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300133783	96
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	36
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	120
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	96
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	84
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	48
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	48
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	120
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	24
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	36
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	96
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	60
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	120
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	60
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	12
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	120
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	120
SAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	72
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	96
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	84
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serviços de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	48
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	38
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	60
SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300145922	36
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	60
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	48
TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300148228	24
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	36
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	60
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	60
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	90
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Laboratório	300143587	114
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	120
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VERICLEY VENTURA LINS	Técnico em Enfermagem	300093049	48
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	48
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	96
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	48
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	60
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	12
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	48
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	72
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	108
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	42
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	72
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	60
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	60
MARIA LUCINEIDE MOREIRAMORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	24
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	60
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	84
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	96
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	120
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	96
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	84

RAQUEL GIL COSTA
DIRETORA GERAL/HBAP

Protocolo 0016176927

Portaria nº 87 de 11 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

Processo nº. 0049.048206/2021-05

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	120
ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	Enfermeiro	300166078	108
ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENÇA	Enfermeiro	300166853	72
ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	Enfermeiro	300165769	72
ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD	Fisioterapeuta	300164842	36
ANNA KAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	300165770	24
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	300164860	48
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	300165586	66
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	300164891	30
EDINEIDE FATIMA DE SOUZA GARRETT	Enfermeiro	300166203	72
ELIANE VAZ SOUZA	Enfermeiro	300166433	48
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	300165624	96
FRANCIELEN DINIZ BRANCO	Enfermeiro	300166292	36
FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	Enfermeiro	300166267	72
GISELE CASTRO DA SILVA	Fisioterapeuta	300165649	84
GLEICE GOMES OLMEIDO	Enfermeiro	300166211	120
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	108
ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	Nutricionista	300164980	30
JAQUELINE MARCIANO RIBEIRO DA SILVA	Farmacêutico	300165394	60
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	300164970	30
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	Nutricionista	300166103	36
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300164910	120
KATIANE CORREA PORFIRIO	Enfermeiro	300164840	48
KELLY DA SILVA MACEDO	Enfermeiro	300165843	36
LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300164917	84
LUCIANE SILVA DE AVIZ	Enfermeiro	300166153	60
MARA REGINA PAZ DOS SANTOS DURAO	Enfermeiro	300166812	48
MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO	Fisioterapeuta	300164930	120
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165521	60
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	300167576	108
NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	Enfermeiro	300167568	36
PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	Enfermeiro	300166059	24
PRISCILA BARROS MONTEIRO	Enfermeiro	300166252	66
PRISCILA KÁTIA DA SILVA BASTOS THADEU	Enfermeiro	300164921	12
RAISSA NATASHA ROCHA ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165822	24
SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	Enfermeiro	300166488	72
THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	Farmacêutico	300165159	96
THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	300165778	48

VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	300165781	72
WIDINA RODY GOMES PAIVA A DE MORAIS	Fisioterapeuta	300165833	120

Nível Médio			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	Técnico em Laboratório	300166042	48
ADRIANO PEREIRA DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	300167408	24
ANGELA FELICIO BATISTA	Técnico em Laboratório	300166130	120
BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300165841	12
BERNADET RIBAS SCHARAN	Técnico em Enfermagem	300167334	36
BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300166566	84
CAMILA GUTIERREZ	Técnico em Enfermagem	300167799	108
CLAUDIANA DA SILVA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165029	120
CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	Técnico em Enfermagem	300167596	24
DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300166080	24
DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166424	24
DEBORA EVILY GONÇALVES LAIRANA	Técnico em Enfermagem	300166255	12
DIANA LIMA ARAUJO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300166254	24
EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	Técnico em Enfermagem	300167468	84
ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	Técnico em Enfermagem	300166410	72
ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300166128	120
EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	Técnico em Laboratório	300166095	84
EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	Técnico em Enfermagem	300166259	12
IVANETE VENTURA BRAGA PAULO	Técnico em Enfermagem	300166518	120
JOELMA MARCIA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166269	24
JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	300166086	36
JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	Técnico em Laboratório	300165042	120
KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300166445	84
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300164905	60
LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	300165761	48
LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300164932	48
MARCOS GALDINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300164866	12
MARIA ILDEMIER MANAITA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300166283	24
MARIA JOSE SALES	Técnico em Laboratório	300165048	120
MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Téc. em Nutr. e Dietética	300165909	72
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	Técnico em Enfermagem	300166468	12
REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300165092	72
SARA DE PAULA ALBINO	Técnico em Enfermagem	300165084	48
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165777	84
SELMA NUNES BARROS	Técnico em Enfermagem	300166478	36
TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA	Técnico em Laboratório	300165237	120
THAIS CARINI LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300166500	12
UELEN BARROS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300167770	36
VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	300167377	60
WANDERLEY MIRANDA PAES	Técnico em Enfermagem	300165273	12
ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300165101	60

RAQUEL GIL COSTA
DIRETORA GERAL/HBAP

Protocolo 0016157452

JP II

Portaria nº 100 de 09 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Dezembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVO					
1.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999	NS	ORTOPEDISTA	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016117248

Portaria nº 99 de 09 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Dezembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVE L	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVO					
1.	LAWRENCY JEAN GORAYBE DE MELLO	300055774	NS	CIRURGIÃO DENTISTA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016116136

Portaria nº 98 de 09 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Outubro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVE L	ESPECIALIDADE	HORA S
EFETIVO					
1.	LAWRENCY JEAN GORAYBE DE MELLO	300055774	NS	CIRURGIÃO DENTISTA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016115576

Portaria nº 97 de 09 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORA S
1.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	EFETIVO 300131241	NS	ASSISTENTE SOCIAL	06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016112067

Portaria nº 101 de 09 de fevereiro de 2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2021 ID. 0015772599

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº 48 de 20 de janeiro de 2021 , que concedeu de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
244	TATIANA VIEIRA LIMA	300134249	NM	TÉC. DE ENFERMAGEM	72

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNID DAD NÍVEL E	ESPECIALIDADE	HORA S
244	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉC. DE ENFERMAGEM	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de Fevereiro de 2021.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016121035

HICD

Portaria nº 39 de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 725/2020/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	42
Adriele Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	36
Airton Félix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Altermar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	33
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	11
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	36
Genildo Alves Barros	300074056	Motorista	44
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	44
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Aux. Of. de Manutenção	44
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria das Dores Ruiz	300102777	Aux. Serviços Gerais	40

Maria Lucineide Inácio dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	44
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	42

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016183317

Portaria nº 40 de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 725/2020/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Janeiro/2021.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Célia Maria Alves de Sousa	300161406	Aux. em Enfermagem	42
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	44
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	38
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	36
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	40
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	42
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Perpetua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	40

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016183365

CEMETRON

Portaria nº 21 de 12 de fevereiro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando: Portaria nº 251 de 22 de Outubro de 2020 (0014235793)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300039768	Célia Aparecida Maciel de Souza Silva	2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021	01/ 12/2021 a 30/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0016187477

Portaria nº 22 de 12 de fevereiro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300014931	Francisca Moreira dos Santos	2020	01/ 06/2020 a 30/06/2020	01/ 09/2021 a 30/09/2021	CEMETRON

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0016188074

AGEVISA

EDITAL Nº 3/2021/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: 29 de Setembro de 2.020.

PROCESSO: 0002.378502/2018-61;

AUTUADO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE D'OESTE ;

NOME DE FANTASIA: Hospital Municipal Expedito Ferreira Gonçalves;

DATA DA AUTUAÇÃO:11 de Julho de 2.018;

DATA DA DECISÃO:10 de Fevereiro de 2020;

CNPJ/CPF: 63.762.-0002-30 ;

ENDEREÇO: Av. Irineu Ferreira da Silva, s/nº. Bairro: Km 01 Município: Novo Horizonteno Estado de /RO, CEP: 76.956-000;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S):Itens: 01, 02, 03, e 04 da Rdc 36/2013;Artigo 4º Item: 2.1.1. da Rdc 63/2011; Rdc 50/2002;Art. 79,Item: 10 da Rdc 15/2012,todas da ANVISA;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 9900091, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0016137085

Portaria nº 25 de 11 de fevereiro de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o **Memorando n.º 16 (0016137235)**, que consta nos autos do **Processo n.º 0002.001693/2021-71**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar das datas descritas, os servidores relacionados abaixo na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO A CONTAR
Ana LúciaTeles	300167070	Téc. de Enfermagem	01.01.2021 a 30.06.2021
Irna de Souza Almeida	300167056	Téc. em Radiologia	01.01.2021 a 30.06.2021
Rozenilda Zacarias Monteiro	300167681	Téc. em Nutrição	01.01.2021 a 30.06.2021
Tatiana Ferreira Batista	300166998	Téc. em Laboratório	01.01.2021 a 30.06.2021
Maria de Jesus Sousa	2354991	Aux. de Enfermagem	01.01.2021 a 31.12.2021

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/01/2021**.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0016167209

Portaria nº 26 de 11 de fevereiro de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o **Memorando n.º 16 (0016137235)**, que consta nos autos do **Processo n. 0002.001693/2021-71**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de **01/01/2021 a 31/12/2021**, o servidor relacionado abaixo na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388 e 300002389	Médico Veterinário

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/01/2021**.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0016170737

SEDUC

Portaria nº 529 de 05 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ELIZABETH MARIA CHERUBINI**, Matrícula 300123982, a partir de **11/06/2018**, de acordo com o Memorando de relotação (0016070673).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0016070766

Portaria nº 455 de 03 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

Concede por doze (12) meses Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no distrito de Estrela Azul nomunicípio de Machadinho D' Oeste/RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Decreto nº 25.770/2021, de 28/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 12 (doze) meses Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada na Rodovia/RO - 133, situada na Rua Luiz Bandeira Leite, sem número, CEP: 76868-000 - distrito de Estrela Azul, município de Machadinho D' Oeste, e em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 25.770/2021, de 28.01.2021, para ofertar:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III-Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental eMédio Vivaldino Fernandes de Avila e a Coordenadoria Regional de Educação - CRE devem organizar a documentação referente à autorização de funcionamento da escola por 04 (quatro) anos nos termos da Portaria nº 620/2017 – GAB/Seduc e no disposto na Resolução nº Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e encaminhar ao setor competente NRE/GCAE/SEDUC até o dia

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc, de 02/03/2017.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016004373

Portaria nº 560 de 08 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC/GCOM, matrícula nº 300118375, no período de 12/10/2020 a 21/10/2020, considerando que a servidora vendeu 1º período de 10 (dez) Abono Pecuniário e usufruiu 2º, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando 3º para fruição de: **31/03/2021 à 09/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016099422

Portaria nº 563 de 08 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 3131/2020 (0014375691) do (a) servidor (a) ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300025103, nos períodos de 15/01/2020 à 30/01/2021 e 16/11/2020 à 30/11/2020, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **01/09/2021 à 15/09/2020** e o segundo de: **02/08/2021 à 16/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016101074

Portaria nº 584 de 09 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC/CRE/Ji-Paraná, matrícula nº 300111873, no período de 16/12/2020 à 25/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/07/2021 à 25/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016116229

Portaria nº 776 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.260528/2020-70**,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o período de 16/03/2016 à 16/03/2018 do servidor WILSON BONFIM ABREU da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que o interstício analisado para conceder a Progressão Funcional ao referido servidor foi interrompido em decorrência do afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria efetivado a partir de 04/01/2018, conforme Portaria n. 2/2018/GBP/GAB/SEGEP, publicada no DOE n. 02 de 04/01/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300039706	WILSON BONFIM ABREU	Professor Classe "C"	20/ 03/2002	16/ 03/2016	a	16/ 03/2018	8	9	16/ 03/2018

Art. 2º- O servidor deverá retornar a referência **08**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 16/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164349

Portaria nº 841 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NOVA BRASÍLIA

Avenida/Rua Cedro, Nº 3981 – BAIRRO: Parque dos Parecis- CEP: 76.909-724 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-8570

E-mail: eeefnovabrasilia@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Nova Brasília.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marluce Ferraz Pocidônio Silva	Inspetor de Alunos	300022136
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	3001997
Membro	Raquel Nobre Schikierski	Professora	300142776
Suplente (presidente)	Vanira Alves da Silva	Agente de Alimentação	3041289
Suplente (secretário)	Maria da Paixão Salmentode Oliveira	Agente de Alimentação	3000133020

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Tavares Alves de Moraes	Agente de Alimentação	300027865
Membro	Maria Aparecida de Souza	Agente de Alimentação	300025463
Membro	Clarice Coxinski Ignacio	Biblioteca	300058086

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02/2020, datadas de 02/09/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula 300051544

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016180779

Portaria nº 842 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NOVA BRASÍLIA

Avenida/Rua Cedro, Nº 3981 – BAIRRO: Parque dos Parecis - CEP: 76.909-724 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-8570

E-mail: eeefnovabrasilia@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Nova Brasília

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marluce Ferraz PocidônioSilva	Inspetor de Alunos	300022136
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	3001997
Membro	Raquel Nobre Schikierski	Professora	300142776
Suplente (presidente)	vaniraAlves da Silva	Agente de Alimentação	3041289
Suplente (secretário)	Maria da Paixão Salmento de Oliveira	Agente de Alimentação	300013020

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Tavares Alves de Moraes	Agente de Alimentação	300027865
Membro	Maria Aparecida de Souza	Agente de Alimentação	300025463
Membro	Clarice Coxinski Ignacio	Biblioteca	300058086

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02/2020, datadas de 02/09/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula 300051544

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016180786

Portaria nº 805 de 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia – Caero para o quadriênio 2021-2024.

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando:

- a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

- a importância do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia – Caero, como órgão colegiado permanente, de caráter fiscalizador, deliberativo, consultivo e de assessoramento destinado ao controle do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar nº 722, de 03 de Julho de 2013 e o Decreto nº 19.115/2014;

- o término do mandato dos membros do Caero, relativo ao quadriênio 2017- 2021;

RESOLVE:

Art. 1ºTornar público o processo de escolha dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia, para o quadriênio 2021-2025, nos termos do Edital de Chamamento Público para Escolha dos Membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – Caero.

Art. 2ºFica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Comissão Eleitoral com a finalidade de proceder à condução do processo de escolha dos membros do Caero, para o quadriênio 2021/2025, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3ºA Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

- Abnael Carvalho, matrícula nº 300154823, Presidente;

- Nathália Lima Melo, matrícula nº 300140878;

- Jorge Luiz Farias de Castro, matrícula nº 300118414;

- Edneuzza Souza Froes, matrícula nº 300024224;

- Aliane Martins Batista, matrícula nº 300155133.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

1. Organizar o processo eleitoral, conforme edital de chamamento público;
2. Proceder à abertura e à análise dos envelopes contendo o Ofício da entidade representada, com a indicação do nome completo do candidato, cópia do documento de identificação com foto, comprovante de residência e cópia da ata e lista de presença da reunião da entidade e/ou órgão;
3. Realizar o juízo de admissibilidade dos recursos apresentados;
4. Acompanhar o processo de escolha em todas as suas etapas;
5. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos ao longo do processo eleitoral;
6. Publicar a relação final das indicações deferidas na página da Seduc-RO.
7. Solucionar os casos omissos.

Art. 5º Os recursos interpostos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Estado da Educação, Seção de Protocolo, Rua Padre Chiquinho, s/nº, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, reto 01, CEP 76.801-000, Porto Velho-RO, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto "Recuso: Processo de Constituição do Caero – Quadriênio 2021-2025".

Art. 6ºOs recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão da Eleitoral.

Art. 7º As atividades dos integrantes da Comissão Eleitoral serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art. 8ºSão requisitos para indicação dos representantes das entidades e/ou órgãos, candidatos a membros do Caero:

1. Ser maior de 18 anos, brasileiro nato ou naturalizado;
2. Residir no Estado de Rondônia;
3. Cópia da ata da assembleia e lista de presença com a indicação do representante da entidade e/ou órgão;
4. Declaração pelo representante legal da entidade e/ou órgão comprovando o respectivo vínculo do indicado com a entidade.

Art. 9º A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos respeitando os prazos previstos no Edital de Chamamento Público para Escolha dos Membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – Caero.

Art. 10 Casos omissos relativos ao processo em questão serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016170631

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-ASRED

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDÔNIA - CAERO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, considerando a Lei Complementar nº 722, de 03 de Julho de 2013 e o Decreto nº 19.115/2014, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**.

Artigo 1º - Realização de assembleia para escolha dos membros do CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDÔNIA - CAERO/QUADRIÊNIO 2021-2025, indicados na forma a seguir:

I - 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) suplentes das entidades de classe de docentes, de trabalhadores da educação e de discentes do Estado de Rondônia, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo 03 (três) representantes e respectivos suplentes do SINTERO e 03 (três) representantes e respectivos suplentes do SINPROF.

II - 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) suplentes de pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

III - 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) suplentes das entidades civis organizadas, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Parágrafo Único - No caso do número de representantes indicados dos Incisos II e III ser maior que o número de vagas do Edital, o critério de seleção será por sorteio.

Artigo 2º - Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Artigo 3º - Os suplentes do CAERO deverão ser do mesmo segmento dos respectivos titulares.

Artigo 4º - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 805 de 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 5º - As entidades de que tratam os incisos I e III do Artigo 1º deste Edital, deverão ter, obrigatoriamente, representatividade Estadual.

Parágrafo único – Deverão apresentar certidões de regularidade fiscal, Estadual, Municipal e Federal.

Artigo 6º - As indicações das entidades e/ou órgãos deverão ser protocoladas na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seção de Protocolo - Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé – reta 01 - CEP 76.801-000 - Porto Velho, RO, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto "Indicação CAERO – Quadriênio 2021-2025", até as **13h00 do dia 24 de fevereiro de 2021, impreterivelmente**.

Parágrafo único - O envelope deverá conter:

a) Ofício da entidade representada, devidamente assinado por seu representante legal, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo nome completo do indicado, cópia do documento de identificação com foto e comprovante de residência;

b) Cópia da Ata e Lista de presença da reunião da entidade e/ou órgão que o indicou;

c) Declaração pelo representante legal da entidade e/ou órgão comprovando o respectivo vínculo do indicado com a entidade.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo, informações complementares sobre os dados apresentados.

Artigo 8º - Os indicados de cada segmento deverão comparecer à SEDUC, no **dia 26 de fevereiro de 2021**, situada na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 01, CEP 76.801-000 em Porto Velho - RO, nos seguintes horários:

I - Entidades de classe de docentes, de trabalhadores da educação do Estado de Rondônia - 08h00 às 09h30;

II - Representantes de pais de alunos - 9h30 às 10h30;

III - Representantes das entidades civis organizadas - 10h30 às 11h30.

§ 1º - Os indicados que não se apresentarem nos horários estabelecidos neste artigo estarão automaticamente excluídos do processo.

§ 2º - Os indicados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ofício de Indicação da entidade representada;

b) Documento de Identificação com foto original e comprovante de residência;

c) Cópia da declaração da entidade e/ou órgão comprovando o respectivo vínculo do indicado com a entidade.

d) Certidão Negativa Cível Estadual

e) Certidão Negativa Criminal Estadual

f) Certidão Negativa do TCE.

Artigo 9º - Nenhum candidato a Conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.

Artigo 10 - Na hipótese de não haver candidatos representando um segmento, será convocada nova assembleia, especificamente para esse segmento.

Parágrafo único - A divulgação do resultado será realizada a cada assembleia do respectivo segmento.

Artigo 11 - Os membros do CAERO terão mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 12 - As funções de membro do CAERO não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Artigo 13 - Após a conclusão do processo de eleição dos representantes, o Governo do Estado providenciará a designação dos membros do CAERO, por meio de Decreto do Governador do Estado, publicado em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Artigo 14 - Após a designação dos Conselheiros pelo Governador do Estado de Rondônia, será convocada, por meio da Secretaria de Estado da Educação, reunião específica para a posse e eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAERO.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme disposto no Artigo 4º deste Edital.

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

- Prazo final para o protocolo das indicações na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seção de Protocolo - Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé – reta 01 - CEP 76.801-000 - Porto Velho, RO, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto “Indicação CAERO – Quadriênio 2021-2025”.

Até as 13h00 do dia **26/02/2021**.

- **Dia 02/03** - Apresentação dos indicados de cada segmento na SEDUC, devidamente documentados, conforme edital.

I - Entidades de classe de docentes, de trabalhadores da educação do Estado de Rondônia - 08h00 às 09h30;

II - Representantes de pais de alunos - 9h30 às 10h30;

III - Representantes das entidades civis organizadas - 10h30 às 11h30.

- Publicação da relação preliminar de indicações deferidas e indeferidas, na página do SEDUC-RO: (<http://www.seduc.ro.gov.br>).

Até as 13h00 do dia **03/03/2021**.

- Interposição de recursos contra a relação preliminar das indicações indeferidas.

Até as 13h00 do dia **05/03/2021**.

- Publicação da relação final de indicações deferidas na página da SEDUC-RO: (<http://www.seduc.ro.gov.br>).

Dia **10/03/2021**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016178938

Portaria nº 848 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidé Moreno	Supervisora	300060503

Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Aluno	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de secretaria	300019367
Membro	Neide Maria Pereira	Supervisora escolar	300019367

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 06/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, doze de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016180925

Portaria nº 850 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Aluno	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Agente de alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019446
Membro	Neide Maria Pereira	Supervisora	300019367

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 06/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, doze de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181111

Portaria nº 851 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Aluno	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Agente de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019446
Membro	Neide Maria Pereira	Supervisora	300019367

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 06/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, doze de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181315

Portaria nº 853 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora Escolar	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Aluno	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Agente de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019446
Membro	Neide Maria Pereira	supervisora Escolar	300019367

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 06/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, doze de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181417

Portaria nº 855 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736– MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Aluno	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Agente de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019446
Membro	Neide Maria Pereira	Supervisora Escolar	300019367

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 06/06/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, doze de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181698

Portaria nº 868 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Avenida/Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@gmail.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Secretário	Deusa de Sena Ribeiro	Aux. Secretaria	300026109
Membro	Eliazir Furtado Rosa	Agente Alimentação	300164628
Suplente (presidente)	Rosangela Ferreira Lima	Professora	300019762
Suplente (secretário)	Francieli Bogorni Pena Moraes	Agente Alimentação	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernandes	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01 e 07/2020, datadas de 02/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182027

Portaria nº 869 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Avenida/Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@gmail.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Secretário	Deusa de Sena Ribeiro	Aux. de Secretaria	300026109
Membro	Eliázir Furtado Rosa	Agente Alimentação	300164628
Suplente (presidente)	Rosangela Ferreira Lima	Professora	300019762
Suplente (secretário)	Francieli Bogorni Pena Moraes	Agente Alimentação	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernandes	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 03 e 06/2020, datadas de 02/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182028

Portaria nº 870 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Secretário	Deusa de Sena Ribeiro	Aux. Secretaria	300026109
Membro	Eliazir Furtado Rosa	Agente Alimentação	300164628
Suplente (presidente)	Rosangela Ferreira Lima	Professora	300019762
Suplente (secretário)	FrancieliBogorni Pena Moraes	Agente Alimentação	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernades	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02 e 04/2020, datadas de 02/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182029

Portaria nº 871 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

RUA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

EZEQUIAS DOS SANTOS SOUZA

Função: Agente de Limpeza

Matrícula: 300162823

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **01/2020, datadas de 17/02/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182030

Portaria nº 872 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marsandra Vieira Oliveira	Professora	300020638
Secretário	Deusa de Sena Ribeiro	Aux. Secretaria	300026109
Membro	Eliazir Furtado Rosa	Agente Alimentação	300164628
Suplente (presidente)	Rosangela Ferreira Lima	Professora	300019762
Suplente (secretário)	Francieli Bogorni Pena Moraes	Agente Alimentação	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernades	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 05/2020, datadas de 02/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182031

Portaria nº 885 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146 – BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, CNPJ nº 00.817.654/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	SYLVIA DE ALMEIDA GODOI	Coordenadora do PALE	300072483
Secretário	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Secretária	300013017
Membro	MARIA MARTINS DE MOURA SILVA	Ag de Alimentação	300010561
Suplente (presidente)	JUSCEMARA BUTZKE	Professora	300142451
Suplente (secretário)	TATIANE DA CUNHA	Ag. de Alimentação	300107045

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JANDIRA ROSSI DA SILVA	Professora	300111478
Membro	FÁTIMA VERGA RIBEIRO	Secretária	3000022115
Membro	ELIENE DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020 e 006/2020, datadas de 30/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Oswaldo PIANNA

Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182593

Portaria nº 890 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146– BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA CNPJ nº 00.817.654/0001-02 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SYLVIA DE ALMEIDA GODOI	Coordenadora do PALE	300072483
Secretário	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	300013017
Membro	MARIA MARTINS DE MOURA DA SILVA	Ag. de Alimentação	300010561
Suplente (presidente)	JUSCEMARA BUTZKE	Professora	300142451
Suplente (secretaria)	TATIANE DA CUNHA SANTOS	Ag. de Alimentação	300107045

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JANDIRA ROSSI DA SILVA	Professora	300111478
Membro	FÁTIMA VERGA RIBEIRO	Secretária	300022115
Membro	ELIENE DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002, 003, 006, 007/2020 datadas de 30/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana
Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182733

Portaria nº 891 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.176– BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913.398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ nº 00817.654/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sylvia de Almeida Godoi	Coordenadora do PALE	300072483
Secretário	Maria de Fátima Batista da Silva	Auxiliar de Secretaria	300013017
Membro	Maria Martins de Moura da Silva	Ag. de Alimentação	300010561
Suplente (presidente)	Juscemara Butzke	Professora	300142451
Suplente (secretário)	Tatiane da Cunha Santos	Ag. de Alimentação	300107045

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jandira Rossi da Silva	Professora	300111478
Membro	Fátima Verga Ribeira	Secretária	300022115
Membro	Eliene de Jesus	Auxiliarde Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 004, 005/2020, datadas de 30/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana
Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182780

Portaria nº 892 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146– BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398– MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, CNPJ nº 00.817.654/0001-02**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

ELIENE DE JESUS

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portarias **07/2020 datada em 12/03/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana

Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182812

Portaria nº 893 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146 – BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3793

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA

A (O) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ nº 00.817.654/0001-02**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sylvia de Almeida Godoi	Coordenadora do PALE	300072483
Secretário	Maria de Fátima Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300013017
Membro	Maria Martins de Moura da Silva	Ag. de Alimentação	300010561
Suplente (presidente)	Juscemara Butzke	Professora	300142451
Suplente (secretário)	Tatiane da Cunha Santos	Ag. de Alimentação	300107045

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jandira Rossi da Silva	Professora	300111478
Membro	Fátima Verga Ribeiro	Secretária	300022115
Membro	Eliene de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300025390

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Advanda Machado Cirilo Caldas
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana
Matrícula 300026839

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182828

Portaria nº 874 de 11 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G"Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Leonardo Santos Neris	Professor	300111931
Membro	Claudenice Pereira Gonçalves	Auxiliar Secretaria	300019565
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018, datadas de 03/01/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná /RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182088

Portaria nº 875 de 11 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G"Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

E-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Leonardo Santos Neris	Professor	300111931
Membro	Claudenice Pereira Gonçalves	Auxiliar Secretaria	300019565
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018, datadas de 03/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182144

Portaria nº 878 de 11 de fevereiro de 2021

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G" nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Leonardo Santos Neris	Professor	300111931

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Membro	Claudenice Pereira Gonçalves	Auxiliar Secretaria	300019565
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018, datadas de 03/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016182354

Portaria nº 880 de 11 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

Rua " G"Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726

E-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA** , CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros** , sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Leonardo Santos Neris	Professor	300111931
Membro	Claudenice Pereira Gonçalves	Auxiliar Secretaria	300019565
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018, datadas de 03/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016182406

Portaria nº 881 de 11 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA
Rua " G"Nº 69 – BAIRRO: MÁRIO DAVID ANDREAZZA - CEP: 78.913-031 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3424-3726
E-mail: escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.
A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA , CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;
Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da CANTINA ESCOLAR;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros , sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliomar Batista de Oliveira	Auxiliar Secretaria	300113801
Secretário	Leonardo Santos Neris	Professor	300111931
Membro	Claudenice Pereira Gonçalves	Auxiliar Secretaria	300019565
Suplente (presidente)	Rozana Felipe	Merendeira	300073945
Suplente (secretário)	Edesio Alexandre dos Santos	Professor	300012712

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Jesus Pereira de Souza	Merendeira	300021068
Membro	Iraci Silva dos Santos	Técnico Adm.	300021084
Membro	Necy Rodrigues da Costa	Técnico Adm.	300052487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018, datadas de 03/01/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Matrícula 300026636

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016182439

Portaria nº 894 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA
Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br
Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;
Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de

Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Secretário	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	300063096
Membro	Izaira Pereira de Araújo	Téc. de Apoio (TNI)	300013320
Suplente (presidente)	Flávia Aparecida dos Santos Barbosa	Professora	300155392
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 008/2020 e 009/2020, datadas de 08/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016183433

Portaria nº 901 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Secretário	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	300063096
Membro	Izaira Pereira de Araújo	Téc. de Apoio (TNI)	300013320
Suplente (presidente)	Flávia Aparecida dos Santos Barbosa	Professora	300155392
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408
---------------	-----------------	------------	-----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020 e 005/2020, datadas de 08/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016184872

Portaria nº 898 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 – BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424 9433

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Marco Aurélio Corrêa Ramos	Aux. Secretaria	3150546
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755
Membro	Maria Gonçalves de Oliveira	Merendeira	300016377

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 24/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300019833

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Diretora

Protocolo 0016184561

Portaria nº 912 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

Avenida Vitória Régia, Nº 821 – BAIRRO: São Bernardo - CEP: 76907-368 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3423-0664

E-mail: profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Célia Pereira Cardozo	Professora	300027055
Secretário	Fátima Cristina Paio	Supervisora	300046455
Membro	Adriano Pereira Queiroz	Ag. Limp. Conserv.	300052878
Suplente (presidente)	Edna Maria dos Anjos Silva	Ag. Limp. Conserv.	300024980
Suplente (secretário)	Eunice Anunciada Ferreira	Ag. Alimentação	300061207

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Izaura Gripp Cardoso	Orientadora	300058678
Membro	Maria da Gloria Pastore Vargas Lima	Ag. Alimentação	300073198
Membro	Jose Miranda de Oliveira	Ag. Portaria	607989

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2020, datadas de 06/02/2020 e 673 datada de 10/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

Matrícula 300023778

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016185157

Portaria nº 915 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua MARINGÁ, Nº 2340 – BAIRRO: CUNHA & SILVA - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: PRESIDENTE MEDICI/RO - Fone (69) 3471-2474

E-mail: cdamedici@hotmail.com

Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756

Secretário	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SECRETARIA	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	2403323
Suplente (secretaria)	CRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICA SILCA CARVALHO MENDES	SECRETÁRIA	300073426
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPETOR DE PATIO	3061326
Membro	DANIAL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 009/2020, datadas de 03/07/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300009000

Presidente Medici/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016185746

Portaria nº 918 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 – BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424 9433

E-mail: eeeflourencopereira@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Marco Aurélio Corrêa Ramos	Aux. Secretaria	3150546
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755
Membro	Maria Gonçalves de Oliveira	Merendeira	300016377

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 007/2020, datadas de 24/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima
Matrícula 300019833

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Diretora

Protocolo 0016186173

Portaria nº 916 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 -Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº 002 de 05/08/2014 - Resolução nº 4 de 03/04/2015; Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Secretário	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	300063096
Membro	Izaira Pereira de Araújo	Téc. de Apoio (TNI)	300013320
Suplente (presidente)	Flávia Aparecida dos Santos Barbosa	Professora	300155392
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanicleia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002/2020 e 003/2020, datadas de 08/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016185767

Portaria nº 921 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 – BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424 9433
E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801
Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Marco Aurélio Corrêa Ramos	Aux. Secretaria	3150546
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755
Membro	Maria Gonçalves de Oliveira	Merendeira	300016377

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 005/2020, datadas de 24/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300019833

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Diretora

Protocolo 0016186551

Portaria nº 914 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

Rua Padre Franco N°2315 – Bairro Habitar Brasil - CEP: 76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO- Fone (69) 3424-8522

E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi de Ji-Paraná/RO, CNPJ nº 00.750.553-0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
Secretário	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Membro	Creuza Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Secretaria	300021072
Suplente (presidente)	Rosimar Aparecida da Silva	Agente do Pale	300053003
Suplente (secretário)	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
Membro	Nôemia Alves Pereira	Ag. de Alimentação	300114241
Membro	Márcio da Silva Pereira	Ag. de Alimentação	300162839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 04/02/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi
Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 12 de Fevereiro de 2021.

Protocolo 0016185533

Portaria nº 923 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de EnsinoEXCELENCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Secretário	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	300063096
Membro	Izaira Pereira de Araújo	Téc. de Apoio (TNI)	300013320
Suplente (presidente)	Flávia Aparecida dos Santos Barbosa	Professora	300155392
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanicleia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria004/2020, datada de 08/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016186652

Portaria nº 919 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

Avenida Vitória Régia, Nº 821 – BAIRRO: São Bernardo - CEP: 76907-368 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3423-0664

E-mail: profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Célia Pereira Cardozo	Professora	3000 27055
Secretário	Fátima Cristina Paio	Supervisora	300046455
Membro	Adriano Pereira Queiroz	Ag. Limp. Conserv.	300052878
Suplente (presidente)	Edna Maria dos Anjos Silva	Ag. Limp. Conserv.	300024980
Suplente (secretário)	Eunice Anunciada Ferreira	Ag. Alimentação	300061207

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Izaura Gripp Cardoso	Orientadora	300058678
Membro	Maria da Glória Pastore Vargas Lima	Ag. Alimentação	300073198
Membro	Jose Miranda de Oliveira	Insp. Pátio	697989

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 004/2019, datada de 07/02/2019 e 690 datada de 10/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

Matrícula 300023778

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016186300

Portaria nº 813 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria para fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, Passagem Aérea, Hospedagem, Alimentação, Coffee Break, Água e Café, Aluguel de Auditórios e Salas de Reuniões, Artes gráficas e Materiais de Consumo, Materiais permanentes e Materiais de distribuição gratuita, para atender aos eventos da Subgerência de Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação-Seduc/DGE/GE/SEF, a serem realizados ao longo do ano de 2021.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

1. Mariy Kathia Santana Ferreira, Professora Classe C, matrícula nº 300050626.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016173966

Portaria nº 816 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas Prestadoras de Serviços de Passagens Terrestres Intermunicipais, Passagem aérea, Hospedagem, Alimentação, Coffee-Break, Água e Café, Aluguel de Auditórios e Salas, Artes gráficas, Materiais de Consumo, Materiais permanentes de distribuição gratuita, para atender aos eventos da Subgerência de Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação no exercício de 2021.

Art. 2º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão ora instituída:

Anelisa Prazeres Veloso de Souza, Professora Classe C, matrícula nº 300039062;

Márcia Dascalakis Fernandes, Professora Classe C, matrícula nº 300115284.

Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, Professora Classe C, matrícula nº 300050897;

Martha Vieira Soares, Professora Classe C, matrícula nº. 300046236;

Sônia Izabel Barboza, Professora Classe C, matrícula nº 300023341;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016174804

Portaria nº 920 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua MARINGÁ, Nº 2340 – BAIRRO: CUNHA & SILVA - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: PRESIDENTE MEDICI/RO - Fone (69) 3471-2474

E-mail: cdamedici@hotmail.com

Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756
Secretário	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	2403323
Suplente (secretário)	CRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES	SECRETÁRIA	300073426
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPETOR DE PATIO	3061326
Membro	DANIEL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 012/2020, datadas de 03/07/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300019000

Presidente Médici/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016186489

Portaria nº 924 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento, Nº 6280 – BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-100– MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424 9433

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima**, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

EDIVALDO CORREA LIMA

Função: Secretário

Matrícula: 300059496

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **012/2019, datadas de 24/01/2019.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300019833

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Diretora

Protocolo 0016186907

Portaria nº 906 de 12 de fevereiro de 2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TERESA MITSUKO TUSTUMI

Avenida/Rua Dr. Fiel, Nº257–BAIRRO: Vila Jotao- CEP: 76908.256 –MUNICÍPIO: JI-PARANA/RO -Fone(69) 34234156

E-mail: ceejajiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do

primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA	AUX. SECRETARIA	300016352
Secretário	POLIANE REIS BERSON	AGENTE PORTARIA	300162857
Membro	THIAGO MARIANO ASCENCIO	INTERP. LINGUAS	300160666
Suplente (presidente)	ZULMIRA DA TRINDADE SILVA	AUX.SECRETARIA	300021060
Suplente (secretário)	JOAO PEREIRA	INSP. DE PATIO	0697153

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AGADY NUBIA DE V. SOUZA	ORIENTADORA	300046324
Membro	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	300028610
Membro	JOAO AMADEUS R, BERSON	INSP. DE PATIO	300026135

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2020, datadas de 10/08/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JADIR PEREIRA LIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Matrícula 300025531

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016185098

Portaria nº 927 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Secretário	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	300063096
Membro	Izaira Pereira de Araújo	Téc. de Apoio (TNI)	300013320
Suplente (presidente)	Flávia Aparecida dos Santos Barbosa	Professora	300155392
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Art. 4º - Fica revogada a portaria006/2020, datada de 08/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016187195

Portaria nº 847 de 11 de fevereiro de 2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A (O) presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otilia de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Aparecida Maria Nicolini	Aux. de Secretaria	300057294

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 005 e 006/2019, datadas de 15/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha

Matrícula300027545

Alvorada do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016180849

Portaria nº 849 de 11 de fevereiro de 2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A (O) presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Aparecida Maria Nicolini	Aux. de Secretaria	300057294

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	Rosaria Pedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 002/2019, datadas de 15/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha

Matrícula 300027545

Alvorada do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181108

Portaria nº 931 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Avenida Edson Lima do Nascimento Nº 6280 – BAIRRO: Capelasso - CEP: 76.912-1000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424 9433

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELENCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	300059496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Orientador Escolar	300026801

Membro	Fabio Gomes Lima da Silva	Aux. Secretaria	300020970
Suplente (presidente)	Marco Aurélio Corrêa Ramos	Aux. Secretaria	3150546
Suplente (secretário)	Vicente Camargo da Silva	Professor	300020290

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marilda Maghini Santos	Professora	300028618
Membro	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	300053755
Membro	Maria Gonçalves de Oliveira	Merendeira	300016377

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 003/2020, datadas de 24/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula 300019833

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2021..

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Diretora

Protocolo 0016187824

Portaria nº 713 de 10 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 5/2021/SEDUC-NGD.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR **10/02/2021**, a servidora ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, matricula nº 300028166, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Coordenadora Regional de Educação I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016149710

Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 5/2021/SEDUC-NGD.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR **10/02/2021**, a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, matricula nº 300013397, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Coordenadora Regional de Educação I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016149818

Portaria nº 852 de 11 de fevereiro de 2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A (O) presidente da Unidade Executiva, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDENº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Aparecida Maria Nicolini	Aux. de Secretaria	300057294

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 003 e 004/20, datadas de 15/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha

Matrícula300027545

Alvorada do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181346

Portaria nº 854 de 11 de fevereiro de 2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A (O) presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Aparecida Maria Nicolini	Aux. de Secretaria	300057294

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Fica revogada a portaria007/2019, datada de 15/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha

Matrícula300027545

Alvorada do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016181440

Portaria nº 896 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119– MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3421-4954.

E-mail: escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	300145157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	300053544
Membro	Glauber Silva Roque	Aux. Secretaria	300073987
Suplente (presidente)	Atevir Francisco dos Santos	Professor	300118533
Suplente (secretário)	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Professora	300006627

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	300050824
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de Pátio	300017071
Membro	Odilon Claudiano dos Passos	Agente de limpeza	0700116

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 26/10/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula 300028044

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Portaria nº 922 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3421-4954

E-mail: escsaofrancisco@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00742699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros** , sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	300145157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	300053544
Membro	Glauber Silva Roque	Aux. Secretaria	300073987
Suplente (presidente)	Atevir Francisco dos Santos	Professor	300118533
Suplente (secretário)	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Professora	300006627

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento** :

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	300050824
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de pátio	300017071
Membro	Odilon Claudiano dos Passos	Agente de limpeza	0700116

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 26/10/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula 300028044

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016186637

Portaria nº 925 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

Rua Padre Franco, Nº 2315 – BAIRRO: Habitar Brasil - CEP:76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO-Fone (69)3424-8522

E-mail: escolasmicheluzzi@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros** , sob a Presidência do

primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
Secretário	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
Membro	Creuza Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Secretaria	300021072
Suplente (presidente)	Rosimar Aparecida da Silva	Agente do pale	300053003
Suplente (secretário)	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
Membro	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	300114241
Membro	Márcio da Silva Pereira	Agente de Alimentação	300162839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 04/02/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi
Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 12 de Fevereiro de 2021.

Protocolo 0016187087

Portaria nº 917 de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º alterar, o gozo do 1º Primeiro período férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SUZANA MARIA CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na Controle Interno - CI/GAB/SEDUC, matrícula nº 300145717, constante na Portaria de férias nº 42 de 04 de dezembro de 2020, ficando as mesmas alterados o 1º período de **03/02/2021 a 12/02/2021 para 22/02/2021 a 03/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016186002

Portaria nº 932 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@educ.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Função: Téc. Administrativo (TNII)

Matrícula: 300113769

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria **007/2020, datada de 08/01/2020**.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016188000

Portaria nº 933 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Maringá, Nº 2340 – BAIRRO: Cunha & Silva - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2474
E-mail: cdamedici@hotmail.com

Conselho Escolar Carlos drumond de Andrade.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 63.788.301/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756
Secretário	MARIANA PATRÍCIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SECRETARIA	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	2403323
Suplente (secretário)	CRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES	SECRETÁRIA	300073726
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPETRO DE PATIO	3061326
Membro	DANIEL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias , datadas de .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CELSO SILVERIO BELCHIOR
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
Matrícula 300019000

Presidente Médici/RO, 12 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016188331

Portaria nº 377 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.003 (0015904894) - Processo nº 0029. 036597/2021-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de02/02/2021, o(a) servidor(a)**ANA MARIA FAVETTA QUEIROZ**, matricula nº300019127,pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora do do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM- Unidade XI Tipologia 05localizada noMunicípio de Alta Floresta D' Oeste/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015929995

Portaria nº 934 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

Avenida Vitória Régia, Nº 821 – BAIRRO: São Bernardo - CEP: 76907-368 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ /RO - Fone (69) 3423-0664

E-mail: profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/001-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Célia Pereira Cardozo	Professora	300027055
Secretário	Fátima Cristina Paio	Supervisora	300046455
Membro	Adriano Pereira Queiroz	Ag. Limp. Conserv.	300052878
Suplente (presidente)	Edna Maria dos Anjos Silva	Ag. Limp. Conserv.	300024980
Suplente (secretário)	Eunice Anunciada Ferreira	Ag. Alimentação	300061207

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Izaura Gripp Cardoso	Orientadora	300058678
Membro	Maria da Glória Pastore Vargas Lima	Ag. Alimentação	300073198
Membro	Jose Miranda Pereira	Insp. Pátio	697989

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002 e 003/2020, datadas de 06/02/2020 e 702/10/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

Matrícula 300023778

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016188483

Portaria nº 845 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NOVA BRASÍLIA

Rua Cedro, Nº 3981 – BAIRRO: Parque dos Parecis- CEP: 76.909-724 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-8570

E-mail: eeefnovabrasília@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Nova Brasília

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marluce Ferraz Pocidônia Silva	Inspetor de Alunos	300022136
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	3001997
Membro	Raquel Nobre Schikierski	Professora	300142776
Suplente (presidente)	Vanira Alves da Silva	Agente de Alimentação	3041289
Suplente (secretário)	Maria da Paixão Salmento de Oliveira	Agente de Alimentação	300013020

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Tavares Alves de Moraes	Agente de Alimentação	300027865
Membro	Maria Aparecida de Souza	Agente de Alimentação	300025463
Membro	Clarice Coxiski Ignacio	Biblioteca	300058086

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02/2020, datadas de 02/09/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula 300051544

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016180815

Portaria nº 843 de 11 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NOVA BRASÍLIA

Avenida/Rua Cedro, Nº 3981 – BAIRRO: Parque dos Parecis - CEP: 76.909-724 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-8570

E-mail: eeefnovabrasilia@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Nova Brasília

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Marluce Ferraz Pocidônio Silva	Inspetor de Alunos	300022136
Secretário	Nelson Maciel Azevedo	Inspetor de Alunos	3001997
Membro	Raquel Nobre Schikierski	Professora	300142776
Suplente (presidente)	Vanira Alves da Silva	Agente de Alimentação	3041289
Suplente (secretário)	Maria da Paixão Salmento de Oliveira	Agente de Alimentação	300013020

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Tavares Alves de Moraes	Agente de Alimentação	300027865
Membro	Maria Aparecida de Souza	Agente de Alimentação	300025463
Membro	Clarice Coxiski Ignacio	Biblioteca	300058086

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02/2020, datadas de 02/09/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula 300051544

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016180796

Portaria nº 926 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 34712761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Helena Felipe dos Santos	LIE	300019597
Secretário	José Rubens Teixeira	Aux. secretaria	3041379
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nadir Galdino Raymundo	Supervisora	300019737
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01 e 05/2018, datadas de 04/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Josilene Rabelo Fernandes Kinaak

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Matrícula 300027296

Presidente Médici/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016187123

Portaria nº 940 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

Avenida Vitória Régia , Nº 821 – BAIRRO: São Bernardo- CEP: 76907-368 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-0664

E-mail: profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELENCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Célia Cardozo Pereira	Professora	300027055
Secretário	Fátima Cristina Paio	Supervisora	300046455
Membro	Adriano Pereira Queiroz	Ag. Limp. Conserv.	300052878
Suplente (presidente)	Edna Maria dos Anjos Silva	Ag. Limp. Conserv.	300024980
Suplente (secretário)	Eunice Anunciada Ferreira	Ag. Alimentação	300061207

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Izaura Gripp Cardoso	Orientadora	300058678
Membro	Maria da Glória Pastore Vargas Lima	Ag. Alimentação	300073198
Membro	Jose Miranda de Oliveira	Inp. Pátio	697989

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 005/2019, datadas de 07/01/2019 e 707 datada de 10/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos santos Freitas

Matrícula 300023778

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016189764

Portaria nº 899 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE ALEGRE

Avenida Central, Nº 5430 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE/RO - Fone (69) 3412-2764

E-mail: escolamontealegre@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Luciana Andressa Alves Andrade	Supervisora	300115247
Secretário	Izaque Francelino	Secretário	300027530
Membro	Luce-Helena Emerich Bragança	Professora	300027539
Suplente (presidente)	Silvana Ferreira	L.I.E.	300110556

Suplente (secretário)	Leonice Dias da Silva	Cuidadora	300022252
------------------------------	-----------------------	-----------	-----------

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sandra Maria da Graça Francelino	Professora	300028075
Membro	Ezequiel José Hottes	PALE	300142576
Membro	Alcides Inácio Rocha	Inspetor de pátio	2999285

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018 datada de 05/02/2018E 001/2020 datada de 03/02/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos

Matrícula 300097631

ALVORADA DO OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016184833

Portaria nº 900 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE ALEGRE

Avenida Central, Nº 5430 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE/RO - Fone (69) 3412-2764

E-mail: escolamontealegre@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Luciana Andressa Alves Andrade	Supervisora	300115247
Secretário	Izaque Francelino	Secretário	300027530
Membro	Luce-Helena Emerich Bragança	Professora	300027539
Suplente (presidente)	Silvana Ferreira	L.I.E.	300110556
Suplente (secretário)	Leonice Dias da Silva	Cuidadora	300022252

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sandra Maria da Graça Francelino	Professora	300028075
Membro	Ezequiel José Hottes	PALE	300142576
Membro	Alcides Inácio Rocha	Inspetor de pátio	2999285

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02/2018; 06/2018; 07/2018, datadas de 05/02/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Matrícula 300097631

ALVORADA DO OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016184860

Portaria nº 769 de 11 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JAIRO MANOEL FRIGO**, matrícula n. **300117847**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/01/2021**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016162943

Portaria nº 952 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

Avenida Vitória Régia, Nº 821 – BAIRRO: São Bernardo - CEP: 76907-368 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-0664

E-mail: profedilcedossantos@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas**, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO**Função: TAE-II****Matrícula: 300117527**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **001/2020, datadas de 08/01/2020 e 723 datada de 10/02/2021**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Profª Edilce dos Santos Freitas****Matrícula 300023778**

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016190866

Portaria nº 902 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE ALEGRE

Avenida Central, Nº 5430 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE/RO - Fone (69) 3412-2764

E-mail: escolamontealegre@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Luciana Andressa Alves Andrade	Supervisora	300115247
Secretário	Izaque Francelino	Secretário	300027530
Membro	Luce-Helena Emerich Bragança	Professora	300027539
Suplente (presidente)	Silvana Ferreira	L.I.E.	300110556
Suplente (secretário)	Leonice Dias da Silva	Cuidadora	300022252

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sandra Maria da Graça Francelino	Professora	300028075
Membro	Ezequiel José Hottes	PALE	300142576
Membro	Alcides Inácio Rocha	Inspetor de pátio	2999285

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 04/2018, 05/2018, datadas de 05/02/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos

Matrícula 300097631

ALVORADA DO OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016184886

Portaria nº 787 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **EMERSON MARQUEZIM BENTO**, matrícula nº **300052468**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016166014

Portaria nº 766 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GEOGRAFIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOÃO ALVES VIEIRA**, matrícula n. **300155060**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/12/2020**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016162731

Portaria nº 777 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **POLIANA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº **300142659**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/01/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164515

Portaria nº 778 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ROBSON PANTALIAO FAGUNDES**, matrícula nº **300105864**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164653

Portaria nº 780 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **LUIMAR ALONSO LIRA**, matrícula nº **300105986**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164772

Portaria nº 903 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE ALEGRE

Avenida Central, Nº 5430 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE/RO - Fone (69) 3412-2764

E-mail: escolamontealegre@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Izaque Francelino

Função: Secretário

Matrícula: 300027530

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **02/2020, datadas de 27/08/2020**.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos
Matrícula 300097631

ALVORADA DO OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2021
Protocolo 0016184930

Portaria nº 904 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE ALEGRE
Avenida Central, Nº 5430 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: ALVORADA DO OESTE/RO - Fone (69) 3412-2764
E-mail: escolamontealegre@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Luciana Andressa Alves Andrade	Supervisora	300115247
Secretário	Izaque Francelino	Secretário	300027530
Membro	Luce-Helena Emerich Bragança	Professora	300027539
Suplente (presidente)	Silvana Ferreira	L.I.E.	300110556
Suplente (secretário)	Leonice Dias da Silva	Cuidadora	300022252

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sandra Maria da Graça Francelino	Professora	300028075
Membro	Ezequiel José Hottes	PALE	300142576
Membro	Alcides Inácio Rocha	Inspetor de pátio	2999285

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 03/2018, datada de 05/02/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos
Matrícula 300097631

ALVORADA DO OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016184969

Portaria nº 786 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**, ministrado pela **FACULDADE INTERVALE**, ao (a) servidor (a) **IVANETE DOS SANTOS**, matricula nº **300057580**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016165886

Portaria nº 782 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE E POLITICAS PÚBLICAS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **IZABEL FELIZARDO**, matrícula nº **300118706**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164935

Portaria nº 775 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO BRAGA**, matrícula nº **300024949**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164327

Portaria nº 953 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780– BAIRRO: Jorge Teixeira- CEP: 76.912-645 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sara Cristina Barbosa	TN2	300073455
Secretário	Luciano Pereira de França	PCC	300142335
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PCC-SIAP	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliverira	TN1-SIAP	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joel Assis de Oliveira	PCC	300027671

Membro	Claudioiro Jacinto	TN2	300025965
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 07/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vilson Klein

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor,

Matrícula 300030414

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016191599

Portaria nº 961 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Avenida Aracaju, Nº 3780 – BAIRRO: Jorge Teixeira- CEP: 76.912-645 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) XXXXXXX

E-mail: escolaalejandroyague@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sara Cristina Barbosa	TN2	300073455
Secretário	Luciano Pereira de França	PCC	300142335
Membro	Izabel Marques Lacerda	TN1	300022120
Suplente (presidente)	José Emilio	PCC-SIAP	2335152
Suplente (secretário)	Geny Ap. de Oliveira	TN1-SIAP	2353042

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joel Assis de Oliveira	PCC	300027671
Membro	Claudioiro Jacinto	TN2	300025965
Membro	Sonia Pereira da Silva	TN1	300019554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 001/2020, datadas de 07/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vilson Klein

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor

Matrícula 300030414

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016193277

Portaria nº 936 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO

Avenida/Rua dos Cravos , Nº 2624 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-179 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3416-4862

E-mail: escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF 13 de Maio

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF 13 de Maio, CNPJ nº 00.808.381/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ana Cristina Lima da Costa Seibert	Professora	300118265
Secretário	Maria Aparecida Rodrigues dos SantosMazzo	Auxiliar de secretaria	300015769
Membro	Elaine CristinaCarneiro dos Santos	Zeladora	300113378
Suplente (presidente)	Luciana Rocha da Silva	Professora	300084373
Suplente (Secretário)	Elisane de Lima Pereira Liuth	Pale	300061205

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Conceição Aparecida Camilo Rosa Inácio dos Santos	Merendeira	300026108
Membro	Nilda MaforteMáximo	Inspetora	0699031
Membro	Neuza Ribeiro de Novaes	Merendeira	300019546

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2018, datadas de 04/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Matrícula 300019835

Ji-Paraná/RO, Doze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Protocolo 0016188647

Portaria nº 966 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR

Rua Joaquim Francisco de Oliveira , Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-7685

E-mail: janete_clairjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair**, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411

Secretário	Leila Rodrigues de S. Ramos	Orientadora	300099688
Membro	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
Suplente (presidente)	Ana Lúcia Dias Carneiro	PALE	300008011
Suplente (secretário)	Leuci Maria Justino	Professora	300089528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889
Membro	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretária	300099688
Membro	DanielPortes Guimarães	Ag. Limpeza e Conservação	300055665

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 04/2020, datadas de 03/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016194307

Portaria nº 968 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR

Rua Joaquim Francisco de Oliveira , Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-7685

E-mail: janete_clairjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411
Secretário	Leila Rodrigues de S. Ramos	Orientadora	300099688
Membro	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
Suplente (presidente)	Ana Lúcia Dias Carneiro	PALE	300008011
Suplente (secretário)	Leuci Maria Justino	Professora	300089528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889
Membro	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretária	300099688
Membro	DanielPortes Guimarães	Ag. Limpeza e Conservação	300055665

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 02/2020 e 03/2020, datadas de 03/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Portaria nº 957 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasantaanna@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ordem e Progresso.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
Secretário	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
Membro	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
Suplente (presidente)	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
Suplente (secretário)	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
Membro	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
Membro	Glaucimar Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 001/ACEOP/2021, datada de 05/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300046316

Alvorada do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016192866

Portaria nº 964 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO

Avenida/Rua dos Cravos , Nº 2624 – BAIRRO: Santiago- CEP: 76.901-179 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3416-4862

E-mail:escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF 13 de Maio .

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF 13 de Maio, CNPJ nº 00.808.381/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do

primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ana Cristina Lima da Costa Seibert	Professora	300118265
Secretário	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Mazzo	Auxiliar de Secretaria	300015769
Membro	Elaine Cristina Carneiro dos Santos	Zeladora	300113378
Suplente (Presidente)	Luciana Rocha da Silva	Professora	300084373
Suplente (secretário)	Elisane de Lima Pereira Liuth	Pale	300061205

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Conceição Aparecida Camilo Rosalêncio dos Santos	Merendeira	300026108
Membro	Nilda Maforte Máximo	Inspetora	0699031
Membro	Neuza Ribeiro de Novais	Merendeira	300019546

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 23/2020, datadas de 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho Escolar /Diretora

Matrícula 300019835

Ji-Paraná/RO, Doze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Protocolo 0016194206

Portaria nº 955 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasanataanna@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Ordem e Progresso.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
Secretário	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
Membro	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
Suplente (presidente)	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
Suplente (secretário)	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
Membro	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
Membro	Glauimar Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 001/ACEOP/2021, datada de 05/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300046316

Alvorada do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016192293

Portaria nº 943 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasantaanna@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ordem e Progresso.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
Secretário	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
Membro	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
Suplente (presidente)	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
Suplente (secretário)	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
Membro	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
Membro	Glauimar Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 001/ACEOP/2021, datada de 05/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente do Conselho EscolarOrdem e Progresso

Matrícula: 300046316

Alvroada do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016190272

Portaria nº 956 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasantaanna@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ordem e Progresso.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
Secretário	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
Membro	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
Suplente (presidente)	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
Suplente (secretário)	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
Membro	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
Membro	Glaucimar Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 001/ACEOP/2021, datada de 05/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300046316

Alvorada do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016192742

Portaria nº 973 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JANETE CLAIR

Rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 – BAIRRO: JK - CEP: 76909-762 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-7685

E-mail: janete_clairjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902.462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	300004411
Secretário	Leila Rodrigues de S. Ramos	Orientadora	300099688
Membro	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	300072478
Suplente (presidente)	Ana Lúcia Dias Carneiro	PALE	300008011
Suplente (secretário)	Leuci Maria Justino	Professora	300089528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	300111889
Membro	Neuza de Fátima Oliveira	Aux. Secretária	300099688
Membro	DanielPortes Guimarães	Ag. Limpeza e Conservação	300055665

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 05/2020, datadas de 03/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Matrícula 300019229

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016196364

Portaria nº 939 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

Rua Jamil Pontes, Nº 1228 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes- CEP: 76.900-716 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-3270

E-mail: eeefjardindosmigrantes@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental jardim dos Migrantes

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivany Ferreira do Amaral Viana	Bibliotecária	300028103
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	300052630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Zeladora	300019570
Suplente (presidente)	Neidimar Pereira da Silva	Professora AEE	3078696
Suplente (Secretária)	Helena Eusébio de Amorim	Aux. de Secretaria	3144404

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Merendeira	300071805
Membro	Cleuza Oliva Fernandes	Merendeira	3037615
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	300050770

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 01/08/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Presidente do Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes

Matrícula 300023855

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016189571

Portaria nº 969 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

Rua Jamil Pontes, Nº 1228 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes- CEP: 76.900-716 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-3270

E-mail: eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental jardim dos Migrantes

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivany Ferreira do Amaral Viana	Bibliotecária	300028103
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	300052630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Zeladora	300019570
Suplente (presidente)	Neidimar Pereira da Silva	Professora AEE	3078696
Suplente (Secretária)	Helena Eusébio de Amorim	Aux. de Secretária	3144404

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Merendeira	300071805
Membro	Cleuza Oliva Fernandes	Merendeira	3037615
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	300050770

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 01/08/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Presidente do Conselho Escolar EEef Jardim dos Migrantes

Matrícula 300023855

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016195302

Portaria nº 970 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

Rua Jamil Pontes, Nº 1228 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes- CEP: 76.900-716 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-3270

E-mail: eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental jardim dos Migrantes

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Ivany Ferreira do Amaral Viana	Bibliotecária	300028103
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	300052630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Zeladora	300019570
Suplente (presidente)	Neidimar Pereira da Silva	Professora AEE	3078696
Suplente (Secretária)	Helena Eusébio de Amorim	Aux. de Secretaria	3144404

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Merendeira	300071805
Membro	Cleuza Oliva Fernandes	Merendeira	3037615
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	300050770

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 01/08/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Presidente do Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes

Matrícula 300023855

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016195518

Portaria nº 971 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

Rua Jamil Pontes, Nº 1228 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes- CEP: 76.900-716 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-3270

E-mail: eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental jardim dos Migrantes

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;
Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ivany Ferreira do Amaral Viana	Bibliotecária	300028103
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	300052630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Zeladora	300019570
Suplente (presidente)	Neidimar Pereira da Silva	Professora AEE	3078696
Suplente (Secretária)	Helena Eusébio de Amorim	Aux. de Secretaria	3144404

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Merendeira	300071805
Membro	Cleuza Oliva Fernandes	Merendeira	3037615
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	300050770

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 01/08/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Presidente do Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes

Matrícula 300023855

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016195764

Portaria nº 972 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

Rua Jamil Pontes, Nº 1228 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76.900-716 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-3270

E-mail: eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes**, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

JOCIMARPEREIRA LUCIANO**Função:** CUIDADOR DE ALUNOS**Matrícula:** 300019537

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **001/2020, datadas de 01/01/2020.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Presidente do Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes

Matrícula 300023855

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016196276

Portaria nº 963 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-830 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar: GONÇALVES DIAS

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804

Membro	ILDA POLTRONIERI	TÉC.EDUCACIONAL 1	300025002
Suplente (presidente)	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC.EDUCACIONAL	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC.EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC.EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 13/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016193497

Portaria nº 977 de 12 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida:Monte Castelo, Nº 395 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-803 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar GONÇALVES DIAS.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC.EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	ILDA POLTRONIERI	TÉC.EDUCACIONAL 1	300025002
Suplente (presidente)	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC.EDUCACIONAL 2	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC.EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC.EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 13/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias
Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016197385

FUNCER

Portaria nº 11 de 11 de fevereiro de 2021

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 05 (cinco) dias 05,06,07,08 e 09 de janeiro de 2021 de folgas compensatórias referente ao Receso Administrativo do ano de 2020, ao servidor JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula: 300157874 com a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício,em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras referentes à matéria, em especial o Decreto n. 25.517/20, dispondo sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2020, o Decreto n. 25.108/20, estabelecendo normas sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo estadual e a Portaria nº 219 de 30 de novembro de 2020, cujo cumprimento compete às Unidades Setoriais de Controle Interno.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho,11de Fevereiro de 2021

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0016168385

IDEP

EDITAL Nº 16/2021/IDEP-GRCA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a **INCLUSÃO DA RESPOSTA DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO**, do **Edital Nº 23/2020/IDEP-GRCA**, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	85

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: MONITOR DE ALUNOS –(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	50

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SILVANA FRAGA DA SILVA	78

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CÁSSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA	66
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	51

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	51

Município/Distrito: PIMENTA BUENO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
WENDER TAVARES MARTINS	16

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: ASSISTENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
BRENA K. ANDRADE DE LIMA	95
ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	90
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	80

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA EAD – IDEP SEDE (MANHA e TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	20
ANI QUELEN ALVES BORITZA	60
JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	18
ELIELSON SILVA MUNIZ	40

Município/Distrito – PORTO VELHO -
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I (MANHÃ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIMONE CARVALHO SANGI	50
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	45
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	45

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I - (TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	45

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I - (NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I -(MANHÃ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIMONE CARVALHO SANGI	50
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	45

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ e TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	76

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (TARDE e NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DANIELE MOURA BOERI	20
MIRIAN DE LIMA BEZERRA	55

Município/Distrito: DISTRITO DE CALAMA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	36
------------------------------	----

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DANIELE MOURA BOERI	20
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	66
ELIELSON SILVA MUNIZ	40
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	78
ALISSON BITENCOURT FRANCO	95
REGINÉIA APARECIDA DA SILVA	70

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELIELSON SILVA MUNIZ	40
ELINE SOARES DA SILVA	20
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	20

Município/Distrito: JI PARANÁ –
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	78

Município/Distrito: JI PARANÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	78

Município/Distrito: CACOAL
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELIANE SOUZA LIMA	40

Município/Distrito: MINISTRO ANDREAZZA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELIANE SOUZA LIMA	40

Município/Distrito: CABIXI
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA APARECIDA BOTELHO	55

Município/Distrito: ALTA FLORESTA D' OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REGINÉIA APARECIDA DA SILVA	70

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68

Município/Distrito: NOVA MAMORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

SEJUCEL

Portaria nº 21 de 11 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei complementar nº 965 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando o que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, em consonância com os termos do art. 7.º II, "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2020, conforme discriminados no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL COM VÍNCULO/ CEDIDOS					
	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO	LOTAÇÃO/ SEJUCEL
01	Alécio Valois Pereira de Araújo	300058655	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria Estadual de Cultura
02	Rosicley Tavares Nascimento	300142675	SEFIN	Contadora	Setor de Contabilidade - CAF
03	Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157	SEDUC	Técnico Educacional Nível 2	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
04	Mayara Metran Dias dos Santos	300116578	SEJUS	Agente Penitenciário	Gabinete
05	Edvaldo Botelho Araújo	300058454	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria de Estadual de Esporte e Lazer
06	Lilian Meire Soares da Silva	300015003	SEGEF	Agente em Atividade Administrativa	Coordenadoria Estadual de Cultura
07	Jobson Bandeira dos Santos	300097650	SEJUS	Agente Penitenciário	Gabinete
08	Sérgio de Sá Sobreira	300006306	SEDUC	Professor Classe C -Ch20	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
09	Shérica Elza da Conceição Lobato	300015169	SEDUC	Técnico Educacional Nível 2	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
10	Neimario Ourique da Cunha Filho	300015143	SEDUC	Professor Classe C - Ch20	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
11	Nilton dos Santos Dias	300017569	SESAU	Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio de Ouro Preto
12	Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria Estadual de Cultura
13	Maria da Conceição Reis Lima	300001104	SEGEF	Agente em Atividade Administrativa	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
14	Tiago Pereira Medeiros	100070835	POLICIA MILITAR	3º SGT PM	Setor Contratos e Convênios - CAF
15	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	SEDUC	Professor Classe C Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
16	Gustavo Cunha Margonar	300118085	SEDUC	Professpr Classe C	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL COM VÍNCULO E COM CDS/ FG.					
01	Rosicley Tavares Nascimento	300142675	SEFIN	Chefe de Equipe II	Setor de Contabilidade - CAF
02	Brunno Correa Borges	300154413	PGE	Chefe de Equipe II do CEDEL	Setor Jurídico
03	Carmelia da Silva Cardoso	300157185	PREFEITURA DE PORTO VELHO	Coordenador de Cultura	Coordenadoria Estadual de Cultura
04	Edvaldo Botelho Araújo	300058454	SEDUC	Chefe de Núcleo do Pró-Jovem Trabalhador	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
05	Jobson Bandeira dos Santos	300097650	SEJUS	Superintendente	Gabinete
06	Mayara Metran Dias dos Santos	300116578	SEJUS	Administrador do Estádio Aluizio Ferreira de PVH	Gabinete
07	Neimario Ourique da Cunha Filho	300015143	SEDUC	FG - 2	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer

08	Lílian Meire Soares Silva	300015003	SEGEPI	Chefe de Equipe II do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Cultura
09	Sérgio de Sá Sobreira	300155210	SEDUC	Chefe de Núcleo de Esporte e Lazer	Setor de Projetos e Convênios - CAF
10	Shérica Elza da Conceição Lobato	300133880	SEDUC	Assistente Técnico I	Setor de Orçamento Financeiro - CAF
11	Tiago Pereira Medeiros	100070835	POLÍCIA MILITAR	Assessor Técnico Especial	Setor de Projetos e Convênios - CAF
12	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	SEDUC	Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
13	Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157	SEDUC	Técnico Educacional Nível 2	Setor de Contratos - CAF

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - QUADRO DE PESSOAL FEDERAL

01	Benício Ferreira de Queiroz	3073790	SERVIDOR FEDERAL	Auxiliar Oper. de Serv. Diversos	Ginásio Cláudio Coutinho
02	Carlos Adalberto Corbin Castro	694151	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	Afastado por Licença Médica
03	Carlos Marcial Pontes	693894	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	Ginásio Cláudio Coutinho
04	Francisco Matos Correa	703281	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	SEJUCEL/ Setor de Transporte
05	Helio Silva de Melo Junior	23418974	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	SEJUCEL/ Assessoria Técnica
06	Ilmar Esteves Souza	701490	SERVIDOR FEDERAL	Professor	SEJUCEL/ Coordenadoria de Esporte
07	Janete Aparecida de Oliveira	2281881	SERVIDOR FEDERAL	Aux. Operacional de Serviços Diversos	SEJUCEL/ CAF
08	José Carlos Barbosa	3074459	SERVIDOR FEDERAL	Professor NM	SEJUCEL/ Coordenadoria de Esporte
09	Lázaro Olaia Souza	703292	SERVIDOR FEDERAL	Agente Administrativo	Ginásio Cláudio Coutinho
10	Maria da Conceição de Souza Ferreira	695404	SERVIDOR FEDERAL	Agente Administrativo	SEJUCEL/ Assessoria Técnica
11	Rosely Costa de Oliveira	3071551	SERVIDOR FEDERAL	Agente Administrativo	Coordenadoria de Cultura
12	Roneide Oliveira de Souza	3144324	SERVIDOR FEDERAL	Aux. Operacional de Serviços Diversos	Copa
13	Sérgio de Sá Sobreira	3078708	SERVIDOR FEDERAL	Professor NM	Coordenadoria de Esporte

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - SEM VÍNCULO

01	Adriana Aguiar de Souza	300166897	CDS	Assistente de Desenvolvimento do Lazer	Setor de Compras - CAF
02	Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	CDS	Administrador do Estádio de Ouro Preto do Oeste	Setor de Patrimônio e Almoxarifado - CAF
03	Alexandre Costa de Araújo	300155867	CDS	Assistente Técnico	Setor de Projetos e Convênios - CAF
04	Anatália da Silva Mendes	300156802	CDS	Administrador do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Cultura
05	Adriano Freitas da Silva	300164996	CDS	Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
06	Agata Cristiam Tavares Barbosa Albuquerque	300163748	CDS	Chefe de Equipe I do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Cultura
07	Aline Oliveira Caetano	300164573	CDS	Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH	Coordenadoria Administrativa e Financeiro
08	Camila Lima Ribeiro	300158527	CDS	Coordenadora Administrativo e Financeiro	Coordenadoria Administrativa e Financeiro
09	Cleivanete Soares de Lira	300122537	CDS	Chefe de Equipe	Setor de Projetos e Convênios - CAF
10	Antônio Fernandes Santos de Souza	30016861	CDS	Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto	Setor de Contabilidade - CAF
11	Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698	CDS	Assistente Técnico	Setor de Projetos e Convênios - CAF
12	Cassia da Silva Mendonça	300158063	CDS	Assistente de Transporte	Setor de Projetos e Convênios - CAF

1 3	Cintia Martins Boza	300163172	CDS	Chefe de Equipe	Setor de Projetos e Convênios - CAF
1 4	Diego Sousa Santo	300149351	CDS	Chefe de Núcleo de Estágio Profissional	Setor de Controle Interno
1 5	Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894	CDS	Administrador do CEDEL	Setor de Projetos e Convênios - CAF
1 6	Fabiola Jessica Brito da Silva	300166925	CDS	Chefe de Equipe I do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Cultura
1 7	Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	CDS	Assistente de Projeto de Preservação Histórica	Setor de Transporte - CAF
1 8	Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824	CDS	Chefe de Equipe I do CEDEL	Setor de Recursos Humanos
1 9	Evelin Thainara Ramos Augusto	300131000	CDS	Controlador Interno	Controle Interno
2 0	Fábio Soares de Góis Filho	300156570	CDS	Assistente de Projeto de Desenvolvimento da Cultura	Coordenadoria Estadual de Cultura
2 1	Francisco de Assis Ferreira do Nascimento	300167837	CDS	Chefe de Equipe II do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
2 2	Hermes Rafael Figarella Teixeira	300159857	CDS	Assistente Técnico	Assessoria de Comunicação
2 3	Isadora Carla Galvão Soares	300157405	CDS	Administrador do CEDEL	Setor de Planejamento e Orçamento - CAF
2 4	Jefferson Rodrigues dos Santos	300167859	CDS	Chefe de Equipe II do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Estádio de Ouro Preto do Oeste
2 5	Isis Giuliane Neves de Oliveira Costa	300166788	CDS	Chefe de Equipe II	Gabinete
2 6	João Henrique Melo Sarabia	300116045	CDS	Administrador do CEDEL	Setor de Compras - CAF
2 7	José Maria Gonçalves	300157975	CDS	Administrador do Estádio de Ji-Paraná	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Estádio de Ji-Paraná
2 8	Julimar de Melo Ferreira	300122721	CDS	Chefe de Núcleo	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
2 9	Jucélio Fernandes da Silva	300166838	CDS	Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Cedel Ulisses Guimarães
3 0	Lion Silva dos Santos	300158538	CDS	Administrador do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho
3 1	Ken Richard Nunes de Souza	300167829	CDS	Chefe de Equipe II do CEDEL	Setor de Patrimônio e Almoxarifado - CAF
3 2	Luiza Nascimento Campos	300149748	CDS	Chefe de Equipe II	Setor de Orçamento Financeiro - CAF
3 3	Marcos Vinicius Machado Melo	300167172	CDS	Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH	Setor de Contratos - CAF
3 4	Marcos Cândido Mendes	300147619	CDS	Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional	Coordenadoria Estadual de Cultura - Ginásio Cláudio Coutinho
3 5	Miliane Israel Magosso	300123551	CDS	Administrador do CEDEL	Setor de Transporte - CAF
3 6	Rachel Emerich	300156462	CDS	Chefe de Equipe I do Cedel	Setor de Projetos e Convênios - CAF
3 7	Sebastião Andrade Freire	300164747	CDS	Administrador do CEDEL	Coordenadoria Estadual de Cultura - Estádio Aluizio Ferreira
3 8	Rúlia dos Santos Coelho	300136057	CDS	Assistente Técnico I	Coordenadoria Administrativa e Financeiro - CAF
3 9	Same Regina de Souza Ribeiro	300155732	CDS	Chefe de Equipe I do CEDEL	Setor de Convênios e Projetos - CAF
4 0	Tatiane Nunes Martins	300157993	CDS	Administrador do CEDEL	Setor de Recursos Humanos

4 1	Teimar dos Santos Martins	300160642	CDS	Assistente de Desenvolvimento do Lazer	Coordenadoria Estadual de Cultura
4 2	Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	300155865	CDS	Coordenador de Políticas para Juventude	Coordenadoria de Juventude
4 3	Valéria Ferreira Barbosa	300165850	CDS	Chefe de Equipe II	Coordenadoria Estadual de Cultura
4 4	Yasmim Desirre das Neves Lopes	300168530	CDS	Chefe de Equipe II do CEDEL	Coordenadoria Administrativo e Financeiro - Protocolo

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - CEDIDOS DA ESFERA MUNICIPAL

PREFEITURA DE VILHENA					
0 1	Paulo Pereira	300141349		Cedido com ônus para o Estado	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
PREFEITURA DE PORTO VELHO					
0 1	Carmelia da Silva Cardoso	300157185		Coordenador de Cultura	Coordenadoria Estadual de Cultura
SERVIDORES DISPONIBILIZADOS					
SUGESP					
0 1	Alexandre Gontijo Barbosa	300158519		Assessor Técnico I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
0 2	Jilmar Nascimento Rabelo	300061309		Assessor Técnico Especial	Setor de Projetos e Convênios - CAF
0 3	Maria Lúdimia Araújo Mota	300157573		Assessor Especial III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho
0 4	Carine de Souza Brasil	300120432		Assessor	Setor Jurídico
0 5	João Carlos Pinto	300157617		Assessor do Gabinete do Governador	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria De Substituição nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0016165552

Portaria nº 11 de 01 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE RESPOSTAS AOS E-MAILS OFICIAIS inerentes aos questionamentos/solicitações dos proponentes que foram pagos nos 08 (oito) editais de chamada pública.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	EDITAL (sugestão)
Alécio Valois Pereira de Araújo	300058655	Presidente	-Mary Cyanne; -Marechal Rondon; -Alejando Bedotti; -Pacaás Novos; -Abrósio paes; -Urucumacua; -Mestre aluizio Guedes; -Pistolino.

Fabio Soares de Gois Filho	300156570	Suplente	Mary Cyanne Marechal Rondon Alejando Bedotti Pacaás Novos
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Membro	Mary Cyanne Marechal Rondon Alejando Bedotti Pacaás Novos
Ágata Cristiam Tavares Barbosa Albuquerque	300130281	Membro	Abrósio paes Urucumacua Mestre aluizio Guedes Pistolino
Victor Gabriel Nunes de Oliveira	033.978.572-10	Membro	Abrósio paes Urucumacua Mestre aluizio Guedes Pistolino
Amanda Caroline Sarturi Rosa	015.418.812-30	Membro	Abrósio paes Urucumacua Mestre aluizio Guedes Pistolino

PARÁGRAFO ÚNICO.Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor suplente designado na referida comissão;

Art. 2º Caberá à comissão COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE RESPOSTAS AOS E-MAILS OFICIAIS inerentes aos questionamentos/solicitações dos proponentes que foram pagos nos 08 (oito) editais de chamada pública, recepcionar e analisar as solicitações, dando parecer favorável ou não, e posterior submeter os autos do processo ao Gestor da Pasta para decisão quanto ao deferimento ou indeferimento.

Art. 3º A Comissão técnica, será responsável pelo recebimento das solicitações junto aos e-mails relacionados nos editais, bem como no e-mail da Coordenadoria de Cultura, levando em consideração que o critério de resposta deverá ser o mais objetivo possível, devendo ser realizado por comissão devidamente designada, que possua capacidade técnica para avaliação e decisão pelo deferimento e indeferimento, ficando a cargo do gestor da pasta a determinação final quanto ao solicitado.

Art. 4º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE RESPOSTAS AOS E-MAILS OFICIAIS inerente aos 08 (oito) recepcionar e analisar a solicitação enviada considerando os critérios exigidos em cada edital, bem como o anexo da Portaria que convoca todos os contemplados nos 08 (oito) Editais de Chamada pública - Lei Aldir Blanc a atualizarem seus cronogramas de execução, portaria, disponibilizada e publicação 01/02/2021 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22.

Art. 5º Equipe técnica deverá responder os pedidos prezando pela essência inicial do projeto apresentado, priorizando apenas as alterações que não descaracterizem a proposta aprovada e não influenciem no objetivo final do produto, considerando o que preconiza o item que trata das obrigações, a saber:

DAS OBRIGAÇÕES

20.2.8. Os proponentes contemplados neste edital de premiação, comprometem-se a cumprir o projeto na forma em que foi aprovado, **salvo alterações com anuência do órgão gestor da seleção pública**, nos termos do artigo 44 do DECRETO N. 20.043, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 6º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE RESPOSTAS AOS E-MAILS OFICIAIS enviar os autos dos processos previsto no art. 7º e Art.8º para que a Coordenadoria Estadual de Cultura possa analisar as informações e posterior encaminhar os autos para o gestor da pasta para deliberação final.

Art. 6º Caberá ao presidente da COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE abrir e instruir processo administrativo com informações necessárias a ser encaminhado ao Gabinete para análise e determinação do gestor da pasta. Neste processo deverá conter as seguintes informações:

6.1 Memorando;

6.2 Termo contendo: Edital correspondente; Nome do Proponente; Título do Projeto; O eixo correspondente a cada edital; CPF ou CNPJ conforme modelo utilizado para análise de interposição de recursos, parecer da comissão;

6.3 Resposta do Gestor da pasta quanto Autorização final do gestor da pasta quanto ao solicitado;

6.4 Encaminhar via e-mail ao solicitante a decisão da Sejucel;

6.4 Anexar nos autos do processo o Comprovante de envio do termo em PDF por e-mail.

Art.7º Só serão aceitos solicitações de alteração, ou quaisquer outros assuntos pertinentes aos 08 (oito) editais de chamamento público que trata esta Portaria, se os mesmos forem enviados **EXCLUSIVAMENTE** para os e-mail oficiais pertinente a cada edital em específico, bem como e-mail oficial da Coordenadoria Estadual de Cultura - SEJUCEL/CODEC, a saber:

- EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC -1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS **POVOS**

TRADICIONAIS INDÍGENAS;(povosindigenas.leialdirblanc@gmail.com);

- EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC CHAMADA PÚBLICA PARA O 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA **MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA;** (mestresdacultura.leialdirblanc@gmail.com);
- EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª- EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS **POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS;** (povosquilombolas.leialdirblanc@gmail.com);
- EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO **ALEJANDRO BEDOTTI** DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS (produ.textos.leialdirblanc@gmail.com);
- EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** (produ.audiovisuais.leialdirblanc@gmail.com);
- EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS** (publicação.leialdirblanc@gmail.com);
- EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS;** (editalexpresso.es.leialdirblanc@gmail.com)
- EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA **TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS;** livestransmissoes.leialdirblanc@gmail.com;
- **COORDENADORIA DE CULTURA** - culturasecelro@gmail.com

Art. 08º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 11 de janeiro de 2021 com validade até 31 de junho de 2021.

Porto Velho, 12 de Novembro 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0015962105

SEAS

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

Contexto Geral

O Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, inscrito sob CNPJ nº 23.866.256/0001-81, UG 230011, instituído através da Lei nº 842, de 27 de novembro de 2015, alterada conforme Lei Complementar nº 879 de 27 de Junho de 2016 e Lei Complementar nº 914, de 12 de dezembro de 2016 está vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, destinado a viabilizar a toda a população do Estado de Rondônia, acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos são aplicados exclusivamente em ações suplementares de nutrição, educação, saúde, saneamento básico e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e todas suas ações foram aprovadas através do Plano de Aplicação pelo Conselho Deliberativo do FECOEP.

Atualmente encontra-se com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central - 6º Andar, na cidade de Porto Velho/RO.

Constituem fontes de Receitas do FECOEP:

- o produto da arrecadação do adicional de 2% (dois por cento) sobre a alíquota do ICMS incidente sobre as prestações e operações internas, de importação e interestaduais destinadas ao consumidor final não contribuinte localizado no Estado de Rondônia;
- doações, auxílios, subvenções e outras contribuições, de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei; e,
- outras receitas que lhe venham a ser destinadas.

Destacamos que a Unidade Gestora 230011 - FECOEP não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de Repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades, possuindo como programa finalístico o Enfrentamento à Pobreza, objetivando viabilizar a toda a população do Estado de Rondônia acesso a níveis dignos de sobrevivência, voltado para a melhoria da qualidade de vida.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício de 2020 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas 8 características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FECOEP integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Rondônia – SIAFEM.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

Eliane da Mota Santos
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBRE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:37:28
DATA EMISSÃO: 09/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.405.707,00	24.405.707,00	27.156.970,34	2.751.263,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	26.619.142,09	26.619.142,09
Impostos	0,00	0,00	26.619.142,09	26.619.142,09
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.179.791,00	6.179.791,00	537.828,25	-5.641.962,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Receitas de Valores Mobiliários	6.179.791,00	6.179.791,00	537.828,25	-5.641.962,75
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.225.916,00	18.225.916,00	0,00	-18.225.916,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.225.916,00	18.225.916,00	0,00	-18.225.916,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.405.707,00	24.405.707,00	27.156.970,34	2.751.263,34
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	24.405.707,00	24.405.707,00	27.156.970,34	2.751.263,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.813.687,22	17.813.687,22
TOTAL (VII)=(V + VI)	24.405.707,00	24.405.707,00	44.970.657,56	20.564.950,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	38.217.972,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		38.217.972,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.707.969,00	54.254.280,00	38.258.554,91	35.004.443,35	
35.004.443,35 15.995.725,09					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.707.969,00	54.254.280,00	38.258.554,91	35.004.443,35	
35.004.443,35 15.995.725,09					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.697.738,00	8.369.399,00	6.712.102,65	2.771.038,15	
2.771.038,15 1.657.296,35					
INVESTIMENTOS	4.697.738,00	8.369.399,00	6.712.102,65	2.771.038,15	
2.771.038,15 1.657.296,35					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	24.405.707,00	62.623.679,00	44.970.657,56	37.775.481,50	
37.775.481,50 17.653.021,44					

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
Amortização da Dívida Externa				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	24.405.707,00	62.623.679,00	44.970.657,56	37.775.481,50
37.775.481,50	17.653.021,44			

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.405.707,00	62.623.679,00	44.970.657,56	37.775.481,50
37.775.481,50	17.653.021,44			

RESERVA DO RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Despesas Orçamentárias		Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
Saldo (f)=(a+b-d-e)		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES			0,00	215.219,46	0,00	161.090,08
54.129,38	0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	215.219,46	0,00	161.090,08
54.129,38	0,00					
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	585.692,99	0,00	400.000,00
185.692,99	0,00					
INVESTIMENTOS			0,00	585.692,99	0,00	400.000,00
185.692,99	0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
TOTAL			0,00	800.912,45	0,00	561.090,08
239.822,37	0,00					

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Despesas Orçamentárias		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	59.263,12	59.263,12	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	59.263,12	59.263,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	59.263,12	59.263,12	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma

a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230011 – FECOEP, encontra-se representado da seguinte forma e pelas correspondentes conta:

O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas no valor de R\$ 27.156.970,34 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e despesa empenhada de R\$ 44.970.657,56 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), configurando um DÉFICIT Orçamentário de R\$ 17.813.687,22 (dezessete milhões, oitocentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Esse DÉFICIT em sua grande maioria se deve a Execução do Projeto AmPAr, um projeto de transferência de renda temporária que tem por finalidade minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19, o qual transferiu mensalmente o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as famílias em situação de extrema pobreza previamente cadastrada, conforme Processo SEI nº 0026.198838/2020-98. Além do Projeto AmpaRO, o Programa de transferência de renda ETE SUL, 0026.248278/2018-13 alavanca o valor do DÉFICIT. Somando esses dois, temos despesas empenhada no montante de pouco mais de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), perfazendo os valores mais vultuosos das Despesas Correntes. Nas Despesas de Capital, as construção dos CRAS, perfaz um montante de R\$ 6.712.102,65 (seis milhões, setecentos e doze mil cento e dois reais e sessenta e cinco centavos) em despesas empenhadas. Essas construções estão previstas através da celebração do Termo de Convênio realizadas entre as as Prefeituras Municipais de Primavera de Rondônia, Parecis, Alta Floresta, Cabixi, Costa Marques, Porto Velho e Colorado do Oeste, para a construção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas		Despesas	
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	24.405.707,00	27.156.970,34	54.254.280,00	38.258.554,91
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	8.369.399,00	6.712.102,65
Total	24.405.707,00	27.156.970,34	62.623.679,00	44.970.657,56

FONTE: Balanço Orçamentário

Quadro da Receitas:

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	24.405.707,00	24.405.707,00	27.156.970,34	2.751.263,34	
RECEITAS TRIBUTARIA	0,00	0,00	26.619.142,09	26.619.142,09	98,01%
Impostos	0,00	0,00	26.619.142,09	26.619.142,09	100%
RECEITAS PATRIMONIAL	6.179.791,00	6.179.791,00	537.828,25	-5.641.962,75	1,99%
Receitas de Valores Mobiliários	6.179.791,00	6.179.791,00	537.828,25	-5.641.962,75	100%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.225.916,00	18.225.916,00	0,00	-18.225.916,00	0,00%
Receitas Correntes Diversas	18.225.916,00	18.225.916,00	0,00	-18.225.916,00	0,00%
TOTAL DA RECEITAS	24.405.707,00	24.405.707,00	27.156.970,34	2.751.263,34	100%

FONTE: Balanço Orçamentário

Quadro das Despesas:

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)	% Despesas Empenhadas
Despesas Correntes	19.707.969,00	54.254.280,00	38.258.554,91	35.004.443,35	35.004.443,35	15.995.725,09	85,07%
Outras Despesas Correntes	19.707.969,00	54.254.280,00	38.258.554,91	35.004.443,35	35.004.443,35	15.995.725,09	100%
DESPESAS DE CAPITAL	4.697.738,00	8.369.399,00	6.712.102,65	2.771.038,15	2.771.038,15	1.657.296,35	14,93%
Investimentos	4.697.738,00	8.369.399,00	6.712.102,65	2.771.038,15	2.771.038,15	1.657.296,35	100%
TOTAL DAS DESPESAS	24.405.707,00	62.623.679,00	44.970.657,56	37.775.481,50	37.775.481,50	17.653.021,44	100%

FONTE: Balanço Orçamentário

A dotação inicial do exercício de 2020, encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, a qual fixou os valores do orçamento inicial do FECOEP, em R\$ 24.405.707,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinco mil e setecentos e sete reais). Para execução orçamentária foi solicitado suplementação a título de Superávit no valor R\$ 38.217.972,00 (trinta e oito milhões, duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais), em grande parte para atender o Projeto AmpaRO, conforme Processo SEI nº 0026.183194/2020-33, Ofício nº 1623/2020/SEAS-GEPLAN, id - 0011432846.

Podemos aferir que toda as receitas orçamentárias em 2020, são receitas correntes, sendo que 98,01% corresponde a receitas tributaria e 1,99% corresponde a receitas patrimonial. Com relação as despesas, o balanço apresenta execução com despesa correntes no montante de 85,07% e despesa de capital no montante de 14,93%.

No período analisado, com relação a execução dos Restos a Pagar Não Processados - ANEXO-1, é possível observar que todo o saldo foi pago, ou cancelado, não permanecendo saldo inscrito no Exercício. Quanto aos Restos a Pagar Processados - ANEXO-2, todo saldo foi pago, conforme consta no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:42:26
DATA EMISSÃO: 09/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		27.156.970,34	22.564.835,74
Ordinária		12.538,83	0,00
Vinculada		27.144.431,51	22.564.835,74
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		27.144.431,51	22.564.835,74
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		1.792.014,45	2.948.177,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.792.014,45	2.948.177,83
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		8.026.549,00	4.449.313,52
Inscrição RPNP do Exercício		7.195.176,06	800.912,45
Inscrição RPP do Exercício		0,00	59.263,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.733,89	38.427,61
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		817.639,05	3.550.710,34
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		59.828.642,71	43.282.836,09
Caixa e equivalente de caixa		59.828.642,71	43.282.836,09
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		96.804.176,50	73.245.163,18

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:42:26
DATA EMISSÃO: 09/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
------------	------	-----------------	--------------------

Despesa Orçamentária (VI)	44.970.657,56	6.441.080,68
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	44.970.657,56	6.441.080,68
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos	44.970.657,56	6.441.080,68
Recursos Vinculados à Convênios	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.354.342,39	3.750.839,70
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.354.342,39	3.750.839,70
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.451.726,14	3.224.600,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	59.263,12	3.638,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	561.090,08	301.015,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.733,89	38.427,61
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	817.639,05	2.881.518,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	39.027.450,41	59.828.642,71
Caixa e equivalente de caixa	39.027.450,41	59.828.642,71
Depósitos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	96.804.176,50	73.245.163,18

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

A Unidade Gestora 230011 – FECOEP possui saldo financeiro no valor de R\$ 39.027.450,41 (trinta e nove milhões, vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), distribuídos em 02 domicílio bancário: 001 Banco do Brasil, Ag.: 2757-X e 104 CEF, Ag.: 0632-7, em 04 contas correntes, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	FONTES DE RECURSO	SALDO FINANCEIRO
001 / 2757-X	9967-8	0117 / 0317	R\$ 28.794.621,39
	10.123-0	0117 / 0317	R\$ 6.086.151,78
104 / 0632-7	71.001-1	0117 / 0317	R\$ 144.716,80
	71.126-3	0117 / 0317	R\$ 4.001.960,44
Total Consolidado: R\$			39.027.450,41

Informações do Sistema DRIVE PORT – SUPER

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230011 – FECOEP é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “ingressos” e “dispêndios”, e está assim composto:

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	27.156.970,34	22.564.835,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.792.014,45	2.948.177,83
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.026.549,00	4.449.313,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)	59.828.642,71	43.282.836,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.828.642,71	43.282.836,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	96.804.176,50	73.245.163,18
Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior

Despesa Orçamentária (VI)	44.970.657,56	6.441.080,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.354.342,39	3.750.839,70
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.451.726,14	3.224.600,09
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	39.027.450,41	59.828.642,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.027.450,41	59.828.642,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	96.804.176,50	73.245.163,18

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada Ingressos, quanto na denominada Dispendios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispendios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispendios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, enquanto o montante dos dispendios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispendios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispendios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos		ou	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 39.027.450,41 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 59.828.642,71 = Resultado Financeiro do Exercício = - 20.801.192,30
Receita Orçamentária (I)	27.156.970,34		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.792.014,45		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.026.549,00		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	36.975.533,79		
Dispendios			
Despesa Orçamentária (VI)	44.970.657,56		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.354.342,39		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.451.726,14		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	57.776.726,09		

RF = total ingressos – total dispendios

RF = 36.975.533,79 – 57.776.726,09

RF = -20.801.192,30 Resultado Financeiro Negativo ou Déficit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão. Para ocorrer o equilíbrio financeiro, ocorre a inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispendios.

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZ

HORA EMISSÃO: 14:23:05

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 09/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.027.450,41	59.828.642,71
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	177.004,87
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		39.027.450,41	60.005.647,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		521.504,45	875.473,11

Bens Moveis	570.111,65	875.473,11
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	-48.607,20	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	521.504,45	875.473,11
TOTAL DO ATIVO	39.548.954,86	60.881.120,69

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	59.263,12
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	59.263,12
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	59.263,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	39.548.954,86	60.821.857,57
Superavit/Déficits do Exercício	-21.098.127,81	15.912.279,57
Superáv/Défic de Exerc Anter	60.821.857,57	44.909.578,00
Ajustes de exerc anteriores	-174.774,90	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	39.548.954,86	60.821.857,57
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.548.954,86	60.881.120,69

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	39.027.450,41	59.828.642,71
Ativo Permanente	521.504,45	1.052.477,98
Total do Ativo	39.548.954,86	60.881.120,69
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	7.195.176,06	860.175,57
Passivo Permanente		
Total do Passivo	7.195.176,06	860.175,57
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	32.353.778,80	60.020.945,12

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		

Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
------------------------------------	------	------

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	31.832.274,35	58.968.467,14
17 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA P	31.832.274,35	58.968.467,14
Total das Fontes de Recursos	31.832.274,35	58.968.467,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração. Com base na movimentação do exercício e em consequência dos atos, o Balanço Patrimonial retrata os efeitos das variações que refletiram positivamente no patrimônio da secretaria. A estrutura do Balanço Patrimonial encontra-se definido no art. 105 da Lei nº. 4.320/64. O Balanço espelha sinteticamente as disponibilidades, os bens, os créditos e os valores no que concerne ao Ativo. No que concerne ao Passivo, espelha a dívida flutuante e a dívida fundada, bem como, torna evidente o saldo patrimonial e as contas de compensação que demonstram a posição dos saldos da contas à data do encerramento do exercício. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230011 – FECOEP, encontra-se representado pelas seguintes conta:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2020/2019

Grupos de Contas	2020	2019	AV*		AH*
			2020	2019	
Ativo Circulante	39.027.450,41	60.005.647,58	98,88%	98,56%	-65,04%
Ativo Não Circulante	521.504,45	875.473,11	1,32%	1,44%	-59,57%
SOMA	39.548.954,86	60.881.120,11	100%	100%	-64,96%
Passivo Circulante	0,00	59.263,12	----	0,10%	----
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	-----	-----
Patrimônio Líquido	39.548.954,86	60.821.857,57	100%	99,90%	-65,055
SOMA	39.548.954,86	60.881.120,11	100%	100%	-64,96%

FONTE: Balanço Patrimonial

- * AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;
- * AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2020 equivale a 98,68% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2019 percebe-se decréscimo de 65,04%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2020 equivale a 1,32% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um decréscimo de 59,57%. Esse decréscimo se da principalmente em atendimento ao Decreto 24.041 de 08/07/2019 que Regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e prevê, entre outros, o procedimento contábeis de depreciação. Houve ajustes patrimoniais conforme Processos SEI nºs 0026.210262/2020-44 e 0026.515980/2020-12. O Passivo Circulante no fim de 2019 equivale a 0,10% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo período de exercício anterior, observou-se um aumento de 1628,80%. Esse aumento se deu principalmente pelo aumento da conta fornecedores e contas a pagar curto prazo. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,90% do seu grupo e apresentou em termos um aumento de 34,43% em relação ao mesmo período de 2018, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

Quadro comparativo Ativo exercício 2020/2019.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2020	31/ 12/2019	AV* 20/ 19		AH* 20
ATIVO CIRCULANTE	39.027.450,41	60.005.647,58	98,68 %	98,56%	-65,04%
Caixa e equivalentes de caixa	39.027.450,41	59.828.642,71	100%	99,70%	-65,23%

Estoques	0,00	177.004,87	----	0,30%	----
ATIVO NÃO CIRCULANTE	521.504,45	875.473,11	1,32 %	1,44%	-59,57%
Imobilizado	521.504,45	875.473,11	100%	100%	-59,57%
TOTAL ATIVO	39.548.954,86	60.881.120,69	100%	100%	-64,96%

FONTE: Balanço Patrimonial

- 1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa:** Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.
- 1.1.2 – Estoques:** Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
- 1.2 - Ativo Não Circulante:** Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis.
- 1.2.1 – Imobilizado:** Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

2 – RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido

DESCRIÇÃO	31/ 12/2020	31/ 12/2019
Patrimônio Líquido		
(...)		
Superávit / Déficits do Exercício	- 21.098.127,81	15.912.279,57
Super / Defic de Exercício Anteriores	60.821.857,57	44.909.578,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 174.774,90	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	39.548.954,86	60.821.857,57
Total do Passivo + PL	39.548.954,86	60.821.857,57

FONTE: Balanço Patrimonial

O Patrimônio Líquido representa a totalidade do seu grupo (Passivo + PL), podemos observar um decréscimo de mais de aumento 65% no Patrimônio Líquido. Como já exposto acima, essa redução se dar principalmente pela execução do Projeto AmpaRO e em função da celebração do Termo de Convênio realizadas entre as as Prefeituras Municipais.

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBRE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 08:27:09
DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00

Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	405.036,87	1.054.490,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	405.036,87	1.054.490,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.792.014,45	2.948.177,83
Transferências Intragovernamentais	1.792.014,45	2.948.177,83
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.751.933,47	21.510.344,98
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	26.751.933,47	21.510.344,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	28.948.984,79	25.513.013,57

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.093.800,00	950.000,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	34.093.800,00	950.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.283.818,60	1.320.102,91
Uso de Material de Consumo	577.809,14	146.939,20
Serviços	670.929,16	1.173.163,71
Depreciação, Amortização de Exaustão	35.080,30	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	14.669.494,00	7.254.039,70
Transferências Intragovernamentais	11.498.455,85	3.750.839,70
Transferências Intergovernamentais	3.171.038,15	3.503.200,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	76.591,39
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	76.591,39
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	50.047.112,60	9.600.734,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-21.098.127,81	15.912.279,57

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017), constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230011 – FECOEP:

Conta	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
400.000.000 – VPAs Total		28.948.984,79	25.513.013,57
445.000.000	Remuneração de Dep. Bancários	405.036,87	1.054.490,76
451.000.000	Transferências Intragovernamentais	1.792.014,45	2.948.177,83
499.000.000	Diversas Variações Patrimoniais	26.751.933,47	21.510.344,98
300.000.000 – VPDs Total		50.047.112,60	9.600.734,00
324.000.000	Benefícios Eventuais	34.093.800,00	950.000,00
331.000.000	Uso de Material de Consumo	577.809,14	146.939,20
332.000.000	Serviços	670.929,16	1.173.163,71
333.000.000	Depreciação, amortização e exaustão	35.080,30	0,00
351.000.000	Transferências Intragovernamentais	14.669.494,00	7.254.039,70

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = 28.948.984,79 – 50.047.112,60

RP = -21.098.127,81

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 08:30:34
 DATA EMISSÃO: 10/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	29.766.623,84	29.063.723,91
Receita tributaria	26.619.142,09	21.510.344,98
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	537.828,25	1.054.490,76
Outras Rec. Deriv. e Originárias	817.639,05	3.550.710,34
Transferências correntes recebidas	1.792.014,45	2.948.177,83
DESEMBOLSO	50.567.816,14	9.014.717,29
Pessoal e demais despesas	35.224.796,55	2.382.359,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	14.525.380,54	3.750.839,70
Outros desembolsos operacionais	817.639,05	2.881.518,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-20.801.192,30	20.049.006,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	3.503.200,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	3.503.200,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-3.503.200,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-20.801.192,30	16.545.806,62

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	59.828.642,71	43.282.836,09
Caixa e Equivalente de caixa final	39.027.450,41	59.828.642,71

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.792.014,45	2.948.177,83
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.792.014,45	2.948.177,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	3.171.038,15	0,00
Intragovernamentais	11.354.342,39	3.750.839,70
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	14.525.380,54	3.750.839,70

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
ASSISTENCIA SOCIAL	35.224.796,55	2.382.359,32
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	35.224.796,55	2.382.359,32

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	817.639,05	3.550.710,34
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	817.639,05	2.881.518,27
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V, 7ª Ed. 2017, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis;
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Importa esclarecermos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Desta forma adotamos a inclusão das movimentações ocorridas tanto no exercício de 2019 quanto no 2020 das contas descritas a baixo nesses campos, conforme detalhamento:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Ingressos Operacionais		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	817.639,05	3.550.710,34
Valores Restituíveis, Passivo (Movimento Crédito)		0,00
Valores Restituíveis, Ativo (Movimento Crédito)		0,00
Total	817.639,05	3.550.710,34
	Exercício Atual	Exercício Atual
Outros Desembolsos Operacionais		
(-) Valor Restituíveis – Passivo, Movimento Débito		0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo, Movimento Débito		0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	817.639,05	2.881.518,27

Total	817.639,05	2.881.518,27
-------	------------	--------------

FONTE: DFC

UNIDADE GESTORA: 230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA

EMISSÃO: 08:48:10

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

EMISSÃO: 10/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA

DATA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria
TOTAL								
Saldos Iniciais	0,00		0,00				60.821.857,57	
60.821.857,57								
Ajustes de exercícios anteriores							-174.774,90	
-174.774,90								
Aumento de capital								
0,00								
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								
Juros sobre capital próprio								
Resultado do exercício							-21.098.127,81	
-21.098.127,81								
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00				
0,00								
Constituição / Reversão de reservas								
0,00								
Dividendos a distribuir (R\$. por ação)								
Saldos finais	0,00		0,00	0,00			39.548.954,86	
39.548.954,86								

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Central do Estado – SUPER, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

ELIANE DA MOTA SANTOS
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

Protocolo 0016127855

Portaria nº 144 de 12 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **processo n.0026.183098/2019-51**, referente a prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação executado nas dependências da Casa do Ancião São Vicente de Paula, unidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137 (Presidente);

2. **LARISSA SOUZA DE ALMEIDA**, Assessora, Matrícula nº 300.150.327 (Membro);

3. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300.162.957 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria a servidora: **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300.134.044 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300.157.416, como Gestora do Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0016191466

Portaria nº 143 de 12 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como **fiscal de contrato**, para emissão do relatório de fiscalização que terá por finalidade o acompanhamento do serviço prestado conforme abaixo:

Contrato nº285/PGE-2020 - 10069779 - Aquisição de equipamentos fotográficos - **Fiscal - VERONILDA LIMA DE MELO ANDRADE**, Matrícula: 300095977.

Art. 3º– Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA** Gerente de Contratos em substituição, matrícula nº 300139738, como Gestora do Contrato acima mencionado.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 670 de 18 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12, Janeiro de 2021.
Protocolo 0016188405

FEASE

Portaria nº 120 de 11 de fevereiro de 2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300137138	GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	PSICÓLOGA	23/03/2016	TEPASC-001	TEPASC-002	22/03/2020

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016158162

Portaria nº 114 de 11 de fevereiro de 2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	Agente de Segurança Socioeducativo	18/04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	17/04/2020

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016157649

Portaria nº 115 de 11 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	11/04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	10/04/2020

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016157697

Portaria nº 116 de 11 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao (à) servidor(a), relacionado(a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	Agente de Segurança Socioeducativo	13/04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	12/04/2020

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016157922

Portaria nº 117 de 11 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e

estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116977	WANDERSON XAVIER	Agente de Segurança Socioeducativo	12/04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	11/04/2020

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016157966

Portaria nº 119 de 11 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Fevereiro de 2016 a Fevereiro de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300115745	LIDUINA GIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15/02/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	14/02/2020

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016158059

Parecer nº 19/2021/FEASE-ASGP

Senhor Superintendente,

Trata-se de Processo de Progressão Funcional do (a) servidor (a), **GISELE CRISTIANE TELES PAIVA** matrícula nº **300137138**, **PSICÓLOGA**,

Embasamento legal:

Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Portaria nº 139/2019/FEASE-ASGP de 20 de março de 2019 (referente à comissão que dispõe dos trâmites de análise do Boletim de avaliação e períodos da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais)

Documentos analisados:

Ficha de Avaliação do(a)servidor (a) constante no Processo em epígrafe;

Certidão de nada consta, da Comissão: CPPAD-FEASE

Considerações

Pois bem!

Em análise a documentação colacionada aos autos, verificou-se que o Boletim de Avaliação de Progressão, está devidamente preenchido, constando em seu cabeçalho a identificação pessoal do (a) servidor(a), lotação, período avaliativo.

Dos critérios constantes na Ficha de Avaliação, foram atribuídas as notas de cada item, e ao final apurado que o (a) servidor (a) obteve nota superior a 70% (setenta por cento) dos pontos previstos no regulamento para a avaliação final, observados os demais requisitos legais.

Corroborando as informações prestadas, consta a assinatura do Chefe Imediato do servidor, Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF,e ciente do (a) servidor (a).

Observamos,que não consta que o (a) servidor (a) esteja com penalidade aplicada em Procedimento Administrativo Disciplinar, no período avaliativo, consoante fazem provas a certidão negativa expedida pela Comissão Processante de Conduzir Processo Administrativo Disciplinar/CPPAD- FEASE.

Conclusão

Assim, observados que foram atendidos os requisitos legais, esta comissão é favorável a Progressão Funcional do (a) servidor (a) de que se trata os presentes autos, devendo ser efetivados os demais procedimentos, visando a efetiva alteração de classe ao (à) servidor (a), bem como o pagamento devido a título de progressão funcional.

LAYNARA DAMASCENA CRUZ ALEXANDRO LOPES GEBERTHATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO
Matrícula n.300109291 Matrícula n. 300087796Matrícula n. 300088306

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.
Protocolo 0016040895

Portaria nº 105 de 10 de fevereiro de 2021

Relotar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 137/2020/FEASE-CT, ID nº 0015079113.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR**, o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS**, matrícula nº **300088270**, com data retroativa de 07-12-2020, servidor este, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	Agente de Segurança Socioeducativo	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade- CASSEM	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016139115

Portaria nº 107 de 10 de fevereiro de 2021

Relotar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância aos Memorandos nº 29/2020/FEASE-GAB e nº 435/2020/FEASE-UIMPSETORADM, ID SEI nº 0015355808 e 0015375136.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR**, os servidores **JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300089437**, e **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300087983**, com data retroativa de 21-12-2020, servidores estes, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	PORTO VELHO/ RO
300087983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016141213

Portaria nº 111 de 10 de fevereiro de 2021

Relotar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância aos Memorandos nº 30/2020/FEASE-GAB e nº 23/2020/FEASE-UNIFDIRG, ID SEI nº 0015388203 e 0015394614.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR**, os servidores **EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO**, matrícula nº **300134928**; **ELVIS PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº **300134925** e **RAMON BRAGA SCHUMANN**, matrícula nº **300100847**, com data retroativa de 22-12-2020, servidores estes, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134928	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	PORTO VELHO/ RO
300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	PORTO VELHO/ RO
300100847	RAMON BRAGA SCHUMANN	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016143112

SEAGRI

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas no Memorando nº 1/2021/SEAGRI-NRH(0015525106),que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, o período deRecesso Administrativo, concedido na Portaria nº 232 de 14 de dezembro de 2020(0015238346), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 248 de 21-12-2020, da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com as informações mencionadas no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Setor	Período anterior	Alteração para
SIAPE nº 2305032/ 300137455	Aracilda de Melo Neves	Técnico em Contabilidade/ Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	NRH	21/ 12/2020 a 25/12/2020	24/ 02/2021 a 26/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 6 de janeiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0015525347

Portaria nº 31 de 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia CONSELEITE junto as representações desta SEAGRI, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.191265/2020-81.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547/2009 de 22/12/2009, DOE nº. 1394; Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia; Decreto nº 15.513, de 22/11/2010, DOE nº. 1619; Dispõe sobre a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia e dá outras providências; Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências; por fim serão utilizados recursos do fundo a qual mencionado neste parágrafo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do contrato firmado **CONTRATO Nº 309/2020-PGE** (0013771474) com a empresa especializada que irá realizar os serviços de realização de pesquisa e cálculo de valores de referência para a matéria-prima Leite no Estado de Rondônia CONSELEITE junto as representações desta SEAGRI, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.191265/2020-81, a saber:

- Gestores dos contratos:
- Regiane Lucas - matrícula: 300155522 – Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura;
- Carolina Miranda Parra - matrícula: 300157479 – Gerente de Desenvolvimento da Pecuária;
- Fiscais dos contratos:
- Ana Joísa Marques da Rocha - matrícula: 4325 -Extensionista Rural Nível Superior;
- Vanessa Estefany Ferraz de Oliveira - matrícula: 300164123 – Assistente Técnico de Projetos Especiais;
- Marco Antonio Gonçalves Ribeiro - matrícula: 230637- Zootecnista;
- Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento das prestações dos serviços no período;

XII - Elaborar até o dia 30 (trinta) ou a cada nota fiscal emitida de cada mês o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que o Fiscal enviará ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0016181314

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.412166/2020-49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 1.070,50 (Hum mil e setenta reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **LIBERDADE & SILVA LTDA, CNPJ: 02.990.016/0001-14**, conforme Parecer nº305/SEAGRI - ASJUR (0014771576) do Processo 0025.412166/2020-49, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.412166/2020-49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Setorial do Café através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor total de R\$1.070,50 (Hum mil e setenta reais e cinquenta centavos), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.412166/2020-49 e Parecer Jurídico nº305/2020/SEAGRI - ASJUR (0014771576), em favor da empresa **LIBERDADE & SILVA LTDA, CNPJ: 02.990.016/0001-14**.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0016031579

IDARON

Portaria nº 85 de 08 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº300114158, para responder com as suas atribuições pela EAC de Santana do Guaporé, no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**, em substituição ao titular **FABIO ADRIANO RITZEL**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016084938

EXTRATO

DO TERMO DE DOAÇÃO N. 004 /2021- IDARON

PARTÍCIPE: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMDUR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: A DOADORA TRANSFERE À DONATÁRIA, PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS CONSUBSTANCIADOS EM 1 (UM) VEÍCULO CAMINHONETA L200 GLS OUTDOOR CD 4X4 MITSUBISHI/2009 - NDX 9644 CONFORME LAUDO IDARON-COMISSOES (SEI N. (8371385). RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO VEÍCULO (8374050).

DO PROCESSO: 0015.235999/2019-65/IDARON.

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO.

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE – RESPONSÁVEL LEGAL-IDARON – DOADORA.

- VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RESPONSÁVEL LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMDUR – DONATÁRIA.

PORTO VELHO - RO, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Protocolo 0015980306

Portaria nº 90 de 12 de fevereiro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Artigo 1º - Fica concedido aoChefe da ULSAV de Porto Velho , Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro,Cadastro 300111686,C.P.F. 888.615.112-87, C/C: 7819-0, AG: 2757-X,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 3.000,00 (três milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para **PRESTAÇÃO DE CONTAS** a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0016189021

SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº. 057/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudemir Antônio Biasutti**, inscrito no CPF sob o n.º 312.373.632-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02823/2019, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação**
- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°15’47.02” e Longitude O: 61°16’19.30”;
- b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 450 m³/mês e 2.250 m³/ano;
- III - Condições da Outorga**
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant’Anna
Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes
Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013796666

TERMO
OUTORGA – Nº 673/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Clodoaldo Sanches**, inscrito no CPF sob o n.º 596.253.922-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/03720/2019, com as seguintes características:

- I – Ponto de captação**
- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39’38.69” e Longitude O: 62°08’39.21”;
- b) Vazão média diária de captação: 27,50 m³/h, durante 5,8 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 4.785 m³/mês e 28.710 m³/ano;
- III - Condições da Outorga**
- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de setembro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant’Anna
Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013796884

TERMO**OUTORGA – Nº. 075/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Davi Ebert**, inscrito no CPF sob o n.º 260.502.342-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/03954/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°45'55.68" e Longitude O: 62°32'19.85";
b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 6.468 m³/mês e 32.340 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado /SEDAM

Protocolo 0013797275

TERMO**OUTORGA – Nº. 451/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Deversinio Barbosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 389.279.342-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00872/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°35'43.04" e Longitude O: 62°15'59.03";
b) Vazão média diária de captação: 43,75 m³/h, durante 1,25 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.640,62 m³/mês e 9.843,72 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de setembro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013798200

TERMO**OUTORGA – Nº. 005/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edima Marta Pianna**, inscrito no CPF sob o n.º 805.446.067-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/03370/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°07'39.9" e Longitude O: 61°55'49.1";
b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.000 m³/mês e 9.000 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013799992

TERMO

OUTORGA – Nº. 073/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gilza Eugenio Davel**, inscrito no CPF sob o n.º 478.512.282-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café e pastagem**, conforme processo nº. 1801/01264/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'43.18" e Longitude O: 62°55'53.14";
- b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 1,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.025 m³/mês e 6.025 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013800294

TERMO

OUTORGA – Nº. 099/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Ferreira Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 350.465.202-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café e cacau**, conforme processo nº. 1801/02121/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°06'29.43" e Longitude O: 62°19'11.13";
- b) Vazão média diária de captação: 13,32 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 799,5 m³/mês e 3.198 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado /SEDAM

Protocolo 0013800570

TERMO

OUTORGA – Nº. 450/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Luiz Bonomo**, inscrito no CPF sob o n.º 204.671.922-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de pimenta do reino**, conforme processo nº. 1801/04026/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'28.20" e Longitude O: 63°55'59.60";
- b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 600 m³/mês e 1.800 m³/ano;

III - Condições da Outorga

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de setembro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013801266

TERMO

OUTORGA – Nº. 097/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Osmundo Imídio**, inscrito no CPF sob o n.º 267.279.512-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café e maracujá**, conforme processo nº. 1801/02143/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°03'14.22" e Longitude O: 62°21'05.78"; P2 Latitude S: 10°03'12.03" e Longitude O: 62°21'05.78".

b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 10,18 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.748,6 m³/mês e 10.994,4 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado /SEDAM

Protocolo 0013801577

TERMO

OUTORGA – Nº. 055/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ligia Verônica Marmitt Guedes**, inscrito no CPF sob o n.º 768.784.142-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01837/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'21.18" e Longitude O: 62°20'48.65";

b) Vazão média diária de captação: 28,88 m³/h, durante 13,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 11.700 m³/mês e 70.200 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora /COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado /SEDAM

Protocolo 0013801852

TERMO

OUTORGA – Nº. 090/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Laurenço Koelhert**, inscrito no CPF sob o n.º 616.858.872-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/03569/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°18'37.4" e Longitude O: 61°58'56.8";
b) Vazão média diária de captação: 23 m³/h, durante 6 h/dia, 6 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.080 m³/mês e 3.270 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013802112

TERMO**OUTORGA – Nº. 058/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Moises Vitorio da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 513.308.909-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01062/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'47.54" e Longitude O: 62°02'2.80";
b) Vazão média diária de captação: 22,45 m³/h, durante 2,42 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.629,87 m³/mês e 9.779,22 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013802327

TERMO**OUTORGA – Nº. 020/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Otávio Furtado de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 277.025.702-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/02287/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°09'52.9" e Longitude O: 61°46'21.5";
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.800 m³/mês e 5.400 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013802553

TERMO**OUTORGA – Nº. 051/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Paulo Sérgio Rodrigues**, inscrito no CPF sob o n.º 600.693.332-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01267/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'46.78" e Longitude O: 62°14'36.02";
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 2,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.500 m³/mês e 4.500 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013802809

TERMO

OUTORGA – Nº. 010/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ronaldo Maurício do Prado**, inscrito no CPF sob o n.º 885.957.572-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/03376/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°06'45.8" e Longitude O: 61°56'18.8";
b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.250 m³/mês e 6.750 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013803027

TERMO

OUTORGA – Nº. 034/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rosilene Aparecida Bernardo**, inscrito no CPF sob o n.º 798.963.592-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/01102/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°34'47.53" e Longitude O: 61°17'29.50";
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.800 m³/mês e 5.400 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº. 056/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Samuel Kalk Luttig**, inscrito no CPF sob o n.º 909.790.107-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/03953/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'43.56" e Longitude O: 62°32'10.76";
- b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 1,4 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 840 m³/mês e 4.200 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013803539

TERMO
OUTORGA – Nº. 111/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sebastião Miguel de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 764.597.647-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01445/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'20,46" e Longitude O: 62°18'42,58";
- b) Vazão média diária de captação: 22,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.350 m³/mês e 4.050 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de março de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013803787

TERMO
OUTORGA – Nº. 037/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vacely Leão de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 640.291.742-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02011/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'19.37" e Longitude O: 62°44'54.83";
- b) Vazão média diária de captação: 17,6 m³/h, durante 2,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.320 m³/mês e 7.920 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013804109

TERMO**OUTORGA – Nº. 035/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valter Francisco da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 409.116.672-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01866/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°19'10.20" e Longitude O: 61°37'11.87";
b) Vazão média diária de captação: 29,7 m³/h, durante 7 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.118,5 m³/mês e 9.355,5 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013804292

TERMO**OUTORGA – Nº. 015/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vanderley Quirino de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 727.029.662-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café clonal**, conforme processo nº. 1801/02284/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°10'05.6" e Longitude O: 61°47'26.6";
b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.350 m³/mês e 4.050 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado/SEDAM

Protocolo 0013804442

TERMO**OUTORGA – Nº. 050/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **BRASE – BRASIL EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTANHO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 23.919.617/0001-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **Extração de minério de estanho – Uso Industrial**, conforme processo nº. 1801/04319/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1: 20,0 m³/h, durante 04 horas/dias, 24 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1.920,0m³/mês e 23.040,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°35'39.87" Sul e Longitude 62°52'01,99" Oeste.

Ponto 2: 20,0 m³/h, durante 04 horas/dias, 24 dias ao mês, 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1.920,0m³/mês e 23.040,0m³/ano. No ponto de coordenadas geográficas: Latitude 09°35'39.92" Sul e Longitude 62°52'16,66" Oeste.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Extração de minério de estanho – Uso Industrial**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de Janeiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental/SEDAM

Protocolo 0013856805

TERMO**OUTORGA – Nº. 107/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AZEVEDO & FREITAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 17.838.445/0001-48 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Laboratórios clínicos**, conforme processo nº. 1801/02484/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

1. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'38,89."e Longitude O: 61°0'47,71"
2. Vazão média diária de captação: 3,0m³/h, durante 02h/Dia, somando um total de 6,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea – poço amazonas
- b) Finalidade: – **Laboratórios clínicos**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental/SEDAM

Protocolo 0013863668

TERMO**OUTORGA – Nº. 108/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JAIR SALTORELLO DE CARVALHO** inscrito no CNPJ sob o n.º 709.801.952-68 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Agroindústria familiar (pasteurização de leite)/Criação de bovino leiteiro**, conforme processo nº. 1801/03630/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

1. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°48'15,82"e Longitude O: 63°19'10,84"
2. Vazão média diária de captação: 3,6m³/h, durante 03h/Dia, somando um total de 10,6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 324,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 3.888,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea – poço tubular
- b) Finalidade: – **Agroindústria familiar (pasteurização de leite)/Criação de bovino leiteiro**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Ambiental/SEDAM

Protocolo 0013863911

**TERMO
OUTORGA – Nº. 110/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI** inscrito no CNPJ sob o n.º 203.740.702-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Beneficiamento e armazenamento de algodão**, conforme processo nº. 1801/03717/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

1. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°52'45,12"e Longitude O: 60°06'28,58"
2. Vazão média diária de captação: 14,5m³/h, durante 08h/Dia, somando um total de 116,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 3.480,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 41.760,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea – poço tubular
- b) Finalidade: – **Beneficiamento e armazenamento de algodão**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de Fevereiro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental/SEDAM

Protocolo 0013864054

**TERMO
OUTORGA – Nº. 121/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **PORTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob o n.º 08.491.915/0001-59 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, conforme processo nº. 1801/00234/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

1. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°57'12,04"e Longitude O: 60°17'14,96"
2. Vazão média diária de captação: 65,0m³/h, durante 07h/Dia, somando um total de 455,0m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 10.920,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 131.040,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de Março de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental/SEDAM

Protocolo 0013864451

**TERMO
OUTORGA – Nº. 122/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **L R SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EIRELLI** inscrito no CNPJ sob o n.º 31.871.393/0001-32 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/00279/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – 1

1. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'57,40"e Longitude O: 63°51'52,42"

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

2. Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 02h/Dia, somando um total de 4,0m³/Dia, durante 25 dias/Mês, perfazendo um volume total e 100,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 1.200,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea – poço tubular
b) Finalidade: – **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de Março de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental/SEDAM

Protocolo 0013864683

TERMO
OUTORGA – Nº519/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou PEDRO FERREIRA FORTE inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 02.829.731/0001-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Produção de carvão vegetal – florestas plantadas**, conforme processo nº. **1801/01132/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 9°55'23,33"e Longitude: W 63°03'45,10"
b) Vazão média de Captação: 3,0m³/h, durante 5h/dia, 30dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 90,0m³/mês e 1.080,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
b) Finalidade: – **Produção de carvão vegetal – florestas plantadas**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0013865031

TERMO
OUTORGA – Nº515/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou JOSÉ DE SOUZA CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 84.654.060/0001-18, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Extração de areia**, conforme processo nº. **1801/01133/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 9°25'12,12"e Longitude: W 61°57'25,33"
b) Coordenadas geográficas do Ponto2: Latitude S: 9°25'26,46"e Longitude: W 61°57'34,02"
c) Vazão média de Captação: 5,0m³/h (cada), durante 8h/dia, 30dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 1.200,0m³/mês (cada) e 28.800,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Extração de areia**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 01 de outubro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental / SEDAM

Protocolo 0013865207

**TERMO
OUTORGA – Nº360/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou KIN MASTER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 91.806.729/0003-77, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**, conforme processo nº. **1801/00835/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 11°07'23.99" e Longitude: W 61°54'07.15"
- b) Vazão média de Captação: 2,0m³/h, durante 10h/dia, 30dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 600,0m³/mês e 7.200,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de julho de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite LopesSecretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental / SEDAM

Protocolo 0013866921

**TERMO
OUTORGA – Nº352/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou LWM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 14.661.318/0001-28, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**, conforme processo nº. **1801/00258/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 09°22'51.08" e Longitude: W 62°34'58.57"
- b) Vazão média de Captação: 1,0m³/h, durante 1h/dia, 22dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 22,0m³/mês e 264,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de julho de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite LopesSecretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental / SEDAM

Protocolo 0013867077

**TERMO
OUTORGA – Nº347/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 04.107.120/0002-24, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**, conforme processo nº. **1801/05287/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 09°37'15.43" e Longitude: W 63°03'44.12"
- b) Vazão média de Captação: 50m³/h, durante 8h/dia, 30dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 12.000,0m³/mês e 144.000m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de julho de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0013867185

TERMO
OUTORGA – Nº346/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou CERÂMICA RIOMAR LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 03.436.156/0001-08, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos**, conforme processo nº. **1801/05177/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 09°51'6.39" e Longitude: W 63°03'38.83"
- b) Vazão média de Captação: 2,5m³/h, durante 2h/dia, 30dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 150,0m³/mês e 1.800m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de julho de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0013867244

TERMO
OUTORGA – Nº 361/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou NOVAQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 02.159.701/0001-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente**, conforme processo nº. **1801/00942/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 10°50'38.37" e Longitude: W 61°59'34.69"
- b) Vazão média de Captação: 4,12m³/h, durante 0,5h/dia, 27dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 55,62m³/mês e 667,44m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de julho de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0013867293

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 500/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: Negri Centrais Geradora e Comercializadora de Energia LTDA, doravante denominada outorgada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.801/0001-40, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH para captação de água superficial referente à atividade – geração de energia elétrica/hidrelétrica, conforme processo nº. 1801/01126/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação**Características do Barramento**

I - Eixo da Barragem: Latitude 12° 52'26,91" Sul e Longitude 60° 32'34,67" Oeste

II - área de drenagem: 31,46 km²

III - distância da foz: 16,20 km²

IV - nível d'água máximo normal de montante: 455,626 m.

V - nível d'água máximo maximorum: 456,47 m.

VI - nível d'água normal a jusante: 330,14 m.

VII - queda Bruta máxima: 46,00 m.

VIII - queda líquida de referência: 126,33 m.

IX - área inundada do reservatório no nível da água máximo normal: 0,0 km².

X - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,0 hm³.

XI - potência instalada: 3,50 MW.

XII - vazão máxima turbinada: 3,29 m³/s

XIII - vazão média de longo termo: 2,39 m³/s.

XIV - vazão mínima remanescente: 0,42 m³/s.

XV - operação a fio d'água, com vazões defluentes iguais às afluentes.

II) - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH**

b) Finalidade: **geração de energia elétrica/hidrelétrica**,

c) Vigência da Outorga: 03 (três) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de setembro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0014478115

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 499/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: Centrais Elétricas Cesar Filho LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.879.127/0001-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas superficiais referente à atividade – geração de energia elétrica/pequena central hidrelétrica, conforme processo nº. 1801/01226/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação**Características do Barramento**

I - Eixo da Barragem: Latitude 12° 16' 15,23" Sul e Longitude 61° 11'13,73" Oeste

II - área de drenagem: 405 km²

III - distância da foz: 13,27 km²

IV - nível d'água máximo normal de montante: 259,00 m.

V - nível d'água máximo maximorum: 261,20 m.

VI - nível d'água normal a jusante: 213,00 m.

VII - queda Bruta máxima: 46,00 m.

VIII - queda líquida de referência: 43,70 m.

IX - área inundada do reservatório no nível da água máximo normal: 1,07 km².

X - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 2,11 hm³.

- XI - altura máxima da barragem: 12,00 m.
XII - potencia instalada: 6,00 MW.
XIII - vazão máxima turbinada: 15,68 m³/s
XIV - vazão média de longo termo: 11,18 m³/s.
XV - vazão firme a 95% : 4,55 m³/s.
XVI - vazão mínima remanescente: 0,22 m³/s.
XVII - operação a fio d'água, com vazões defluentes iguais às afluentes.

II) - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **geração de energia elétrica/pequena central hidrelétrica**,
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de setembro de 2020.

Danieli da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0014478214

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 539/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Odelson Rossow**, inscrito no CPF sob o n.º 027.534.797-47, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04869/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'22" e Longitude O: 62°30'27";
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 71,46 m³/h, durante 24 h/dia, 14,3 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 24.404,8 m³/ano;
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 20,34 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 87.868,8 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'22" e Longitude O: 62°30'25".
b) Vazão média diária de lançamento: 2,6m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 18.720 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de outubro de 2020.

Danieli da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0014478276

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 468/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **TIAGO ORNELES ALVES**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 008.286.232-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação de pastagem e hidroponia**, conforme processo nº. 1801/02968/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 50' 28.86" e Longitude O: 62°0'26.79".

Vazão média diária de captação superficial: 8,00 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, período de 12 meses/ano, totalizando 14.400,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.
- b) Finalidade: – – **irrigação de pastagem e hidroponia**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
- Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de setembro de 2020.

Daniely da Cunha Oliveira Sant’Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0014478346

SEDI

Portaria nº 24 de 05 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI , no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo de nº 0041.410621/2020-73, referente a de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de execução do Termo de Colaboração nº 001/PGE/2020, em favor da Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil, que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Patricia Alves Portela	Coordenadora CODMPE	300160197	Gestora de Contrato
Rafael Vargas Lara	Assessor Técnico	300134291	Comissão de Recebimento
Diego Sousa Santo	Auxiliar Técnico	300149351	Comissão de Recebimento
Cloves Gabriel Costa Cardoso Reis	Chefe de Núcleo de Atend. e Orientação ao Trabalhador	300168402	Comissão de Recebimento
Rosana Borges de Lima	Agente Administrativo	4326	Fiscal de Contrato

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria o fiscal do Contrato;

Art. 3º– Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que serviços de gestão requerem, a gestora do Contrato;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021

Protocolo 0016066435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 596/2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 17/2019/SEDI-CONDER, autoriza a utilização de recursos financeiros para executar a adequação do espaço HUB.RO, projeto que visa a implantação de um espaço neutro, para o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia.

Tendo em vista a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.142391/2020-12, cujo o objeto é realizar a **aquisição de materiais permanentes (Notebook, Impressora Laser, Forno Microondas, Projetor Multimidia, Televisor Led 4K SMART 32, Microfone Sem Fio, Roteador Wireless, Quadro de Avisos, Bebedouro Elétrico, Cabo HDMI Versão 2.0, Sistema Vertical (coluna de som), Cafeteira Expresso Automática, Refrigerador tipo Frigobar**, objetos específicos para a estruturação da "IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO", visando atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia - GDCTEC, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 596/2020**;

Considerando **Relatório Final 0016052730** do certame, no qual restou a conclusão dos itens listados abaixo, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 596/2020**, nos seguintes Termos:

ITEM	Descrição
01	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/ 0001- 98, no valor de R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais);

02	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ: 36.064.568/ 0001- 13, no valor 29.016,65 (vinte e nove mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);
03	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/ 0001- 98; R\$ 1.254,40 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
05	NFORSERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMATICA E GAMES EIRELI, CNPJ: 07.237.884/ 0001- 41, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
07	RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053, CNPJ: 33.456.016/ 0001- 62, no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);
08	ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/ 0001- 82, no valor de R\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais);
09	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100, CNPJ: 37.885.641/ 0001- 80 no valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais);
10	ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/ 0001- 82, no valor de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
12	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELIL, CNPJ: 30.059.238/ 0001- 53, no valor de R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 50.683,40 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).	

Por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública.

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

Homologo na forma da lei:

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0016140366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.025785/2021-80

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 28/2021/SEDI-CI (0016117241), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julgo de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sérgio Gonçalves da Silva, Patrícia Alves Portela e Valério Tiossi** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO RENATO HADDAD

Coordenador Técnico da
Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0016171822

SEOSP

Portaria nº 63 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO**Lei Complementar nº. 1.071, de 27 de novembro de 2020 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017; **CONSIDERANDO** as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos; e considerando o que consta no Processo nº. 0009.216561/2020-09 Convênio nº. 238/PGE-2020, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** e o Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** como fiscal suplente, lotados neste Secretária, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Reforma do Centro de Convivência da 3ª Idade, localizado na Av. Antônio Ricardo de Lima, nº 209”**, no Município de **Pimenta Bueno/RO**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0015959211

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria de férias nº 66 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO TORRES CAVALCANTI**, **Controlador Interno**, matrícula 300155556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/21 a 03/02/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC82

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria de férias nº 67 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ABEL LOPES PEREIRA**, **Chefe de Núcleo III**, matrícula 300140274, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/21 a 15/02/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC83

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria de férias nº 64 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARTA FRUTUOSO GOMES**, **Gerente II**, matrícula 300134581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/21 a 30/01/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC84

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria de férias nº 65 de 12 de fevereiro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar Nº1060 de 21/05/20,publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCY TAVARES DA SILVA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300042535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/21 a 03/02/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/02/21.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC85

DER

ATO Nº 12/2021/DER-GECON

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

Processo Sei: 0009.155808/2020-03
Convênio n.º 022/2020/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerialnº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal eDespacho da Controle Interno deste DER/RO, homologo comressalvas a Prestação de Contas Final do Convênio n.º **022/2020/PJ/DER-RO**, que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na Linha C-70, Lado Direito, trecho: Linha C-70 km 10 / Linha C-70 km 20,7 com extensão de 10,73 km no município de Vale do Anari/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016169127

Portaria nº 240 de 10 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº238 de dezembro de 2017, Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019 e portaria nº88 de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 20.01.2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2021.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Rosa Maria Nani	300110235	513.317.992-87	Pimenta Bueno

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - DER/RO

Protocolo 0016132509

JUCER

Portaria nº 17 de 05 de fevereiro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fábio Pabício Santos de Oliveira**, Chefe de Equipe II / CDS-01, Matrícula 300147178, para **substituir** a servidora **Eliana da Silva Moura**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio/CDS-03, Matrícula: 300147163, em virtude da titular estar de Licença Médica no período de 02/02/2021 à 11/02/2021 (dez dias).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0016063592

Portaria nº 21 de 09 de fevereiro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 16 de 01/02/2021, Publ D.O.E nº 24 de 03/02/2021, conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Eliete Cordeiro Batista da Silva	Técnico do Reg. do Comércio	03/ 09/2005	01/ 09/2021

Onde se lê: Posse 03/09/2005

Leia-se: Posse 09/03/2005

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0016124340

TERMO

DE DOAÇÃO Nº 001/2021/JUCER

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora **Fundação Cultural do Estado de Rondônia** - FUNCER do município de Porto Velho, neste ato representada pela Simone Catarina Bitencourt, C.P.F.: 873.233.112-68 e R.G 904666 SESDEC/RO, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0018.110317/2020-16 e Parecer Jurídico Nº 121/2020/JUCER-PROC (0014025637), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

U N D	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBA MENTO	TOMB. E- ESTADO	VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM	VALOR LIQUIDO DO BEM
01	SOFÁ PARA 02 (DOIS) LUGARES SEM BRAÇOS EM VINIL MOD 617200 ITALMA	439	000.692.688	R\$ 207.63	R\$ 145.35
01	LONGARINA/ BANCO COM 03 (TRÊS) LUGARES	828	000.345.167	R\$ 3.95	R\$ 3.95
01	CADEIRA FIXA TIPO AUXILIAR, SEM BRAÇO EM TECIDO	1135	000.378.217	R\$ 15.87	R\$ 11.19
01	CADEIRA FIXA TIPO AUXILIAR, SEM BRAÇO EM TECIDO	1139	000.378.178	R\$ 1.22	R\$ 1.22
01	CADEIRA FIXA TIPO AUXILIAR, SEM BRAÇO EM TECIDO	1141	000.378.221	R\$ 1.22	R\$ 1.22
01	CADEIRA FIXA TIPO AUXILIAR, SEM BRAÇO EM TECIDO	1143	000.378.222	R\$ 15.87	R\$ 11.19
01	CADEIRA FIXA	1230	000.415.860	R\$ 1.22	R\$ 1.22
01	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM APOIO DE BRAÇO, GIRATÓRIA, ESTOFAMENTO NA COR AZUL	1354	000.440.450	R\$ 3.70	R\$ 3.70
01	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM APOIO DE BRAÇO, GIRATÓRIA, ESTOFAMENTO NA COR AZU	1372	000.440.453	R\$ 3.70	R\$ 3.70
01	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM APOIO DE BRAÇO, GIRATÓRIA, ESTOFAMENTO NA COR AZU	1376	000.440.454	R\$ 3.70	R\$ 3.70
01	MESA MED. 800X720X720MM, TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO	1444	000.247.222	R\$ 69.68	R\$ 38.36
01	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	1496	000.443.176	R\$ 31.59	R\$ 31.59
01	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	1498	000.443.138	R\$ 31.59	R\$ 17.43
01	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	1508	000.443.189	R\$ 31.59	R\$ 17.43
01	PORTA TECLADO RETRATIL	1515	000.443.260	R\$ 15.60	R\$ 8.64
01	PORTA TECLADO RETRATIL	1521	000.443.264	R\$ 1.20	R\$ 1.20
01	PORTA TECLADO RETRATIL	1529	000.292.501	R\$ 15.60	R\$ 8.64
01	ARMÁRIO ALTO 4 PORTAS,MEDINDO 1690X980X460MM COM 04 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, SENDO 02 PORTAS SUPERIORES COM VIDRO	1601	000.443.911	R\$ 120.96	R\$ 66.60
01	ARMÁRIO ALTO 4 PORTAS,MEDINDO 1690X980X460MM COM 04 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, SENDO 02 PORTAS SUPERIORES COM VIDRO	1606	000.443.940	R\$ 120.96	R\$ 66.60
01	SUORTE PARA CPU	1801	000.453.513	R\$ 60.04	R\$ 51.04
01	SUORTE PARA CPU	1812	000.453.563	R\$ 60.04	R\$ 51.04
01	POLTRONA FIXA	1903	000.455.773	R\$ 32.80	R\$ 32.80

01	CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (GIRATÓRIA	1913	000.455.876	R\$ 69.86	R\$ 69.86
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2059	000.456.563	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2058	000.456.543	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2060	000.456.564	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2062	000.456.566	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2063	000.456.567	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2064	000.456.568	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2065	000.456.557	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2066	000.456.569	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2067	000.456.572	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2068	000.456.584	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2070	000.456.586	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2071	000.456.588	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2072	000.456.589	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2073	000.456.591	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2074	000.456.593	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2076	000.456.596	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2077	000.456.575	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2078	000.456.576	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2079	000.456.600	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2080	000.456.577	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2081	000.456.578	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2082	000.456.603	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2084	000.456.606	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2085	000.456.620	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2086	000.456.621	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2087	000.456.623	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2088	000.456.624	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2089	000.456.625	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2090	000.456.626	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2091	000.456.609	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2092	000.456.610	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2094	000.456.629	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2095	000.456.630	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2096	000.456.631	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2101	000.456.636	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2104	000.456.640	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2105	000.456.615	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2106	000.456.641	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2107	000.456.642	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2108	000.456.643	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2109	000.456.644	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2111	000.456.618	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2112	000.456.660	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2113	000.456.647	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2115	000.456.648	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2116	000.456.663	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2117	000.456.664	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2118	000.456.649	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2119	000.456.665	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2120	000.456.666	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2121	000.456.667	R\$ 77.48	R\$ 65.96
01	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E PRANCHETA	2122	000.456.668	R\$ 77.48	R\$ 65.96
Total				R\$ 4.948,55	R\$ 4.077,59

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.

DOADOR:
(assinado eletronicamente)
José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Matrícula: 300157805

DONATÁRIO:
(assinado eletronicamente)
Simone Catarina Bitencourt
Presidente Fundação Cultural do Estado de Rondônia
C.P.F. 873.233.112-68
R.G 904666 SESDEC/RO

DETRAN

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.473174/2018-14;

Resolve:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 490/2019/DETRAN-CTEC (ID 5069165), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 49, de 18.03.2019, que concedeu Licença para tratar de assunto particular ao servidor RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS.

Onde se lê: "...pelo prazo de **02 (dois) anos...**"

Leia-se: "...pelo prazo de **03 (três) anos...**"

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016151108

EMATER

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 05/2021 Data da Abertura: 02/02/2021

Pregão Eletrônico Nº 001/2021 Data de Julgamento: 04/02/2021

Data Homologação: 08/02/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo “Materiais de proteção individual (EPI’S) insumos básicos “ para prevenção e enfrentamento a pandemia do coronavírus (covid-19), visando atender a EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Presidente Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentor
1	Álcool gel, 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnatante e água, gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro, desde que a quantidade total de litros seja respeitada embalagem 01 litro.	Litros	9801	PROTECCEL	17,91	-60,13%	7,14	R. BELMIR OLTDA

2	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO ACIMA DE 70% INPM, certificado Inmetro, neutro/ tradicional (sem fragrâncias ou colorações). embalagem: frasco plástico de 1 litro (preferencialmente), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade .	L i t r o s	3 . 2 7 6	J- F E R E S	6, 0 4	- 1 6, 3 9 %	5, 0 5	MAX LAB PRO DUT OS
3	Frasco spray 500 ml – Borrifador (vazio), material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução líquida	U n d	2 7 3	T R O P I C A L	9, 1 0	- 3 3, 6 3 %	6, 0 4	STO P LAB DIS TRI BUI DOR A
4	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração até 2,5% de cloro ativo, Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.registro na anvisa/ ministério da saúde embalagem de 1000 ml.	U n d	4 . 7 3 2	P R O L I N K	2 0, 0 7	- 8 6, 3 5 %	2, 7 4	MAX LAB PRO DUT OS
5	Toalha de papel , material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo contendo 1.000 folhas	F a r d o	1 . 0 9 2	M U L T I P E L	1 4, 7 1	- 3 7, 8 0 %	9, 1 5	MAX LAB PRO DUT OS
6	Dispenser papel toalha absorvente (vazia) - Dispenser papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250 mm largura, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23.	U n d	2 7 3	B E L O S C H	4 6, 4 3	- 4 0, 5 6 %	2 7, 6 0	CCK CO MER CIAL LTD A
7	Dispenser de álcool em gel - Dispenser higienizador, material acrílico, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor transparente, aplicação mãos, características adicionais formato piramidal 100mm x 100mm x 70 mm x 90mm OBS: abastecido de álcool 70% em gel.	U n d	2 7 3	P R E M I S S E	4 2, 9 7	- 1 4, 7 5 %	3 6, 6 3	R. BEL MIR O LTD A

1.1.Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais/produtos adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da EMATER-RO no endereço: **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquhar, 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, fone (69)3211-3747 ou através de correio eletrônico: almoxarifado@emater-ro.com.br. O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado conforme item 15.1, no **prazo de até 30(trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo Órgão Solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

15.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2;** ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandado **GESTOR DO PROCESSO**.

3.2.7. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho**.

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.3.2. A garantia deverá ser no mínimo, de **12 (doze) meses** contra defeito de fabricação, pelo fabricante, ou pelo fornecedor.

3.3.3. A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado junto ao equipamento no ato da entrega.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo Gestor, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de

corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo CENTRER, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. **DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :**

- a. Nota fiscal;
 - b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
 - c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
 - d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - f. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- 6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- 6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGR AMA	A Ç Ã O	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
--------------	------------------	---------------	-------

19.025.0 4.122.10 15	2 0 8 7	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0240 0100 06400300
19.025.2 0.606.20 24	2 0 1 9	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares).	

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

IT EM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
IT EM	Para os itens a seguir, deixar de:	GR AU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia

2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual um das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

5.10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

- VI.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
- VII.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- VIII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
- IX.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- X.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XI.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- XIII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- XIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XVIII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- XIX.** O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).
- XX.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXI.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXII.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXIII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
- XXIV.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
- XXV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXVI.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXVII.** Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
- IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico° 001/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº: 22.065.938/0001-22

Endereço: Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - 89031-001 Cidade Estado: Blumenau - SC

E-mail: propostas@portaldasatas.com.br / atas@portaldasatas.com.br

Telefone: (47) 3057-3918

Nome Representante: Fabio Hauschild Mondardo

Função: Sócio Administrador

CPF nº: : 806.427.809-00

EMPRESA 2: R. BELMIRO LTDA

CNPJ nº: 35.457.889/0001-15

Endereço: Rua dos Inconfidentes, 261 – 1º andar – bairro dos pioneiros – Pimenta Bueno/RO

Email: Alicercedistribuaoro@gmail.com

Telefone: (69) /98478- 9244/9996-2787

Nome Representante: Ricardo Belmiro

Função: Sócio Administrador

CPF nº: : 711.255.232-04

EMPRESA 3: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 21.352.262/0001-95

Endereço: Rua Brasília Nº 221 – Caiapós - Contagem/MG

Email: stoplab010@hotmail.com

Telefone: (31)3665-0769 ou 98849-8358

Nome Representante: Sandra Batista de Souza Martins

Função: Sócio Administrador

CPF nº: 035.238.006-33

EMPRESA 4: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ nº: 04.724.729/0001-61

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Façalville II- Goiânia - GO

Email: maxlab@terra.com.br / documentacao@maxlabgo.com.br

Telefone: (62) 3945-0350

Nome Representante: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

Função: Sócio Administrador

CPF nº: 394.522.801-82

Protocolo 0016129134

IPERON

Portaria nº 111 de 02 de fevereiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.379550/2020-31

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 300034230, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 26/01/2021 a 04/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015986859

Portaria nº 112 de 02 de fevereiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.379550/2020-31

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário do servidor **ANTONIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/01/ a 10/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015987578

Portaria nº 113 de 02 de fevereiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.379550/2020-31

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 3000333873, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 25/01/ a 03/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015990686

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE: 001/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 085/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de medicamentos e material penso para o combate ao COVID. Valor estimado R\$ 127.669,18. Data de Reabertura: 03 de Março de 2021, às 10h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 11 de Fevereiro de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO Nº 1164/SEMECEL/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS**, com uma área total de **168,42m²**, localizada na **Av. Antonio Serafim, Lote 3-A, Quadra 025, Setor 03**, no Município de Costa Marques, conforme **Contrato de Repasse nº 871459/2018/MTUR/CAIXA**, celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Turismo, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1164/SEMECEL/2019.

OBS. Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal nº 074GAB/2021, em especial o Art. 6º, (Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial nos diversos órgãos da administração pública municipal, excluídos aqueles que prestam serviços essenciais (Unidades de Saúde e Ação Social). Tais órgãos deverão disponibilizar canais de atendimento à população (telefone, e-mail, Whatsapp), e **Decreto Estadual, esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **05/03/2020, às 09:00 horas**, podendo as empresas interessadas, o entregarem antes da data prevista, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 369.409,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº 871459/MTUR/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 11 de fevereiro de 2021.

José Arriates Neto
Presidente da CPL

Protocolo DO7368

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade 1/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1473/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de tubos metálicos corrugados para manutenção das estradas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - Ro em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 274.788,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade 2/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1472/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de tubos metálicos corrugados para manutenção das estradas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - Ro em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 60.048,00 (sessenta mil e quarenta e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7370

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: 111/2020

Processo Nº:1009//2020.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **P.D.V PECAS EIRELI**

Objeto: **Abertura de processo para aquisição de materiais de consumo (peças, filtros, válvulas, baterias, câmara, pneus, protetores e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo de Alvorada do Oeste.**

Valor: **R\$ 209.504,97 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e quatro Reais e noventa e Sete Centavos).**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30-99 FICHA – 841 –26.782.0018.2069- RECURSOS CONVENIO N.035/FITHA/2020**

Prazo: **120 (cento e vinte dias).**

Empenho:2279/2020

Data: **14/12/2020**

Assinam:

Jose Walter da Silva – Prefeito Municipal

P.D.V PECAS EIRELI – Empresa contratada

Laercio Silvério– Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

Magnus Xavier Gama – Procurador Geral

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO7371

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: 112/2020

Processo Nº:1009//2020.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **SCHIAVI & GOMES LTDA EPP**

Objeto: **Abertura de processo para aquisição de materiais de consumo (peças, filtros, válvulas, baterias, câmara, pneus, protetores e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo de Alvorada do Oeste.**

Valor: **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30-99 FICHA – 841 –26.782.0018.2069- RECURSOS CONVENIO N.035/FITHA/2020**

Prazo: **120 (cento e vinte dias).**

Empenho:2280/2020

Data: **14/12/2020**

Assinam:

Jose Walter da Silva – Prefeito Municipal

SCHIAVI & GOMES LTDA EPP – Empresa contratada

Laercio Silvério– Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

Magnus Xavier Gama – Procurador Geral

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO7372

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-177/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores, da frota da Prefeitura de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO DA TAXA:** 2,88 % (DOIS E OITENTA E OITO POR CENTO). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Março de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de Fevereiro de 2021.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO7374

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da SEMELJU e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 157/2021 – SEMELJU, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 07/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8122>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/02/2021, às 13:14

EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMELJU E SEMPLAFIN, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 25/02/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semelt@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 984772355. Colorado do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO7373

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2020**CELEBRAÇÃO:** 09/02/2021**PARTES:** Município de Nova União e a Empresa Dantasterra Construções Ltda Epp

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES **EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, tendo em vista que o mesmo vencerá em 10/02/2021, conforme dispõe a Cláusula Sexta- Item 6.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Revestimento Primário (Cascalhamento) nas Linhas: 40- Trecho da RO 470 até o km 14,00- Extensão -14,00 km e Linha 36- Trecho do km 6,60 até o km 14,10- Extensão 7,80 km, Extensão total de 21,80 km, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma- Físico Financeiro, Projeto de Engenharia e demais peças integrantes do projeto básico, mediante Termo aditivo de Ampliação de Metas do **Convênio FITHA nº 035/2017**, firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o município de Nova União, tem o presente ADITAMENTO por objetivo à prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias), para iniciar os serviços e mandamento, pois os mesmos não foram executados devido o período chuvoso e obra não foi paralisada Dantasterra Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.308.881/0001-51.

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 035/2017/ FITHA**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**PROCESSO Nº:** 857-1/2020.

João Jose de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO7376

AVULSOS

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ: 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 03 de Março de 2.021, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, b)Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 10 de Fevereiro de 2.021.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO7355